



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br



Desde 1890

Vitória (ES), Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

Detran|ES autoriza Guarda Civil de Viana para atuação no trânsito

A ação é para que eles possam atuar pelo Detran|ES enquanto o processo de municipalização do trânsito está em andamento

>>> O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) credenciou e designou servidores da Guarda Civil Municipal do município de Viana para exercer a função de Agente de Trânsito, no âmbito do

órgão estadual por meio de um acordo de cooperação. A Instrução de Serviço Nº 117 foi publicada no Diário Oficial do Estado, na última sexta-feira (28). A medida é uma ação para que eles possam atuar pelo

Detran|ES enquanto o processo de municipalização do trânsito está em andamento. A designação vai aumentar o efetivo nas ações de fiscalização e educação de trânsito do Estado do Espírito Santo. **Página 3**



>>> O Detran|ES credenciou e designou servidores da Guarda Civil Municipal de Viana para exercer a função de Agente de Trânsito

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação
Profissional
3636-1801

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil | 3636-1495

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor
rodrigo.carmo@tce.es.gov.br

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luishenrique.silva@tce.es.gov.br

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Diretor da Escola de Contas
gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente
presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente
vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça
vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-geral de Justiça
gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral
corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/governoes



www.es.gov.br



@governoes



@governoes



@governoes



@governoes



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

TRÂNSITO

Detran|ES autoriza Guarda Civil de Viana para atuação no trânsito

A ação é para que eles possam atuar pelo Detran|ES enquanto o processo de municipalização do trânsito está em andamento



DIVULGAÇÃO

>>> O Detran|ES credenciou e designou servidores da Guarda Civil Municipal de Viana para exercer a função de Agente de Trânsito

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) credenciou e designou servidores da Guarda Civil Municipal do município de Viana para exercer a função de Agente de Trânsito, no âmbito do órgão estadual por meio de um acordo de cooperação. A Instrução de Serviço Nº 117 foi publicada no Diário Oficial do Estado, na última sexta-feira (28). A medida é uma ação para que eles possam atuar pelo Detran|ES enquanto o processo de municipalização do trânsito está em andamento.

De acordo com o diretor geral do Detran|ES, Givaldo Vieira, a designação dos agentes de trânsito de Viana vai aumentar o efetivo nas ações de fiscalização e educação de trânsito do Estado do Espírito Santo.

Para o secretário de Defesa Social da Prefeitura de Viana, Ledir Porto, a cooperação com o Detran|ES vai ampliar as possibilidades de atuação da Guarda Civil Municipal. “Essa cooperação vem para dar mais eficiência à atuação da guarda para termos um trânsito mais humanizado e seguro, para preservação da vida e também no

“Essa medida é importante para viabilizar uma melhor integração entre os órgãos de Segurança Pública e ampliar a educação de trânsito e o combate às infrações do Código de Trânsito Brasileiro. O início da atuação da guarda vai contribuir para a organização do trânsito no âmbito municipal, o que gera impacto positivo no trânsito da cidade e também na segurança pública. Ter um sistema de fiscalização de trânsito cada vez mais eficiente e coordenado no Estado vai contribuir para reduzir o número de acidentes e mortes no trânsito capixaba, que é o nosso principal objetivo.

Givaldo Vieira - Diretor-geral do Detran/ES

combate à violência. Vamos trabalhar de forma integrada com o Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e, em um primeiro momento, vamos atuar com viés mais educativo para conscientizar a população e orientar sobre a nova sinalização que está sendo implantada pelo Detran|ES no município”, explicou.

O Detran|ES deu início à realização dos serviços de sinalização vertical e horizontal e instalação de dispositivos auxiliares no município de Viana no ano passado e, devido à extensão do

município, está concluindo os serviços por bairros, de acordo com a parceria com a Prefeitura e aprovação do projeto de sinalização pelo poder municipal.

TALONÁRIO ELETRÔNICO - Na manhã da última sexta-feira, 29 agentes passaram por treinamento no aplicativo de talonário eletrônico, que possibilita ao agente ter acesso aos dados do condutor e do veículo no momento da abordagem, facilitando a identificação dos mesmos. O treinamento é feito pela equipe da Gerência

de Tecnologia da Informação (GTI) do Detran|ES. Além de Viana, agentes das guardas municipais de Vila Velha e Linhares já fizeram o treinamento para utilização do aplicativo e agentes de Cariacica e Cachoeiro também estão aderindo ao sistema e devem passar pelo treinamento em breve. A Polícia Militar já utiliza essa tecnologia nas fiscalizações de trânsito no Estado.

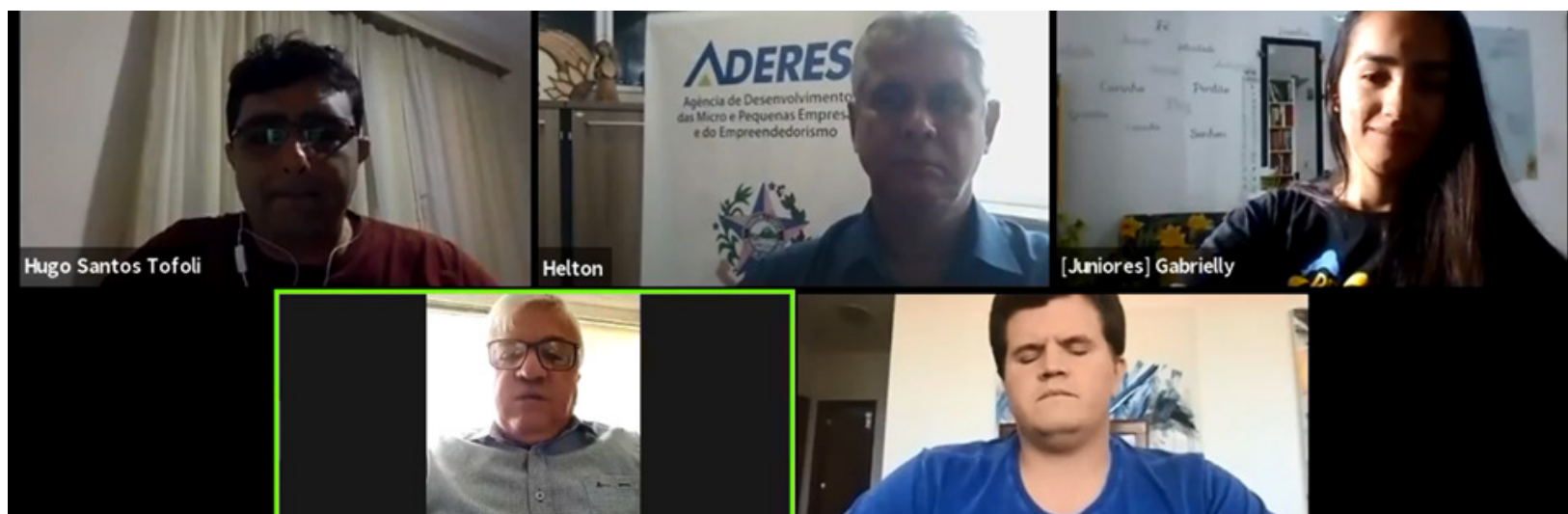
“A adoção do talonário eletrônico pelas guardas municipais amplia o leque de fiscalização no Estado de forma mais eficiente. O talonário eletrônico dá mais segurança e agilidade ao agente de trânsito. É um mecanismo que reduz as chances de erro em uma autuação e dá mais transparência na identificação do agente autuador. Também é importante para orientar as políticas públicas de segurança no trânsito, já que os dados estatísticos são computados automaticamente e servem de base para o planejamento da atuação, da fiscalização e também do poder público para redução de acidentes”, afirmou o gerente de Fiscalização, Infração e Penalidades do Detran|ES, Marcelo Rangel.

CHAMAMENTO PÚBLICO

Aderes abre edital para consultoria a empreendedores

O objetivo é a seleção de empresas juniores que ofereçam consultoria para empreendedores que estão sofrendo com a pandemia

DIVULGAÇÃO / ADERES



>>> A parceria entre a Aderes e a Federação de Empresas Juniores do Espírito Santo tem a finalidade de atender as pequenas empresas e os empreendedores, localizados nas regiões do Programa Estado Presente em Defesa da Vida

Está aberto o edital de chamamento público, nº 009-2020, da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Estado (Aderes), que tem como objetivo a seleção de empresas juniores que possam oferecer consultoria para empreendedores que estão sofrendo as consequências econômicas da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A parceria entre a Aderes e a Federação de Empresas Juniores do Espírito Santo tem a finalidade de atender as pequenas empresas e os empreendedores, localizados nas regiões do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, com iniciativas que possam reduzir impactos e gerar oportunidades utilizando ferramentas que possam fortalecer e ampliar as ações já adotadas por esses empreendedores.

Para isso, serão criados propostas e planos de trabalho que vão atuar em áreas como: consultoria e gestão financeira; consultoria em marketing; gerenciamento de mídias digitais; serviços de relatórios e dados estatísticos; gestão e redução de resíduos (preferencialmente em negócios no ramo de alimentação); consultoria em vendas; consultoria jurídica e consultoria para home office.

Os interessados em participar da

R\$ 100 mil

é o valor global destinado para a execução desse projeto. Cada empreendedor vai receber 20 horas de consultoria. Ao todo, serão atendidos 500 empreendedores, totalizando 10 mil horas de consultoria.

seleção devem enviar propostas de consultoria, com toda documentação exigida, para a Aderes até o dia 18/09/2020, por meio do endereço eletrônico gempe@aderes.es.gov.br, ou em envelope lacrado e devidamente identificado para a sede da instituição, que fica na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower – 5º andar – Praia do Canto – Vitória, das 09 horas às 17 horas. Mais informações podem ser obtidas com o gerente de Micro e Pequenas Empresas da Aderes, Helton Braz Scarpe, no telefone 3636-8552.

O chamamento público foi tema de webconferência realizada, na última quarta-feira (26), que contou com a participação do diretor-presidente da Aderes, Alberto Farias Gavini Filho; do diretor técnico da Aderes, Hugo Tofoli;

além do deputado federal Felipe Rigoni e da presidente do conselho da Federação das Empresas Juniores do Espírito Santo (JuniorES), Gabrielly Silva Musso.

De acordo com o diretor-presidente da Aderes, a parceria com as empresas juniores é apenas o início de grande trabalho que será realizado em benefício dos pequenos negócios. “A importância de atuar nos territórios do Estado Presente, nos leva à necessidade de se ter um olhar voltado para as mulheres empreendedoras, que precisam se empoderar e criar receita para tocar suas vidas, se libertando, muitas vezes, de um marido opressor”, disse Gavini.

O deputado federal Felipe Rigoni, que iniciou sua experiência no empreendedorismo dentro de uma empresa júnior, ressaltou que as empresas juniores do Espírito Santo estão capacitadas para ajudar os empreendedores a melhorarem sua eficiência, custo-benefício dos seus produtos ou serviços, além de desenvolver novos produtos e aumentar

a produtividade.

“Estive por cinco anos em empresas juniores e devo o que sou ao que aprendi lá. Conheço o potencial dessas empresas e desde o início da pandemia estava tentando articular um projeto que pudesse ajudar as micro e pequenas empresas com a consultoria oferecida pelas juniores. Isso é só o começo, tenho certeza que os frutos dessa parceria vão fazer nosso Estado mais competitivo e produtivo”, enfatizou o deputado federal.

A presidente do conselho da Federação das Empresas Juniores do Estado, Gabrielly Silva Musso, destacou que o objetivo do movimento é trabalhar para ter um Espírito Santo mais empreendedor, educador e competitivo, ético e colaborativo. E que oportunidades como essa desenvolvem lideranças comprometidas e capazes de transformar realidades como a das regiões que serão trabalhadas. “Vamos atuar para que esses empreendedores melhorem suas condições de vida e seus negócios”, afirmou.

“Pensamos na formação para os dois lados, tanto dos estudantes Juniores, que vão ter uma vivência de campo e de mercado, quanto dos empreendedores que vão receber um atendimento com acompanhamento acadêmico.”

Hugo Tofoli - Diretor técnico da Aderes

FLUXO DE TRABALHO

Ouvidoria-Geral muda processos para garantir respostas de qualidade

O objetivo é orientar os órgãos quanto à qualidade das respostas e sobre a autoridade competente para responder ao recurso



>>> Os representantes das Ouvidorias Setoriais serão acionados pela Ouvidoria-Geral com as recomendações quanto aos requisitos legais para o atendimento adequado à solicitação

DIVULGAÇÃO / SECONT

A Ouvidoria-Geral do Estado vai adotar um novo fluxo de trabalho para garantir a qualidade das respostas aos pedidos de informação feitos pelo cidadão. A partir de agora, a Ouvidoria passará a monitorar todos os pedidos de informação em que houver a interposição de recurso em 1ª e 2ª instâncias.

O monitoramento não irá interferir nos prazos legais de atendimento dos recursos. A Ouvidoria-Geral do Estado emitirá relatório periódico com as recomendações realizadas para cada órgão, visando a identificar possíveis dificuldades que estejam acontecendo e a corrigir os problemas que forem encontrados.

As novas diretrizes foram repassadas a toda a Rede de Ouvidoria, na tarde da última quinta-feira (27), em webconferência. A coordenadora da Ouvidoria-Geral, Audiceia Andrade, apresentou dados que mostram a



Ao fazer um recurso, o cidadão está dizendo que não ficou satisfeito com a resposta, ou não lhe foi entregue o que foi solicitado. Por isso, o monitoramento é importante, para que possamos entender o motivo dessa insatisfação e, a partir daí, fazer as correções necessárias. Já avançamos muito na agilidade do atendimento. Agora, estamos focando na qualidade das respostas.

Mirian Porto do Sacramento - Subsecretária de Estado da Transparência

efetividade do atendimento ao cidadão, mesmo diante do aumento da demanda devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

De março a julho deste ano, a Ouvidoria-Geral registrou 8.329 manifestações, entre reclamações, sugestões, denúncias e pedidos de informação. O número é 40% maior do que o mesmo período do ano passado, quando foram atendidas 5.937 demandas. Mesmo assim, o tempo de resposta caiu de 17,9 dias, em 2019, para 11,5 dias, em 2020.

“O prazo médio de atendimento é bastante inferior ao máximo previsto em lei, que é de até 60 dias para as demandas e 30 dias para os pedidos de informação. Isso mostra que a Rede de Ouvidoria está trabalhando bem. Hoje, 97% das manifestações são atendidas no prazo. Em 2019, esse índice era de 91%. Adotamos boas práticas no atendimento ao cidadão e estamos evoluindo. A qualificação das respostas é mais um passo para atingir esse objetivo.”

Audiceia Andrade
Coordenadora da Ouvidoria-Geral

MISSÃO EUROPA

Natália Gaudio fala sobre treinos da Seleção de Ginástica em Portugal

A capixaba, que é contemplada pelo programa Bolsa Atleta (Sesport), está treinando junto com a Seleção em Sangalhos, Portugal

DIVULGAÇÃO



>>> Natália Gaudio está em uma rotina intensa de treinos, que vai de segunda a sábado, aumentando o ritmo gradualmente

Uma das principais atletas brasileiras da ginástica rítmica, Natália Gaudio segue treinando forte em busca de uma vaga na Olimpíada de Tóquio 2021. Esta semana, a capixaba, que é contemplada pelo programa Bolsa Atleta, da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport), completa a terceira semana de treinamento em Sangalhos, Portugal.

Natália Gaudio, que embarcou para o país europeu no último dia 10, para treinar junto com a Seleção Brasileira da categoria, está em uma rotina intensa de treinos, que vai de segunda a sábado, aumentando o ritmo gradualmente.

Segundo Natália Gaudio, todos os atletas já conseguiram voltar à rotina normal de treinos e pretendem manter a crescente produtividade após o retorno para o Brasil, programado para o dia 14 de setembro. A ginasta, que também foi eleita para ser homenageada na Calçada da Fama da Sesport,

comentou sobre como tem aproveitado esse período de preparação.

“Os treinamentos estão bem intensos, mas tenho aproveitado ao máximo este período, pois está sendo uma experiência maravilhosa. Acho que esta era a melhor forma de voltar aos ginásios, depois de tanto tempo sem treinar”, afirmou a ginasta.

Já a integrante da Seleção Brasileira de Conjuntos, Thaís Lourencini expressou sua opinião sobre a relevância dos treinos intensivos após um longo

tempo fora dos ginásios.

“Os treinos estão sendo bem puxados, pois sair de uma quarentena, treinando em casa, para um treino no ginásio é completamente diferente, mas é um período muito bom, de extrema importância e já conseguimos avançar bastante”, disse Thaís.

Além de Natália Gaudio e Thaís Lourencini, a também contemplada na categoria nacional do programa Bolsa Atleta, Geovanna Santos completa o time de ginastas capixabas que estão

“Os treinamentos estão bem intensos, mas tenho aproveitado ao máximo este período, pois está sendo uma experiência maravilhosa. Acho que esta era a melhor forma de voltar aos ginásios, depois de tanto tempo sem treinar.”

Natália Gaudio

Atleta da Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica

realizando esta temporada de treinos em Portugal.

Além dos técnicos que as acompanham diariamente, as ginastas ainda contam com uma equipe multidisciplinar, composta por fisioterapeutas, médicos, psicólogos e preparadores físicos – todos profissionais da Seleção, que as auxiliam na busca pela vaga olímpica.

PROJETO - O projeto "Missão Europa", em Portugal, veio como uma solução para que os atletas olímpicos pudessem retornar aos treinos de forma produtiva e segura, em meio ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Neste período, os esportistas permanecem em um complexo seguindo os protocolos de saúde estabelecidos, sem contato com pessoas de fora, como meio de prevenção.

“É muito importante a gente poder estar voltando com segurança e com toda esta equipe que está trabalhando para que possamos retornar da melhor forma possível. Todos que nos receberam aqui são muito receptivos e nos ajudam muito, fazendo com que possamos nos sentir em casa”, concluiu Natália Gaudio.

Bolsa Atleta

O programa Bolsa Atleta beneficia, neste ano, 121 atletas e paratletas de alto rendimento. Os valores do auxílio mensal variam de acordo com a categoria do atleta dentro do edital, sendo R\$ 500 (estudantil), R\$ 1.500 (nacional), R\$ 2 mil (internacional) e R\$ 4 mil (olímpico).

AGENDA 2030

Desenvolvimento Sustentável: ação promove mapeamento de projetos culturais

A Secult, em parceria com a Ufes e a Universidade do Minho (Portugal), fará o mapeamento



DIVULGAÇÃO

>>> A proposta tem por objetivo mapear projetos culturais e organizações do setor cultural que atendam às diretrizes de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)

A gerência de Economia Criativa (Gecria) da Secretaria da Cultura (Secult) está trabalhando em parceria com o Programa Metuia, do Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e do Observatório de Políticas de Comunicação e Cultura da Universidade do Minho, em Portugal, para a realização do projeto "Cultura e Desenvolvimento: Projetos culturais e a Agenda 2030". A proposta tem por objetivo mapear projetos culturais de profissionais e organizações do setor cultural que atendam às diretrizes de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das

Nações Unidas (ONU).

A Agenda 2030, constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desdobrados em 169 metas, é um contrato social mundial, com o objetivo de resolver diversas necessidades da população em prol do desenvolvimento social, econômico e ambiental.

O processo de identificação de projetos culturais deve ser efetuado por meio do preenchimento voluntário de um formulário, que vai categorizar e mapear os projetos em função de um conjunto de parâmetros.

De acordo com a gerente de Economia Criativa (Gecria) da Secult da



Mais Informações

polobs@ics.uminho.pt
manuelgama@ics.uminho.pt



Clique e preencha o formulário

<https://tinyurl.com/yab7wa5l>

Secretaria da Cultura, Lorena Louzada, "a Secult quer contribuir com esse mapeamento e, por isso, incentiva o preenchimento e o envio das informações acerca dos projetos culturais realizados no Estado. O objetivo é destacar o Espírito Santo como um local atento aos desafios da Agenda 2030", enfatiza.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA
I – I GOTTA FEELING (BLACK EYED PEAS)
06H30 – ENERGIA
07H00 – PEPPA PIG
07H10 – CARLOS
07H15 – BUBU E AS CORUJINHAS
07H30 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TURMA DA MÔNICA
13H00 – SÉSAMO
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – WORLD OF WINX
17h30 – VALENTINS
18H00 – GIRO TVE - AO VIVO
18H45 – IRMÃO DO JOREL
19H00 – SHAUN, O CARNEIRO
19H10 – PAPO DE MÃE
19H40 – METRÓPOLIS
19H45 – SACOLEIRAS S/A
20H15 – JEANNIE É UM GÊNIO
20H45 – AGROCULTURA
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA – SÉRGIO GROISMAN
23H30 – SR. BRASIL
00H30 – ESCALA MUSICAL
01H00 – REPERTÓRIO POPULAR – NÁ OZZETTI
02H00 – JORNAL DA CULTURA
02H45 – URBANITE
03H00 – SAÚDE BRASIL – ANGIOPLASTIA CORONÁRIA
03H30 – CABARET LITERÁRIO – POESIA SERTANEJA
04H30 – LETRA LIVRE

PREVISÃO DO TEMPO

Agosto se despede com poucas nuvens e calor no Espírito Santo. Segunda-feira de tempo aberto, sem chance de chuva no Estado. Os ventos sopram com moderada intensidade no litoral, podendo ser mais intenso entre o litoral sul e o metropolitano.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



SAÚDE

Covid-19: Governo realiza Inquérito Epidemiológico no sistema prisional

A segunda etapa do processo prevê a testagem de mais duas mil pessoas, com previsão de execução em outubro

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça (Sejus), em conjunto com a Secretaria da Saúde (Sesa), Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), inicia, na próxima segunda-feira (31), o Inquérito Epidemiológico no sistema prisional. Serão realizados cerca de dois mil testes rápidos para Covid-19 na primeira etapa, abrangendo internos custodiados, servidores penitenciários e profissionais de saúde.

A gerente de Saúde do Sistema Prisional, Larissa Rodrigues Stiba, explicou que o objetivo é realizar testes da Covid-19 em 34 estabelecimentos penais do Estado, a fim de levantar dados epidemiológicos e a prevalência da doença, para atuar de forma pontual e específica no controle do novo Coronavírus nos presídios.

“O projeto seguirá os mesmos moldes adotados no inquérito sorológico realizado nos municípios capixabas. Os testes serão realizados de forma aleatória, a partir de um sorteio realizado por meio de aplicativo específico executado pela Universidade Federal do Espírito Santo. Como a testagem é rápida, o resultado dos testes irá direcionar o atendimento que será realizado para os casos positivos. Internos serão encaminhados às áreas específicas de isolamento e receberão o atendimento necessário pelas equipes de saúde. Já os servidores serão orientados a procurar imediatamente o serviço de saúde mais próximo.”

Larissa Rodrigues Stiba
Gerente de Saúde
do Sistema Prisional



>>> Os resultados serão divulgados e utilizados para determinar as medidas de controle à doença pela Sejus em todo o sistema penitenciário capixaba

A segunda etapa do processo prevê a testagem de mais duas mil pessoas, com previsão de execução em outubro. A iniciativa da Sejus tem o apoio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), responsável pela doação dos testes que serão utilizados. Os resultados serão divulgados e utilizados para determinar as medidas de controle à doença pela

Sejus em todo o sistema penitenciário capixaba.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO - Desde o início da pandemia, diversas ações foram adotadas pela Secretaria para prevenção e contenção da doença, como a adoção de celas de isolamento para casos suspeitos e casos confirmados,

mudanças nas rotinas de visitas, assistência religiosa e atividades laborais.

Desde o início da pandemia no Estado, 707 internos testaram positivo, 340 continuam ativos e dois vieram a óbito. A Sejus oferece atendimento de saúde em todas as unidades prisionais, garantindo atendimento médico e assistência à população carcerária.



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 1011 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 2º SARGENTO PM **WILSON CARLOS MACIEL**, NF 842798/1, a contar de 14/11/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, §§ 3º e 7º, e Art. 25, caput, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 88897281)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 606998

PORTARIA Nº 1012 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 2º SARGENTO PM **LUIZ CARLOS PINTO DE SOUZA**, NF 845222/1, a contar de 22/11/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, §§ 3º e 7º, c/c o Art. 25, caput, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 88909778)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607000

PORTARIA Nº 1013 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o CAPITÃO PM **MARCELO BARBOSA**, NF 836257/1, a contar de 28/12/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 16 c/c §§ 3º e 7º do art. 17, e caput e parágrafo único do art.

25, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC nº 745/2013 e pela LC nº 747/2013. **(Processo: 88934535)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607001

PORTARIA Nº 1014 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 1º SARGENTO PM **VILMAR DE BARROS MACEDO**, NF 832770/1, a contar de 20/09/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c Art. 17, §§ 3º e 7º, e art. 25, caput, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 88835537)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607003

PORTARIA Nº 1015 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 1º SARGENTO PM **ELIER BRAZ ANGELI**, NF 842233/1, a contar de 14/11/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, §§ 3º e 7º, e Art. 25, caput, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 88897257)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607007

PORTARIA Nº 1016 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 2º SARGENTO PM **CARLOS HENRIQUE BETZEL LUXINGER**, NF 827335/1, a contar de 25/12/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio,

na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, §§ 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pela LC nº 745/2013 e pela LC nº 747/2013. **(Processo: 88934462)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607010

PORTARIA Nº 1017 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 1º SARGENTO PM **EDMAURO MELLO**, NF 844369/1, a contar de 27/11/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c Art. 17, §§ 3º e 7º e caput e parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC nº 745/2013 e pela LC nº 747/2013. **(Processo: 88912981)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607012

PORTARIA Nº 1018 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

REFORMAR "EX-OFFICIO" o 2º SARGENTO PM **JOCIMAR PANCIERE**, NF 841680/1, a contar de 13/05/2019, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na própria graduação e na referência 15, conforme disposto no Art. 11, caput c/c Art. 12, inciso IV e Art. 14, caput todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 592/2011, 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 88749312)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607013

PORTARIA Nº 1027 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41,

publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **AMABILE APARECIDA BALDOTTI**, Nº Funcional 297085/51, computados 29 anos, 2 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04218671)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607014

PORTARIA Nº 1029 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de novembro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **SIRLEY MACHADO**, Nº Funcional 1563955/52, computados 30 anos, 4 meses e 24 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 32913001)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607020

PORTARIA Nº 1030 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ANALISTA DE SISTEMAS, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **THAIS RAMOS MALBAR**, Nº Funcional 1568027/52, computados 36 anos, 6 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 14936747)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607022

PORTARIA Nº 1040 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 2º SARGENTO PM **VOLMER JOSÉ DA SILVA MADEIRA**, NF 828832/1, a contar de 18/12/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c Art. 17, §§ 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC nº 745/2013 e pela LC nº 747/2013. **(Processo: 88934314)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 607026

PORTARIA Nº 1043 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o SUBTENENTE BM **EDILSON BROETTO PIMENTEL**, NF 899747/1, a contar de 09/02/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, §§ 3º e 7º, e parágrafo único do Art. 25, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013, e art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 22 de setembro de 1997. **(Processo: 88601005)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 607027

PORTARIA Nº 1055 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, a partir de 26 de maio de 2020, de acordo com art. 40, § 4º, Inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Súmula Vinculante nº 33, publicada em 24 de abril de 2014, ao Médico II-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIANO RIBEIRO DURÃO**, número funcional 1528793/52, computados 25 anos e 361 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 08221995)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 607029

Portaria Nº 15-R, de 28 de agosto de 2020.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 282/2004 e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R/2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4629-R/2020, o qual definiu medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 036-R/2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de Coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado de emergência de saúde pública estadual;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos observando todas as recomendações estabelecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades da Central de Atendimento do IPAJM, com regulamentação diferenciada, atendimento individualizado por meio de sistema de agendamento;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº

282/2004, em seu art. 61, inciso XII, conferiu à Presidência Executiva do IPAJM a atribuição de baixar atos, portarias ou instruções sobre a organização interna da estrutura e o funcionamento das unidades administrativas do Instituto, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outros atos que afetem o Regime Próprio de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Retomar todas as atividades presenciais da Central de Atendimento do IPAJM, de forma individualizada, por sistema de pré-agendamento de dia e horário para comparecimento, conforme a seguir:

I - Os agendamentos deverão ser realizados exclusivamente pelo sistema de teleatendimento do IPAJM (0800 283 6640 / 27 3201 3180), a partir do dia 01 de setembro de 2020, sendo por hora marcada, devendo o beneficiário/servidor comparecer a sede do IPAJM no horário designado para seu atendimento, com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos de antecedência ou atraso;

II - É obrigatório o uso de máscara para ingressar nas dependências do IPAJM, bem como durante a realização do atendimento;

III - Não será permitido a presença de acompanhante durante a realização do atendimento, exceto para os beneficiários/servidores que possuam dificuldade cognitiva de manifestação e/ou possuam dificuldade de locomoção, hipóteses em que será permitida a presença de somente 01 (um) acompanhante, para ajudá-lo apenas na locomoção até o local do atendimento.

Parágrafo 1º Destaca-se que não haverá em nenhuma hipótese atendimento presencial sem prévio agendamento nos termos do inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Parágrafo 2º Ficam disponíveis para atendimento dos serviços realizados pelo IPAJM os meios de correio eletrônico (ipajm@ipajm.es.gov.br), teleatendimento (0800 283 6640 / 27 3201 3180) ou sítio eletrônico (<https://ipajm.es.gov.br/>).

Parágrafo 3º A forma de atendimento prevista no caput poderá ser alterada a qualquer tempo a critério do Presidente do IPAJM.

Art. 2º A comunicação do óbito de segurado ao IPAJM, para sua celeridade, poderá ser realizada via e-mail (ipajm@ipajm.es.gov.br), com o envio do formulário de comunicação de falecimento (disponível no link <https://ipajm.es.gov.br/comunicacao-de-fale->

cimento do site do Instituto) e da certidão de óbito do segurado escaneada, ou nos termos do inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2020.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 607058

**RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 87264650/2019
Contrato nº 012/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

CONTRATADA: OSÍRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamento.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.458,32 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários ao pagamento correrão na Atividade nº 20.60.201.09.122.0002.2070, Elemento Despesa 3.3.90.39, do orçamento do IPAJM para o exercício de 2020.

VIGÊNCIA: Início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e duração de 12 meses.

Em 28/08/2020.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 607063

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -**

**EDITAL PGE Nº 003/2020
(PERMUTA)**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO faz saber que está aberto o procedimento para localização definitiva dos(as) Procuradores(as) do Estado interessados em realizar **PERMUTA**, nos termos da Portaria PGE nº 004-R/2020 e conforme os critérios estabelecidos no presente Edital e na Resolução CPGE nº 219/2009, que estabelece que observará o procedimento de localização, em sessão pública, a oferta de vagas pelos interessados em permutar (art. 4º, "c").

1. Da habilitação no procedimento

Os(as) Procuradores(as) do Estado interessados em permutar sua localização deverão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital, o formulário contido no Anexo Único, indicando a sua localização atual e a(s) Procuradoria(s) Setorial(is) para as quais tem interesse em se remover mediante permuta (em

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

ordem de preferência), mediante protocolo ou via endereço eletrônico (corregedoria@pge.es.gov.br).

2. Da sessão pública

Tendo em vista as recomendações de isolamento expedidas pelo Poder Executivo Estadual, visando ao enfrentamento do surto de coronavírus (COVID-19), a sessão pública será realizada de forma remota, por intermédio da ferramenta de videoconferência "ZOOM", a partir das **10h00 do dia 17 de setembro de 2020**.

Os Procuradores do Estado interessados poderão acompanhar a sessão em tempo real com a utilização da plataforma citada, acessando endereço eletrônico <https://zoom.us/>.

A íntegra do Edital PGE 003/2020 está disponível no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.es.gov.br) para consulta dos interessados.

Vitória (ES), 28 de agosto de 2020.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Presidente do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado
Protocolo 607086

PORTARIA PGE Nº 004-R, de 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que não existem vagas disponíveis para localização nas Procuradorias Setoriais, tendo em vista a decisão do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, que acolheu o relatório da Correição Ordinária 2019, elaborado pela Corregedoria-Geral, para efeito de proceder à redistribuição das vagas dos Procuradores entre as setoriais da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que a Resolução CPGE nº 219/2009, alterada pela Resolução CPGE nº 277/2015, estabelece que deverá observar o procedimento de localização, mediante sessão pública, a oferta de vagas pelos interessados em permutar sua localização;

Considerando que já existem manifestações de Procuradores do Estado interessados em ofertar as respectivas localizações para permuta;

RESOLVE:

Art. 1º. A permuta das localizações entre os Procuradores do Estado porventura interessados, no ano de 2020, deverá ocorrer nos termos desta portaria, em sessão pública destinada exclusivamente para tal finalidade, a ser realizada na forma da Resolução CPGE nº 219/2009, com as alterações inseridas pela Resolução CPGE nº 277/2015. Parágrafo único. Tendo em vista

as recomendações de isolamento social expedidas pelo Poder Executivo Estadual, visando ao enfrentamento do surto de coronavírus (COVID-19), a sessão pública será realizada de forma remota, com a utilização de plataforma eletrônica de videoconferência.

Art. 2º. Os(as) Procuradores(as) do Estado interessados(as) em ofertar suas localizações para permuta deverão apresentar formulário indicando sua localização atual e a(s) Procuradoria(s) Setorial(is) para a(s) qual(is) tem interesse em se remover mediante permuta (em ordem de preferência), na forma e no prazo estabelecido no edital a ser expedido para convocação para o procedimento.

§ 1º. O formulário, que integrará o anexo do edital, poderá ser encaminhado via protocolo ou via endereço eletrônico.

§ 2º. É vedado o requerimento em formulário distinto daquele disponibilizado no anexo do edital.

§ 3º. A não apresentação do formulário bem como a ausência de comparecimento à sessão pública caracterizarão renúncia ao direito de permuta até que ocorra novo procedimento de localização.

Art. 3º. O Procurador do Estado interessado em alguma das vagas ofertadas para permuta, que comparecer pessoalmente à sessão pública, ou se fizer representar por instrumento de procuração, público ou particular, poderá, verbalmente, manifestar o seu interesse nas vagas disponibilizadas.

§ 1º. Havendo mais de um interessado pela vaga ofertada, terá preferência o Procurador do Estado de maior antiguidade, condicionada a efetivação da permuta à aceitação da nova localização pelo Procurador que ofereceu sua vaga.

§ 2º. Não havendo aceitação da(s) nova(s) localização(ões) pelo Procurador que ofertou sua vaga à permuta, permanecerão inalteradas as localizações atuais.

§ 3º. A partir da finalização do procedimento disposto neste dispositivo para cada vaga, não mais será admitida alteração nas respectivas localizações permutadas na mesma sessão pública, seja por desistência dos interessados, seja por manifestação posterior de Procurador mais antigo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 28 de agosto de 2020.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador-Geral do Estado
Protocolo 607081

PORTARIA PGE/ESPEGE Nº 05, de 28 de agosto de 2020.

Altera as Portarias PGE/ESPEGE nº 01, 02 e 03 de 28/02/19 e dá outras providências

O Procurador Geral do Estado e o Procurador-Chefe da Escola

Superior da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições legais estabelecidas nas Leis Complementares n. 88/1996 e 897/2018, bem como na Resolução CPGE n. 303/2018.

Resolvem:

Art. 1º. O §1º do art. 24 da Portaria PGE/ESPEGE nº 01, de 28/02/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. (...)

§1º. A orientação deverá ser realizada diretamente pelos Procuradores cadastrados como orientadores, não devendo ser realizada por terceiros e deve ser registrada na plataforma virtual disponível no sítio eletrônico espegeonline.pge.es.gov.br.

Art. 2º. Os incisos IV do art. 2º, o caput e incisos II e III do § 2º do art. 3º, inciso I e parágrafo 2º do art. 4º, da Portaria PGE/ESPEGE nº 02, de 28/02/19, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

IV - participação em banca examinadora ou comissão constituída para selecionar servidores, estagiários, residentes jurídicos, realizando exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos intentados por candidatos, bem como realizar reuniões e atividades de coordenação, supervisão, execução e acompanhamento de aplicação de provas, no caso de contratação de empresa para realizar a seleção.

Art. 3º. O valor da remuneração correspondente às atividades descritas no artigo 2º será pago conforme Resolução CPGE n. 303/2018.

§ 1º. (...)

§ 2º. O pagamento das horas-aula será limitado:

I - (...)

II - em 04 (quatro) horas-aula ao mês por cada orientando, pela atividade correspondente à orientação dos artigos referidos no art. 14 da Resolução CPGE n. 303/2018, desde que registrada na plataforma virtual disponível no sítio eletrônico espegeonline.pge.es.gov.br até o último dia do mês a que se refere, com a apresentação de relatório que comprove a realização de pelo menos 01 (um) encontro mensal entre orientador e orientando;

III - em 04 (quatro) horas-aulas ao mês por cada orientando, pela atividade correspondente à orientação da pesquisa referida no art. 15 da Resolução CPGE n. 303/2018, desde que comprovada e registrada na plataforma virtual disponível no sítio eletrônico espegeonline.pge.es.gov.br até o último dia do mês a que se refere, com a apresentação de relatório que comprove a realização de pelo menos 02 (dois) encontros

mensais entre orientador e orientando;

Art. 4º O processo administrativo para o pagamento da verba será instruído com:

I - Relatório de atividades da orientação de artigo, a ser extraído da plataforma virtual disponível no sítio eletrônico espegeonline.pge.es.gov.br ; e

II - Relatório de comprovação dos encontros mensais nos casos referidos nos incisos II e III do § 2º do art. 3º desta Portaria, a ser extraído da plataforma virtual disponível no sítio eletrônico espegeonline.pge.es.gov.br

§1º. (...)

§2º. Os documentos previstos neste artigo estarão disponíveis na plataforma virtual disponível no sítio eletrônico espegeonline.pge.es.gov.br.

Art. 3º. Os artigos 12 e 15 da Portaria PGE/ESPEGE nº 03, de 28/06/19, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O orientador deverá apresentar relatório de atividades à ESPGE, conforme modelo constante da plataforma virtual disponível no sítio eletrônico espegeonline.pge.es.gov.br até o último dia do mês a que se refere.

Art. 15. O orientador deverá apresentar relatório de atividades à ESPGE, conforme modelo constante disponíveis na plataforma virtual disponível no sítio eletrônico espegeonline.pge.es.gov.br até o último dia do mês a que se refere.

Art. 4º. Ficam convalidadas as atividades de orientação realizadas remotamente após a decretação do estado de calamidade pública, em virtude da pandemia.

Art. 5º. Os anexos constantes da Portaria PGE/ESPEGE nº 02, de 28/02/19 ficam revogados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

Rodrigo Francisco de Paula
Procurador Geral do Estado

Alexandre Nogueira Alves
Procurador Chefe da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 607085

O.S. nº 124-S, de 14 de agosto de 2020

CONCEDER, 04 (quatro) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a Procuradora do Estado **Maira Campana Souto Gama**, no período de 31/08 a 03/09/2020.
Vitória, 14 de agosto de 2020.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE
Protocolo 604815

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 262-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARA LUISA SANTOS DA ROSA**, Número Funcional 4081935, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Terapia Intensiva, referência QCE-05, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 606861

PORTARIA Nº 264-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PABLO REIS GARCIA PEREZ**, Número Funcional 3550117, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Farmácia, referência QCE-05, do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 27 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 606864

PORTARIA Nº 170-R, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a 25ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 25ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE - Despesas com outros serviços de terceiros	3.3.90	0355	2.800.000,00
TOTAL				2.800.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE	3.3.50	0355	2.800.000,00
TOTAL				2.800.000,00

Protocolo 606983**PORTARIA Nº 267-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 49534572/2010/SESA

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem as comissões de **BIOSSEGURANÇA** e **QUALIDADE** do Laboratório Central - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde.

COMISSÃO	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA	COORDENADOR	NAYANA DE OLIVEIRA SOUZA	3605124
	MEMBROS	ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	2852373
		FABIOLA KARLA CORREA RIBEIRO	3551636
		JULIANA CORREA SALES GARCIA	3647730
		LUZIANE FEJOLI DOS REIS	3193667
		RENAN VASCONCELOS SANTOS	3547515
		RITA LECCO FIORAVANTI	2658500
COMISSÃO DE QUALIDADE	COORDENADOR	NAYANA DE OLIVEIRA SOUZA	3605124
	MEMBROS	ALINE PANDOLFI BASSO	3607704
		ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	2852373
		ELAINE MELO TEIXEIRA	3604411
		ISABELLA RECLA SEGATTO	3454363
		MARIA CAROLINA FAICAL CAMPANA	3605647
		POLYANA SOUZA DE OLIVEIRA DA LUZ	3735281
		RITA LECCO FIORAVANTI	2658500
		VALÉRIA PEREIRA CABRAL	564312

Art.2º CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 600-S, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/11/2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, retroagindo os seus efeitos em 03 de agosto de 2020, com o prazo definido de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Vitória 28 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 607005

ORDEN DE SERVIÇO Nº 025, DE 28 DE AGOSTO DE 2020
A CHEFE DO NÚCLEO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
RESCINDIR, os Contratos de Bolsa de Complementação Educacional dos estagiários da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados:

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
CEUMAR AMORIM	4173236	10/07/2020
FABIOLA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	4002342	22/07/2020
LUCAS AMORIM LOUREIRO	4031245	30/06/2020
KETLYN DE SOUZA FREITAS	4072154	20/06/2020

PAULO VINICIUS CORREA DAS NEVES PAIXÃO	4200675	12/08/2020
RYAN KARLOS DA SILVA	4062345	31/05/2020

Vitória 28 de agosto de 2020

ARLENE VIEIRA DE SOUZA
Chefe do Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários
Protocolo 606939

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00038/2020
ARP Nº 00015/2019
Pregão nº. 00039/2019
CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: BIO SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
LOTE: 01- Item 01
OBJETO: Aquisição de exames de Ressonância Magnética com sedação.

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

VALOR TOTAL: R\$15.866,56 (Quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) Referente a 16 (dezesseis), exames de ressonância da cabeça com sedação, (crânio/ sela túrcica/ temporomandibular/ mastoide)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A t i v i d a d e 20.44.901.10.302.0047.2185, elemento de Despesa 339039.

Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2020.

EMPENHO: 2020NE00968

PROC. Nº. 87100215 - SRSCI

Cach. Itapemirim, 28/08/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de
Itapemirim
Protocolo 606878

RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS 0117/2020

DOADOR - SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.

DONATÁRIO - CENTRO DE
TESTAGEM E ACONSELHAMENTO
DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS
VILA VELHA.

1.1 OBJETO - Doação de bem
móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO,
VALOR:

11000000102634 - Centrifuga
de Bancada com aplicação para
Laboratório. Sistema de Controle
Microprocessado, com controle de
velocidade e tempo.

Capacidade: 16 até 28 tubos.
Contendo Rotores para
Centrifugação de Tubos de 05 e
10ml;

Rotação: Velocidade mínima de
no máximo 300 RPM e velocidade
máxima de no mínimo 3500 RPM.
Adicionais: Tampa com trava e
Sensor de segurança que impede
o funcionamento com a Centrífuga
aberta; indicação de Mensagem de
Desbalanceamento e porta aberta.
Motor de indução: Possibilidade
de troca de Rotor, Paineis frontal:
Acessórios, anéis e capas, pés de

borracha aderente.

Certificado de Calibração RBC
com Selo da Rede Brasileira de
Calibração;

Voltagem: 110/220 Volts.

Valor - R\$ 4.020,00 (quatro mil e
vinte reais).

DATA DA ASSINATURA -
20/05/2020

PROCESSO Nº 2020 - 0P4N5
RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 606835

RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS 0113/2020

DOADOR - SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.

DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE
BREJETUBA.

1.1 OBJETO - Doação de bem
móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO,
VALOR:

11000000126478 - Ventilador de
Transporte KTK, Valor 20.000,00
(vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA -
21/08/2020

PROCESSO Nº 2020 - J183W
RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 607087

RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS 0109/2020

DOADOR - SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.

DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE
BREJETUBA

1.1 OBJETO - Doação de bem
móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO,
VALOR:

11000000126393 - Ventilador
Pulmonar adulto - R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA -
21/08/2020

PROCESSO Nº 2020 - 4N7X4
RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 607094

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1955/2020

PROCESSO Nº 87750686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0254/2020

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 138.150,00 (cento e trinta e oito mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão
requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	150.000	0,9210	138.150,00

VALOR TOTAL - R\$ 138.150,00

Protocolo 606832

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1957/2020

PROCESSO Nº 87750686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0256/2020

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692,
Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão
requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	330.000	0,2000	66.000,00

VALOR TOTAL - R\$ 66.000,00

Protocolo 606834

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1995/2020

PROCESSO Nº 86559133

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1233/2019

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 20.347,41 (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692,
Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão
requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDO	90	1,8697	168,27

Lote 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOMATROPINA 15MG	UNIDADE	19	1.062,0600	20.179,14

VALOR TOTAL - R\$ 20.347,41

Protocolo 606921

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1949/2020****PROCESSO Nº 2020-16F44****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0432/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total 309.063,60 (trezentos e nove mil sessenta e três reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	COMPRIMIDO	108.000	2,861.700	309.063,60

VALOR TOTAL R\$ 309.063,60**Protocolo 606918****RESUMO DO CONTRATO Nº 0005/2020.****PREGÃO:** 0026/2020**PROCESSO:** 2020- V4810**CONTRATANTE** -

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

DE SAÚDE DE COLATINA - SRSC.

CONTRATADA - Garantia Serviços

Especializados LTDA - ME.

OBJETO - Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de 01 caixa de água para atender o Hemocentro Regional de Colatina de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.**LOTES:** 001**VALOR TOTAL** - R\$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais).**VIGÊNCIA** - Terá início no dia

subsequente ao da publicação no Diário Oficial com duração de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado no limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Atividade:

20.44.901.10.302.0047.2720,

Elemento de Despesa 33.90.39-78,

Fonte 0104000000 do orçamento

da SRSC para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA -

28/08/2020

Cybeli Pandini Giurizzato**Almeida**

Superintendente Regional de

Saúde de Colatina

Protocolo 606981**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA

DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA - RECICLAR

ENGENHARIA E GERENCIAMENTO

DE PROJETOS LTDA.

OBJETO - Alteração do Contrato nº 0029/2020 para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 24,03% (vinte e quatro vírgula zero três por cento), a partir do dia 27.08.2020, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.**1.2** - Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o

valor do Contrato passa a ser fixado em R\$ 2.205.134,97 (dois milhões duzentos e cinco mil cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

DATA DA ASSINATURA -

28/08/2020

PROCESSO Nº 2020-44L73**RAFAEL GROSSI GONÇALVES****PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da

Saúde

Protocolo 606965

(*)

PROCESSO Nº 2020-56RCX**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/2020**OBJETO:** Acréscimo no valor de R\$ 483.878,53 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 002/2020.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 967.195,71 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		440901 - FES		UG FAVORECIDA:		450104 - CBMES		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA	UGR	PLANO	VALOR
	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	(NOME DAAÇÃO)	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO	
2	44901	10.122.0047.2095	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0301000000 0130000001	3.3.90.93.00	440901	001821 - Enfrentamento COVID-19	967.195,71

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020**ASSINAM:** Pela SESA: RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO - Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção à Saúde e pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CBMES: ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA - Comandante Geral do CBMES.

(*) republicado por ter sido reproduzido com incorreção.

Protocolo 606927**Hospitais****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0694/2020****PROCESSO:** 2020-CCKW9**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

Contratante: SESA/HMSA

Contratada: Samtronic Ind. E Comércio Ltda

CNPJ: 58.426.628/0001-33

Objeto: Aquisição de Material Médico

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 - Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 1047/2020

Data da assinatura: 26/08/2020

Almiro Schimdt
Diretor Geral - HMSA**Lote 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	: EQUIPO BOMBA PARA INFUSÃO PERISTALTICA COM FILTRO	Und	1.200

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	EQUIPO BOMBA INFUSAO PERISTALTICA	Und	3.000

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	EQUIPO FOTOPROTETOR PARA EM BOMBA DE INFUSÃO PERISTALTIC	Und	600

Protocolo 606820

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço

Nº. 0108/2020
Proc.: 88485897

Pregão Eletrônico: 0030/2020

Objeto: Medicamentos

Empresa: Golden Farm Distribuidora LTDA EPP
Empenho: 2020NE02365
Valor: R\$ 2.480,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 31 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Protocolo 606933

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço

Nº. 0004/2019
Proc.: 85604330

Pregão Eletrônico: 0053/2019

Objeto: Medicamentos

Empresa: Starmed Saúde e Comercio LTDA
Empenho: 2020NE02364
Valor: R\$ 5.198,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 31 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Protocolo 606940

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço

Nº. 0005/2020
Proc.: 79601944

Pregão Eletrônico: 0033/2018

Objeto: Kit Microcirurgia

Empresa: Starmed Saúde e Comercio LTDA
Empenho: 2020NE02363
Valor: R\$ 4.493,22

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 31 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Protocolo 606944

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0636/2020
EMPENHO Nº 01063/2020
PROCESSO Nº. 84987898
PREGÃO 0139/2019
ARP 0122/2019

Contratada - Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI EPP.

Lote 01 - N-Acetilcisteína 600mg; granulado; env. Quant. 7.600.

Valor Unitário: R\$0,9050

Lote 06 - Etomidato 2mg/ml; solução injetável; ampola 10ml. Quant. 100.

Valor Unitário: R\$10,71

Lote 12 - Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado 200mg; env. de 1g. Quant. 8.000.

Valor Unitário: R\$1,29

Valor Total: R\$18.269,00.

Serra/ES, 31 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 606966

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 0423/2020 ARP Nº 0010/2020
Pregão Nº 0005/2020 - Processo 2020-LQ76K

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Empresa: UNIQUE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
Objeto: ALIMENTO LIQUIDO PARA DIETA ORAL/ENTERAL
Valor Total: R\$ 9.140,00

São José do Calçado, 28 de agosto de 2020

Leandro Teodoro de Almeida
Diretor Geral do HESJC
Protocolo 606968

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0235/2016 PROCESSO Nº 74251317

CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

CONTRATADA: CECLIFE CENTRO CLÍNICO AVANÇADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS LTDA EPP

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses, a partir de **13/09/2020 até 12/09/2021**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO (OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA)**, com valores de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 28/08/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Vitória, 28 de Agosto de 2020.

Protocolo 606827

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0153/2017 PROCESSO Nº 77379110

CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

CONTRATADA: ENGINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses, a partir de **01/09/2020**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com valores de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA - 28/08/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG

Vitória, 28 de Agosto de 2020.

Protocolo 606881

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 407-S DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto n.º 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo 87036444,

RESOLVE

CESSAR, a partir de 22 de junho de 2020, os efeitos da Portaria n.º 547-S/2019, publicada em 20 de setembro de 2019, que colocou à servidora **VILMA SOUZA SILVEIRA**, n.º funcional 591704, à disposição do Município de Ibatiba.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 606930

PORTARIA N.º 406-S, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto n.º 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o processo n.º 84991739,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 151-S, publicada em 05 de abril de 2019, mantendo o servidor **GABRIEL FRANCO**

DE OLIVEIRA ZAMBON, n.º funcional 2743698, vínculo 9, à disposição do Município da Serra, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por mais 01 (um) ano.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 606931

PORTARIA N.º 405-S, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto n.º 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo 60820438,

RESOLVE

CESSAR, a partir de 04 de junho de 2020, os efeitos da Portaria n.º 54-S/2020, publicada em 08 de fevereiro de 2019, que prorrogou a disposição da servidora **LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**, n.º funcional 578591, vínculo 63, para o Município de Viana.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 606934

PORTARIA N.º 404-S, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto n.º 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo n.º 76605680,

RESOLVE

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 712-S, publicada em 26 de novembro de 2019, mantendo a servidora **MARCIA CRUZ PEREIRA ANDRIOLO**, n.º funcional 1554158, à disposição do Município de Vila Velha, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, pelo período de 01 (um) ano.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 606937

PORTARIA Nº408-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-MQML4.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	1565370 / 52	ALCEMIR RIBEIRO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2009 a 08/07/2019
2.	1570676 / 52	DELICIMAR BRAGA	MÉDICO	10/02/1997 a 09/02/2007
3.	470457 / 52	JOSÉ DE ANCHIETA BRANDÃO JÚNIOR	MÉDICO	11/04/2009 a 10/04/2019
4.	1568043 / 52	ROBERTO RIBEIRO DA CRUZ	VIGIA	19/09/2008 a 18/09/2018
5.	376416 / 51	ROBERTO SIMÕES DE ALMEIDA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	03/01/2006 a 02/01/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 606947**PORTARIA N.º 409-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto n.º 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta o processo E-Docs. n.º 2020-V6C24,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**, nº funcional 578591/63, ocupante do cargo de Professor MAPB da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, à disposição do Município de Viana, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar n.º 46/1994, Artigo 75, inciso II da Lei Complementar n.º 115/1998, alterado pela Lei Complementar n.º 179/2000; Decretos n.º 2.336-R/2009 e n.º 3.414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano, a partir da publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 607039

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

**EXTRATO DE ORDEM DE
SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº:
007/2020.**

**PROCESSO LICITATÓRIO
SESP Nº 85718700/2019
e PROCESSO E-DOCS Nº
2020-MBFGH.**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico
nº 039/2019 - SESP

Ata de Registro de Preços nº
004/2020 - SESP.

CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Segurança Pública e

Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: RADANA
CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços
de Manutenção Predial Preventiva
e Corretiva do imóvel urbano onde
funcionava a sede do NUROC,
localizada na Região Metropolitana
da Grande Vitória/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 80.422,43
(oitenta mil e quatrocentos e vinte
e dois reais e quarenta e três
centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

45.101.06.181.0561.1736

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00

Fonte: 0107

Fiscal:

Ingrid Ferreira da Silva Gomes -
NF: 2901234.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
Subsecretário de Estado de Gestão
Administrativa
Protocolo 606942

Polícia Militar - PM-ES -**RESUMO DO CONTRATO DE
CESSÃO DE USO.**

DOADOR - POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DONATÁRIO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAÇUI

OBJETO: VEÍCULOS: MODELO
RANGERXLS, PLACA ODR2170;
MODELO ECOSPORT FSL 1.6
FLEX, PLACA MTU0493; MODELO
MICRO-ÔNIBUS VOLARE, PLACA
MQS7691.

FINALIDADE: Atender as
demandas pertinentes a Secretaria
Municipal de Agricultura, Pecuária
e Abastecimento Alimentar,
promovendo melhores condições
de mobilidade do tráfego de
produtores agrícolas do município.

DATA DA ASSINATURA -
07/08/2020

PROCESSO Nº 2020-5NL7R.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC-
COMANDANTE GERAL DA PMES.**
Protocolo 606972

**RESUMO DO CONTRATO DE
CESSÃO DE USO.**

DOADOR - POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DONATÁRIO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA TERESA

OBJETO: VEÍCULOS: MODELO
RANGER XL CD4, PLACAS ODT7282
E ODT7291; **FINALIDADE:**

Atender as demandas do Município
de Santa Teresa, no que tange ao
transporte diário dos munícipes
e ao socorro de pacientes com
enfermidades diversas.

DATA DA ASSINATURA -
14.08.2020

PROCESSO Nº 2020-S9V35C.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC-
COMANDANTE GERAL DA PMES.**
Protocolo 607004

**RESUMO DO 5º TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 004/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR
DO ESPÍRITO SANTO E EMPRESA
QAP-QRV ELETRÔNICA E TELECO-
MUNICAÇÕES LTDA - ME**

CONTRATANTE: Estado do
Espírito Santo, com a interveniência
da Polícia Militar do Estado do
Espírito Santo.

CONTRATADA: QAP-QRV
ELETRÔNICA E TELECOMUNICA-
ÇÕES LTDA - ME INSTRUMENTO
AUTORIZADOR: Processo n.º
72295872.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação
do prazo de vigência do Contrato nº
004/2016 pelo prazo de 12 (doze)
meses, conforme autorização
prevista na sua Cláusula Quinta,
Parágrafo Único, a contar de 03 de
setembro de 2020.

VIGÊNCIA DO TERMO: 12
(doze) meses, iniciando-se em
03/09/2020 e encerrando-se em
02/09/2021.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

**DOUGLAS CAUS-CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES**
Protocolo 606997

Polícia Civil - PC-ES -

**O Delegado Geral da Polícia
Civil do Estado do Espírito
Santo**, no uso de suas atribuições
que lhe confere o artigo 29 da
Lei Complementar nº 3400/81,
alterada pela Lei Complementar nº
03/90, bem como em observância
à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18.

RESOLVE:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
233-D, de 28/08/2020.**

ESTENDER A CIRCUNSCRIÇÃO
da DHPP-18ªDR-SMA até a DEIC-
18ªDR-SMA e DP-JAG, todas
subordinadas à SPRN, no período
de 31/08/2020 a 14/09/2020,
face impedimento do titular por
motivo de férias. (E-DOCS
2020-D9C36)

Vitória, 28 de Agosto de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 600476

**O Delegado Geral da Polícia
Civil do Estado do Espírito
Santo**, no uso de suas atribuições
que lhe confere o artigo 29 da
Lei Complementar nº 3400/81,
alterada pela Lei Complementar nº
03/90, bem como em observância
à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18.

RESOLVE:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
234-D, de 28/08/2020.**

**ESTENDER A CIRCUNSCRI-
ÇÃO** da 18ªDR-SMA até a DIPO-
18ªDR-SMA, ambas subordinadas
à SPRN, no período de 31/08/2020
a 14/09/2020, face impedimento
do titular por motivo de férias.
(E-DOCS 2020-D9C36)

Vitória, 28 de Agosto de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 600477

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC nº 892/18 e considerando pedido da SPE.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 308 de 28/08/2020.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 275, de 26/06/18, publicada no DIO de 27/06/2018 (E-DOCS 2020-PPGNT).

Vitória, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 606869

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC nº 892/18 e considerando pedido da SPE.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 309 de 28/08/2020.

DESIGNAR o PC-IP ROBERTO DI STEFANI GRECO, NF 3820548, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG PCES-3). (E-DOCS 2020-PPGNT)

Vitória, 28 de agosto de 2020.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 606873

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 310 de 28/08/2020.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC-APC RODRIGO ABREU CAMPOREZ DA SILVA**, NF 2803240, no GAB-17ªDR-NVE, subordinado à SPRNO.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 606962

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem

como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18.

RESOLVE:

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

Motivação: Necessidade de adequações de perfis profissionais bem como para otimizações de resultados.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 251-D de 28/08/2020

LOCALIZAR o PC-DP EDUARDO PIMENTA MOTA, NF 3015092, na DPR-14ªDR-BSF, subordinado à SPRNO.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 606967

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01-P, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), nos termos do Art. 97 do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990, tendo em vista o que consta nos artigos 57, inciso III, 69 e 124 do Regimento Interno da ACADEPOL/ES, e o constante no projeto básico do "Curso de Capacitação em Pistolas GLOCK G17 e G22", processo SEP Nº 88384454 e processo SIPA/PCES Nº. 13-1/2020, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Delegado-Chefe da Polícia Civil.

RESOLVE:

Homologar as matrículas e o resultado final dos alunos considerados **APTOS** no "Curso de Capacitação em Pistolas GLOCK G17 e G22", instituído pela Ordem de Serviço Nº 01-E de 26 de agosto de 2020.

TURMA/PERÍODO/DATA/NOME 01/MATUTINO/ 06.03.2020

Andréa Ribeiro da Costa Kalume;
Brunella Aguirre Von Randow Basilio de Souza;
Charles Luyde Lima;
Flávio Barbosa da Silva Filho;
Jeferson Augusto Soares;
José Barreto Mendonça Júnior;
José Carlos Chiari Junior;
Márcia do Carmo Sinfrônio;
Marcos Campos Conceição;
Patrícia Vianna Vasconcellos;
Robson dos Santos;
Sandra Firme Brotto Chaia.

02/VESPERTINO/ 06.03.2020

Aelcio da Silva Gonçalves Filho;
Alessandro Valadares;
Antônio Jorge Moreira Raposo;
Arminda Rosa da Silva Rodrigues;
Carla Renata Souza de Lacerda;
Dalton Rios Deorce;
Deborah Karlla Barbosa Ramos Pinheiro Gama;
Edson Eduardo Ribeiro Fernandes;
Fernanda Fernandes Freitas;
Flavia da Silva Salles do Espírito Santo;
Frederica Chiabai Lamego Nunes;
Gisele Teixeira Tavares;
Ivens Pozes Junior;

Jonio Lyrio;
Lenilson Rodrigues do Nascimento;
Lídia Meirelles Daud;
Michel Ribeiro Azeredo;
Quele Cristine Miranda dos Santos Salarini;
Roberto Di Stefani Greco;
Susane Rosi Parente Ferreira;
Valquiria Casagrande Trabach.

03/MATUTINO/ 09.03.2020

Aloisio Ernesto Duboc Fajardo;
Átila Vieira Mendes;
Clovis José Ferreira Guioto;
Edimar Nunes Vieira;
Humberto Mileip Duarte Machado;
Julio Cesar da Silva Fanzeres.
Paulo Mariano Andrade Pignaton;
Rodrigo Arivabene Bonomo;
Thomaz Edson Rigo Altoé.

04/MATUTINO/ 10.03.2020

Bruno Santos Leal e Almeida;
Christhian Carvalho Waichert;
Cleudes José da Silva Junior;
Felipe Silva Ferreira;
Ivan da Silva Lourenço;
João Ricardo Valadares Duarte Costa;
Karine Botelho Almondes;
Leonardo Alves Colnago;
Livia Maria de Faria e Silva;
Marcelo de Carvalho Gorza;
Marcus Vinicius Machado dos Santos;
Pedro Silva Santana de Lima.

05/MATUTINO/ 11.03.2020

Alison Penha Antolini;
Bethânia Rossi Cardoso Bassini Tosta;
Felipe Seidel Albuquerque;
Giulliano Moraes Sacramento;
Jorge Lúcio Virgilino;
Jorge Morgado Neto;
José Abdo Chalub Neto;
Marck Lethieri Schuckert;
Matheus Lysandro de Albernaz Gomes;
Rafael Pereira Varejão;
Rafael Tardin Portela;
Roberto Alves Silveira Martins;
Rodrigo Antônio Freitas Santana de Menezes;
Victor Fassarella Monnerat;
Walace Vial Santos;
Washington Nascimento Pereira;
Wellington dos Santos.

06/VESPERTINO/ 11.03.2020

Andreia Maria Pereira dos Santos;
Carlos Henrique Simões;
Fabricio Araújo Dutra;
Faustino Antunes Simões Filho;
Icaro Ruginski Borges Nascimento da Silva;
Paulo Rogério Souza da Silva.

07/MATUTINO/ 12.03.2020

Alessandro Girardi;
Bruna Sandoval Gonçalves;
Bruno Macal Fasolo;
Cristina de Paula Louvem;
Fernando de Abreu Gagno Junior;
Isabella de Almeida Miranda Sanches;
Jefferson Joester Sarmento Miranda;
Lauro Coimbra;
Lucas Siqueira Netto;
Malyssa Leão Dias de Aragão;
Roger Gonzada Pachito;
Silvia Elisa Ferreira Alves ;
Wellington Aldrigues.

08/VESPERTINO/ 13.03.2020

Aceumir Jorge Braga;
Adriana Zottich e Zottich;
Cláudia Dematté de Freitas Coutinho;
Danielle Oliveira Teixeira;

Eduardo Pinheiro Monteiro;
Eduardo Santos Arcos;
Fabio Henrique Barbosa Tonon;
Jorge Luiz Fraga da Silva;
José de Anchieta Souza Vanzo;
Julio Cesar Barreto;
Karina Sanz Regattieri Balarine;
Marcelo Pereira Porto;
Natália Tenório Sampaio;
Raphael Queiroz;
Samara Pessoa Herédia Cavalcante;
Sebastião Geraldo da Silva;
Walter Buffolo.

09/MATUTINO/ 09.07.2020

André Luiz Paixão Lyra;
Cristovão Gonçalves Ribeiro;
Flávio Antônio Santos de França;
Hermelando Modenese Júnior;
Jorge Américo Bichara;
José Augusto Rocha;
Júlio Cesar Leite Faria;
Júlio César Pereira;
Leonor Ester Santana Ramos de Oliveira;
Marcelo Duarte Maciel;
Marcelo Harckbart Zambon;
Moisés Alves Freire;
Moisés de Oliveira;
Neuza Maria Vieira Souza;
Ninucia Nascimento da Rocha;
Ricardo José da Silva;
Sérgio Cetrângolo;
Tânia Maria Dalvi;
Weder Grassi;
Wesley Gomes Costa.

10/VESPERTINO/ 09.07.2020

Altêmio Luiz de Oliveira Barcellos;
André Jomar Santos;
Délio Nascimento;
Egisto Silva Nicoletti;
Fábio Fávaro;
Fábio Travaglia Crevelario;
Harlen Vieira de Andrade;
Fabio Luiz do Nascimento Rodrigues;
Ivan Guerra;
João Paulo Dezouart Teixeira Pinto;
José Augusto Alves;
Jules Rimet Araújo Jurewiski;
Marcos Antônio Pivetta;
Milena de Oliveira Gireli;
Neon Martins dos Santos;
Patrick Serrano de Almeida;
Ricardo Monteiro de Toledo;
Rodrigo de Sousa Gomes;
Samantha Silva Cavalcanti;
Walmir Floriano Trarbach Júnior.

11 /MATUTINO/ 10.07.2020

Adriel Ludolfo Moreira;
Alex Sandro Pereira Loureiro;
André Cardoso da Silva;
Aucimara Marquezini;
Cristina Silva de Oliveira;
Divaldo Alves dos Santos;
Elson Gomes Pereira;
Ernani Miranda Reis;
Helena de Freitas Araújo;
Judson de Mattos;
Julimar de Jesus Silva;
Magno Barreto Mendonça;
Marcelo Alencar da Cunha Cavalcanti;
Marcos Coelho Mattos;
Michel Antônio Carlos;
Paola Ruzzene;
Paulo Antônio Brandão Patrocínio;
Renato Pinto dos Reis;
Ricardo Luís Costa Moura;
Sívio Nascimento.

12 /VESPERTINO/ 10.07.2020

Alan Moreno de Andrade;
Daniel Ferreira de Melo Belchior;
Edson Batista Santos;
Erildo Antônio Rosi;

Fábio Augusto Pessoa Santos;
 Fabio Luiz Leite Hastenreiter;
 Gabriel Alipio Lima Valadares;
 Izabel Christina Barcelos;
 Juatan Oliveira Couto;
 Leandro Sene Montalvão;
 Luiz Marcelo Silva Schmid;
 Maurício de Souza Machado;
 Renato Antônio dos Santos;
 Rodines do Nascimento Sonegheti;
 Rogério de Oliveira Vasconcelos;
 Romualdo Gianordoli Neto;
 Sergio Lima Brazil;
 Sérgio Luiz Teixeira Walder;
 Silvio José Teles Mussumeci Júnior;
 Tarik Halabi Souki.

13 /MATUTINO/ 13.07.2020

Adriano César Longo Barbirato;
 Caetano Lourenço Neto;
 Cláudio Federici Guimarães;
 Demétrius Beserra Vilar;
 Eduardo Aguiar Lopes;
 Eduardo Oliveira Fernandes da Costa;
 Elda Rodrigues de Oliveira;
 Eurico Cesar Simonelli de Lirio;
 Fabiano Alves Azevedo de Melo;
 Francisco Eduardo de Lucena;
 Gabriel Duarte Monteiro;
 Gilson dos Santos Camargo;
 Larissa Lacerda de Oliveira;
 Leonardo Francisconi Porto;
 Luiz Gustavo Ximenes da Silva;
 Marcus Vinicius de Souza Cardoso;
 Rodmilson Alencar Teixeira;
 Sérgio Cezário;
 Welliton Coelho Mattos.

14 /VESPERTINO/ 13.07.2020

Adilson Mendes Toledo;
 André Fontana Uliana;
 Bréssia Mantavanelli Moreira Andrade;
 Daniel Rangel;
 Denilson Ramos dos Santos;
 Eduardo Carvalho Khaddour;
 Fernanda Veiga Campanharo;
 Franco Quevedez Malini;
 Frederico André de Oliveira;
 Gerci Ferreira;
 Gilmar Pereira dos Santos;
 Ivando Moreira de Siqueira;
 João Francisco Arleu Neto;
 Jose Augusto Nunes do Vale;
 Marcelo Almeida de Oliveira;
 Marco Antônio de Sousa;
 Nilson Senna Ribeiro Junior;
 Raffaella Almeida de Aguiar;
 Reniely da Silva Maximiano;
 Rodrigo Jakson Leite.

15 /MATUTINO/ 14.07.2020

Alessandro Tiago Silva Dutra;
 Alexandre Del'Santo Falcão;
 Angelo Marcio Lucas Geraldo;
 Diego Platyny Lima Bermond;
 Eduardo Aznar Bichara;
 Elson do Nascimento Filgueiras;
 Emerson Valverde de Oliveira;
 Isabella Bastos Abikahir;
 Janderson Birschner Lube;
 Jaques Marchetti;
 João Gabriel de Oliveira Serrano;
 José Iran Franco;
 José Renato Rodrigues Teixeira;
 Kleber Amatuzo Pimenta;
 Renato Luis da Silva;
 Ronney de Almeida Gonçalves;
 Tarcísio Otoni Perúcia;
 Vitor Freitas de Araújo;
 Weiler Pereira Ramos;
 Williams Bof de Souza.

16 /VESPERTINO/ 14.07.2020

Anderson Neves de Oliveira;
 David da Silva Carvalho Filho;
 Fábio Luiz Simões Vieira;
 Farides Marilane Alves Pereira;

Felipe Pimentel Dias;
 Fernando Freitas Passos;
 Flávio Ferreira da Silva;
 Haroldo Lino Rodrigues Filho;
 Jair Pinheiro Loureiro Junior;
 Jorge dos Santos Junior;
 Marcelo de Freitas Santos;
 Paulo Henrique Xavier;
 Philipi Duprat Bessa Leite;
 Rogério Pereira do Nascimento;
 Ulisses Ramos dos Santos;
 Walter Sant'Anna Lopes Junior;
 Wanderson Siqueira Rangel;
 Zairo Coelho da Silva Junior.

17 /MATUTINO/ 15.07.2020

Ailson Mendes Pereira;
 Antônio Adolpho Borsoi Garcia;
 Augusto Felipe Baptista Ribeiro;
 Eduardo Nascimento;
 Elen Cristina Bof de Mattos;
 Felipe Mota Pereira;
 Genivaldo Ribeiro Guimarães;
 Henrique Pessoa Reis Junior;
 Igor de Oliveira Carneiro;
 Juscelmo Vieira Machado;
 Lucimara Renata Felício Silva;
 Marcelo de Souza Carvalho;
 Marcus Vinicius Lempê;
 Moacir Nascimento dos Santos;
 Nilton Abdala Salles;
 Paulo Cesar Correa Moreira;
 Rodrigo Augusto Sandi Mori;
 Saulo Antônio Pereira Nascimento;
 Weverton Geraldo do Patrocínio.

18 /VESPERTINO/ 15.07.2020

Alex Fernando da Silva Borges;
 Alexandre Grobério de Oliveira;
 Antônio Celso Lourenço da Costa;
 Antônio Hipólito dos Santos;
 Antônio José Colona;
 Cecil Teodoro Marques;
 Cezar Santos de Assis;
 Claudio Aznar Bichara;
 Daniel Felipe Sampaio Fortes;
 Diego Zanotti Santos;
 Elaine Xavier Teixeira;
 Igor Daher Raymundi Campos;
 José Renato Ribeiro;
 Larissa Teixeira Bussular;
 Rafael Passos Gagno;
 Ramiro Pereira Diniz Neto;
 Rodrigo Spinassé;
 Ronaldo Linhares;
 Waldir Herminio da Silva Salgado.

19 /MATUTINO/ 16.07.2020

Alcino Soares Bittencourt;
 Aldeci Stoco de Souza;
 Aristides Traba dos Reis Filho;
 Danilo Santos Silva;
 Heverson Welsing de Lima;
 Hudson Magioni de Arruda;
 Marcelo Machado;
 Marcelo Renato Valle;
 Marcos Eduardo Gomes;
 Mauricio Gonçalves da Rocha;
 Natanael Silveira da Silva;
 Paula Toledo de Oliveira;
 Paulo Cesar Nascimento dos Santos;
 Paulo Expedicto Amaral Neto;
 Peterson Simões Pimentel;
 Richardson Zetum Gomes;
 Rodolpho Rocha Induzzi.

20 /VESPERTINO/ 16.07.2020

Andrew Aguiar Carlini;
 Bruno Simões Félix;
 Dagoberto Nerys;
 Estevão Rudio;
 Felipe Tapias de Sales;
 Francisco Mutz Ratzke;
 Gideon Rubim Neves;
 Gilmar de Souza Chagas;
 Graziela Modonesi;
 Hilário Roger Nascimento Borges;
 Jocarly Barcelos Junior;

Jordano Bruno Gasperazzo Leite;
 José Leonardo Gaviorno;
 José Renato Ferreira Santa Clara;
 Klaus Sarmento Faria;
 Lucio Augusto dos Santos;
 Márcio José Pedrosa Braga;
 Marcus Vinicius Rodrigues de Souza;
 Michelle Meira Costa;
 Nilo de Oliveira Júnior;
 Paula Barreto Araújo;
 Paulo Cesar Prest;
 Renato Koscky Júnior;
 Ricardo Almeida Soares;
 Rodrigo Fonseca dos Santos;
 Thiago Martins Massoca;
 Wagner Luiz Souto;
 William Júlio César Correa Santos.

21 /MATUTINO/ 17.07.2020

Alaezio Ribeiro;
 Alessandro Nurse;
 Brenno Andrade de Souza Silva;
 Degildo Romão Simões;
 Eduardo Tadeu Ribeiro Batista da Cunha;
 Geovanni Ferron Rosa;
 Gustavo de Amorim Mattos;
 João Francisco Filho;
 Jomar Santa Rita de Assis;
 José Alexandre Bom;
 José Carlos Pereira;
 Lorena Oliveira Renoldi;
 Lucas Dorotea Carvalho;
 Everaldo Patrocínio Reis;
 Mário Prado Celestino;
 Patrick Muniz Barros;
 Rhaiana Breckenkamp Coelho;
 Ronaldo Carvalho Barbosa;
 Vicente de Paulo de Alvarenga Silva;
 Willy Ricardo de Oliveira Araújo.

22 /VESPERTINO/ 17.07.2020

Adilson José Endlich;
 Alcenir Antônio Bertoni;
 Alexanderson Pereira Araújo;
 Antônio Henrique Gonsalves Magliano;
 Carlos Malvino Pereira Lyra;
 Denise do Amaral Daré de Lima;
 Luiz Antônio de Carvalho Pereira;
 Gianni Pizzani Trindade;
 Hercules de Nadai Aranda;
 Luziélío Brugnara ;
 Marcelo Tamara Alves;
 Marco Aurélio Passos Borjaille;
 Nicolle Santiago de Castro Perúcia;
 Roberto Luiz Avelino Pereira Filho;
 Ronan Rodrigo Delgado Botelho.

23/MATUTINO/ 20.07.2020

Anderson Avance;
 Anderson Freitas de Almeida;
 Carlos Alberto do Nascimento;
 Cleone Barcelos de Oliveira;
 Cloves Ribeiro do Nascimento;
 Eduardo Ferrari Tapias;
 Erildo Rosa Júnior;
 Fábio Loureiro Malheiros;
 Gabriela Messias Sobreira Nunes;
 José Carlos Galon;
 José Renato Santos Bocayuva;
 Julia Demoner;
 Marcelle Barboza Soares;
 Marcelo Henrique Freitas de Oliveira;
 Marcelo Nolasco de Abreuer;
 Márcio Oliveira de Moraes;
 Marcos Martins da Costa ;
 Rodrigo Renato Queiroz;
 Wagner Augusto Carvalho Alcântara;
 Wederson Morandi Viana.

24/VESPERTINO/ 20.07.2020

Alberto Roque Peres;
 Anderson Simões de Matos;
 André Gustavo Pereira Alves;

Erico Vinicius Assis Correa;
 Ivonilson Ramalho de Souza;
 Jackson Alfeu Ferreira;
 João Ruimar Cogo;
 Lael Prote;
 Lorena Marques de Oliveira Robaldo;
 Luis Cleber Ferreira Bernardino;
 Marcus Vinicius Alves de Araújo;
 Ronaldo Rodrigues;
 Samuel Bruzzi de Alvarenga;
 Tiago Felipe Bernardes Dorneles;
 Valeska Alexandra Pagani;
 Walbert Marcos Ferreira;
 Wesley Caetano Andrade.

25/ MATUTINO / 21.07.2020

Adriana Bloise Hygino Teixeira;
 Alexandre Sena Braga;
 Argentina Leopoldina da Silva Neta Armantrout;
 Augusto Cesar Cabral;
 Augusto Marques Giorno;
 Douglas Vieira;
 Felipe Vivas Amado Aoni;
 Greicy Armandi Costa;
 Gustavo José Cavalcante Barroso;
 João Carlos Braga;
 Josias Rodrigues Westphal;
 Leandro Comper Sperandio;
 Luis Carlos Pereira Silva;
 Marcos Rogério do Patrocínio Farias;
 Maurício Vieira da Silva Júnior;
 Onésimo Ferraz de Almeida Junior;
 Rafael Antun de Carvalho;
 Rômulo Carvalho Neto;
 Suziane Fricks Rodrigues;
 Vitor Manuel Torres Andrade;
 Wolghano Barbosa Júnior.

26/VESPERTINO/ 21.07.2020

Adielson Carlos Pietralonga;
 Alexandro dos Santos;
 Carlos Alberto Lopes de Jesus;
 Cristina Maia de Freitas;
 Eduardo Flores dos Anjos;
 Ericson Pereira Santos;
 Felix Meira de Carvalho Junior;
 Guilherme Eugênio Rodrigues;
 Heli Max Machado Costa;
 Jorge Luiz Lima;
 Marcelo Machado Caramuru;
 Marcelo Soares Guimarães;
 Marcelo Vinicius Santiago;
 Marcelus Alves Moratori;
 Márcio Antônio Steiner Coutinho;
 Marcos Vinicius Gama Pereira;
 Meres Terezinha Coco Ascibas;
 Miriam Gomes da Silva;
 Renato Gomes Alves;
 Vitor Alano de Oliveira Alves;
 Wanderson Firme Gonçalves.

27/MATUTINO / 22.07.2020

Alexandre Magno Alves Ramos;
 Alexandro Almeida Rodrigues;
 Amanda da Silva Barbosa;
 André Jaretta Ardison;
 Clenilton Mateini Madeira;
 Daniel Cordeiro;
 Enildo Gonçalves Leite;
 Gério Luiz Teixeira Miranda;
 João Carlos Chaves da Costa;
 Josiane Cristina da Silva Lincka;
 Luiz Fernando Rangel;
 Natal Pelissari;
 Oswaldo Humberto Lincka;
 Raphael Lopes Leal;
 Rodrigo Peganha da Cruz;
 Sebastião Xavier de Sá Neto;
 Valdemar Pereira do Nascimento;
 Valteir Antônio Alves;
 Wellington Rodrigues Vasconcelos.

28/VESPERTINO / 22.07.2020

Audrey Proietti;
 Fernando Luiz Caramurú;
 Gildécio Alves Fernandes;

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

Helder Robertson Fernandes;
Helton Hiroshi Tangi;
Huelder Anderson Barros;
Jean Claudio de Jesus de Lucena;
Jhulian Priscila Alves dos Santos;
José Eleutério Gomes Júnior;
Laércio Campostrini de Souza;
Lidiane de Oliveira Scherrer Dambroz;
Luiz Carlos da Silva Monteiro;
Marcia Meireles da Silva Ravani;
Mauricio Garcia Vieira;
Naiani Pereira Decarli;
Paulo Roberto Oliveira Gomes;
Paulo Sérgio Rosa;
Robson Souza Filho;
Rosalina da Silva Sabaini;
Sônia Marcia Corrêa Martins.

29/MATUTINO / 23.07.2020

Alex Sander Magnago;
Alexsandro Simonassi Faria;
André Luiz Ferreira Constantino;
Dair de Oliveira Júnior;
Daniela Benincá Giro;
Diego Aleluia Barcelos;
Dionei Santos de Oliveira;
Eliomar dos Santos Gonçalves;
Eliseu Chaves;
Jefferson Carlos Amaro;
Lorena Barbosa Firme;
Marluce Alvaneido de Oliveira Fernandes;
Ricardo de Oliveira Barbosa;
Roberto Zamilute Teixeira;
Robson Moises Lopes da Silva;
Rosana Cristina Prado dos Santos Moreira;
Stênio Ferrari Júnior;
Therunter Oliveira Zacché;
Valdimar Chieppe Celcino;
Valmir Domingos.

30/ VESPERTINO / 23.07.2020

Andre Luiz Montes Borlotti;
André Luis Ribeiro da Costa;
Breno Alberto Girondoli;
Carlos Henrique Barbosa;
Evandro Marcio Machado;
Everton Mauro Fernandes;
Fillype Siqueira;
Francisco Jorge Alves;
Glauro Rosario da Silva Junior;
Jefferson do Sacramento Borges;
Larissa Oliveira Scandian;
Maria Célia Caliman Bertoldo;
Mauricio Aldrin Emilio;
Mauricio Vicente de Oliveira;
Paulo Roberto Ribeiro;
Vergilino Soares Neto;
Virginia Helena Barcellos Moraes;
Wagner Bermudes Nunes.

31/ MATUTINO / 24.07.2020

Adauto Alves de Oliveira;
Adriano Faustino Denicolo;
Alcino Delpuppo;
Alessandro Bastos Barboza;
Douglas Caliman;
Gabriela Maria Parma Marçal;
Gilberto Flavio Machado Alves;
Herculano Antônio Murari Poleze;
Luciano Carlos Paulino de Oliveira;
Romel Pio de Abreu Júnior;
Rômulo Pereira Mascarenhas Neto;
Rones Bisineli Baptista;
Vanderli Nascimento Santos.

32/ VESPERTINO / 24.07.2020

Carlos Alberto Coelho;
Cecil Caselli Ribeiro Filho;
Cleber Fadini;
Eudson Ferreira Bento;
Fabrício Lucindo Lima;
Fabricio Alves de Souza;
Gercinio Feltz;
Gleydson de Almeida Marques;
Janne Aparecida Coutinho da Silva Santos;

Leonardo Avila Paschoa;
Leonardo Carvalho Ferraz de Amorim;
Osvaldo dos Santos;
Thiago Vasconcelos da Silva;
Tiago Paulo Cavalcante;
Wesley dos Santos.

33/ MATUTINO / 27.07.2020

Aline Faria de Oliveira Saad;
Alysson Pereira Pequeno;
Anderson Lima do Nascimento;
Camila Araujo Andrade;
Claudia Seidel Dalla Bernardina;
Cláudio Bastos Saad;
Deverly Pereira Junior;
Jose Antônio de Lima;
José Eduardo Ribeiro;
Josiane Simões da Silva;
Karen Loriato Zambon Barreto Mendonça;
Leonardo Aksacki Malacarne;
Luiz Ricardo de Rezende Tinoco;
Marcelo Mota Berto;
Mariza Prates de Moraes;
Robson Barboza;
Rousseau Carlos da Silva;
Walace Simonassi Borges;
Wemerson Carvalho dos Santos.

34/ VESPERTINO / 27.07.2020

Alcides Zanotelli Senegatto Filho;
Antônio Gomes da Silva Filho;
Asterivaldo Coimbra de Novais;
Benildo Baptista Cunha;
Bruno Silva Ribeiro;
Fabricio Lima Ferreira;
Fred Bittencourt Magalhães;
Gabriel Estevam Ferreira Gomes;
Gabriella Zaché dos Santos;
Gerson Alves da Cunha;
Jocemir Vieira Dantas;
José Alberto Medeiros Aragão;
José Carlos Santanna;
José Eustáquio Mendes Junior;
Marcelo Sarmento Rosa;
Peterson Ribeiro da Cruz;
Rovenia Vania Vazzoler Olmo;
Vito Luiz Barbosa.

35/ MATUTINO / 28.07.2020

Arnaldo Carrara Fagundes;
Carlos Augusto Santos Coronel;
Daniel Nogueira Azevedo;
Dino Cêzar Pereira;
Emerson Pedro Costa;
Erica Maria Cadete e Alvarenga Peixoto;
Evaldo da Cunha Machado;
Flaviano Cavalcante Foca;
Francisco das Chagas Nascimento Silva;
Idinã Schwambach;
Jorge Malani;
José Henrique Bravin;
Leonardo Forattini Dutra;
Lusmar Alves da Silva;
Marcio Antônio dos Santos;
Mauricio Faria Junior;
Nelci Menegardo Dirr Coutinho.

36/ VESPERTINO / 28.07.2020

Alessandro da Cruz Seabra;
Alexandre Henrique da Rocha Campos;
Altair Sampaio de Souza;
Célio Lúcio Belisário;
Celso Antônio Ferrari;
Cláudio Rodrigues Araujo;
David Santana Gomes;
Delton Erliches Cerqueira;
Deydson Constantino Fraga;
Edmundo Henrique Ribeiro Facchinetti;
Fabiane Alves Coutinho;
Hingerweiss Vieira do Nascimento;
Isabela Franciane Chen;
Newton Kiefer;
Pedro Athayde Crível;

Peterson Gimenis dos Santos;
Ricardo Pessanha Oliveira;
Rodolpho Zanotti Rocon;
Teódulo Clemildo Hortelan;
Wesley Mirandola Brisão.

37/ MATUTINO / 29.07.2020

Adriano Rodrigues da Silva;
Ailson José Carleto;
Anesio Beninca;
Antônio Vagner Ferreira da Fonseca;
Cacilda Zanotti Frizzera;
Douglas Moreto Sibaldo;
Edilma Luzia Barbosa de Oliveira Gonçalves;
Edmo Neves Junior;
Eduardo Teixeira Coelho;
Icaro Eliamen Pascoal Nogueira;
Jadysilvio Duarte Moreira;
Jeane Aparecida Coutinho dos Santos;
Johnny Marcos Seibel;
Luan Alves Carvalho;
Marcilio Largura Dias;
Núbia Bazeth Silva;
Pasqual Rupf Junior;
Rafael Pereira Caliman;
Randy William Zanotelli;
Raphael Pereira da Fonseca;
Wilian Dobrovosk Simonelli Daniel.

38/ VESPERTINO / 29.07.2020

Bruno Candido dos Santos;
Calebe Rosa Barcellos;
Celio Paiva Bianco da Silva;
Fabio Lima Barbosa;
Getulio Ventura Rodrigues;
Gilberto Luiz Bortolotti;
Huarlens Adriano Moronari;
Humberto de Jesus de Lucena;
João Roberto Conde Magno;
Jose Dório Machado Junior;
Luís Henrique de Oliveira;
Pedro Vieira Tápias;
Ricardo Botelho Poyares;
Robson Luiz Encarnação;
Roger José Farina Candeia;
Sandro Monteiro Rodrigues.

39/ MATUTINO / 30.07.2020

Adorisio Leal Andrade;
Agis Wilson Macedo Filho;
Carlos Durval Barreto Benevides;
Célio Silva Rosa;
Douglas Trevizani Sperandio;
Eliomar Bahiense do Nascimento;
Fabio Pereira Sandes;
Flavio Pereira Guanabara Neto;
Gilsomar Fraga;
Ivan Eduardo Azevedo da Silva;
Jair de Souza Lima Neto;
João Batista de Oliveira Pereira;
José Darcy Santos Arruda;
José Ronaldo Mello da Silva;
Jose Vidoto Sobrinho;
Leônidas Lima;
Marinalda Mendonça Mello;
Maurilio Pimenta de Carvalho;
Mauro Santos Bayerl;
Michelle Zizza Caloni;
Rafael Amaral Ferreira;
Renan Curio Nogueira Mendonça;
Robson Vieira Lima;
Wagno Bezerra Manguinhos;
Wanderson Mello Vasconcelos.

40/ VESPERTINO / 30.07.2020

Adriana Cristina Giacomini Pereira;
Adriano Fonseca de Barros;
Adriano Pastore Duarte;
Alarico Gonçalves Filho;
Arnaldo Pedroza Moreira;
Fernando Cesar Leão;
Herbert Henrique de Sousa;
Helio Gotler;
Ivan Marinho Pires de Souza;
José Augusto Andrade Salles;
José Wilson Alves de Moraes;

Luiz Felipe Lucas Ribeiro;
Marcelo Laeber;
Marcelo Pinheiro do Santos;
Patrick de Angeli Moreira;
Vinícius Gadiolli Pimentel.

41/ MATUTINO / 31.07.2020
Allysson Liberal de Oliveira;
Bruno Morosini Berlich;
Carlos Augusto Chamoun do Carmo;
Dalton Guimarães Pereira;
Eduardo Polleselo;
Fabiano Honorato Pereira e Silva;
Francisco Manente Gomes;
José Carlos Costa Barros;
José Fabiano de Sena Neto;
Leonardo Lorenzon Mazocco;
Lucas Coutinho Cavalcante;
Marcos Barbosa da Silva;
Mario Sergio Lazaroni Valli;
Olivia do Rosário Soares;
Pablo de Araujo Ferreira;
Sindy Aline Mota Cabral Eller;
Tainá Vettorazzi Vargas;
Watson Wallace Carneiro Machado;
Wesley Silva Pontes.

42/ VESPERTINO / 31.07.2020

Alcineia Paiva Medeiros Liquer;
Ana Claudia Pina Lugão;
Carlos Alberto Dal-Cin;
Claudio Vill Lovati;
Fabio Novais Servante;
Fernando Martins Moreira;
Francisco de Souza Serra;
João Seidel Junior;
Kelder Queiroz de Souza;
Leonardo Alves de Almeida Samea;
Luiz Carlos Ferreira do Nascimento Junior;
Luiz Henrique Leal dos Santos;
Marcus Vinicius Bhering Bragança;
Renan Costa Loyola;
Renan Soares da Silva;
Robledo Nali Moreira;
Rodrigo dos Santos Lugão;
Rondinelly Ribeiro do Nascimento;
Thiago Storch Almeida;
Tommy Favoreto Romanello;
Wanderson de Souza Lugão;
Yonara da Costa Brandão.

43/ MATUTINO / 03.08.2020

Bruno Alves Rodrigues;
Carlos Felipe dos Santos;
Carlos Lima;
Edimo Bonadiman;
Élvio Bayerl;
Evandro Luiz Assunção da Silva;
Fernando Ribeiro Martins;
Fredy Alves Fernandes;
Gabriel Moraes Lanna;
Gilberto Barreto Filho;
Juarez Patta Faustino Junior;
Leonardo Henrique Laureano;
Leonardo Miranda;
Marcos Luiz Nery Filho;
Moisés Marcolino de Oliveira;
Pedro Claudino de Souza Junior;
Sebastião Lima;
Simone Ferreira Poppi;
Thiago Nunes da Costa.

44/ VESPERTINO / 03.08.2020

Carlos Augusto Gabriel de Souza;
Francisco Inocêncio Ferreira;
Giancarlo Mercês Rizzi;
Graciella Souza Azevedo;
Hudson Luiz Gobetti;
Josimar Leandro Nascimento;
Luciana Maria de Souza;
Mauro Mello Benvenuto Filho;
Maylson Ferreira de Aragão Lisboa;
Michel Oliveira Zorral;
Mitri Guedes Paranhos;
Rodrigo Henrique da Rosa;
Roger Cley Pereira Alves;
Rogério da Silveira Romualdo;

Teresinha Alves Brandão;
Thiago Lemos Brun;
Victor Pires Vale.

45/ MATUTINO/ 04.08.2020

Antônio Iteolandio Marinho;
Augusto Graziotti de Carvalho;
Camila Nascimento Simonassi;
Carlo Aurélio de Oliveira Martins;
Enzo Acha Mazzini;
Fernando Colnago Gonçalves;
Fernando Junqueira de Faria;
Frederico Sardinha Barros;
Keli de Andrade Vieira;
Leandro Amorim Ribeiro;
Leylane Segatto Moreira Westphal;
Luciano Azeredo Rosemberg;
Marcelo Bernardino Brandão Leite Filho;
Marcelo Cotta de Miranda Ribeiro;
Onézio José da Penha Barbosa Junior;
Ricardo Kenji Hatsushikano;
Vinícius Coradini Pasolini;
Vinicius Medici de Oliveira.

46/ VESPERTINO/ 04.08.2020

Bruno Pimentel Dias;
Bruno Pinheiro Simmer;
Ellen Moreira de Andrade Poli;
Gabriela Alves Soares Falcão;
Jandira Maria Oliveira Bone Brandão;
Jenildo Barcellos Gusmão;
Lavínia Corteletti Marcarini;
Leonardo Lessa Arantes;
Marcos de Amorim;
Mariana Hemerly Silva;
Pablo Barros Bertolo;
Poliane Aparecida Alves Brandão;
Rodrigo Barbosa dos Santos Stein;
Quezia Pires de Moura Sartori;
Thyaggo Tonoli;
Vitor Pinheiro Simmer;
Walter José Fagundes Pereira;
Wanderley de Souza Viana.

47/ MATUTINO/ 05.08.2020

Ademir Stabenow Nascimento;
Andreciula Pires Moreira Alpoim;
Bruno Baracho Rodrigues;
Celiane Aparecida Barbosa Alves;
Christian Silva Martins;
Claudemir Lizardo Nascimento;
Douglas Lins Barbosa;
Fábio José Rezende;
Fábio Motta Rabelo;
Juraci de Araújo;
Paulo Roberto Firmo;
Renato Ozório do Nascimento;
Renyer Pessin Ferri;
Roberson Scheidegger Gomes;
Thiago Gomes Viana;
Victor Leonardo Barçante;
Vladimir Martins Machado.

48/ VESPERTINO / 05.08.2020

Adriana do Couto Boldrini Sperandio;
Antônio Carlos Barbarioli;
Bruna Assed de Andrade Fernandes da Costa;
Éric de Paula Reis;
Érica Affonso de Carvalho;
Fernanda Patrícia Pontes;
Flávia Mello Jabor Ferri;
Francini Parmagnani Moreschi Bergamini;
Ilton Alves da Silva;
Jocenílto Antônio Fabres;
Julcelino Antônio Merlo;
Lívia Cani Figueira;
Luiz Augusto Seabra de Mello Junior;
Marcelo Barbosa Corrêa;
Marcio Luis Correa de Lima;
Marilene de Fátima Ramos Borges;
Raphael Calife Damião;
Roberto Pereira Brocco;

Robson Dornelas Couto;
Sérgio Soares Machado.

49/ MATUTINO / 06.08.2020

Adriano Dutra Miranda;
Alexon de Oliveira Castilholi;
Anderson Gonçalves;
Claudio Alessandro Caran Marely;
Daniel Augusto Duboc Ferreira;
Dedier de Carvalho Alves;
Ednardo de Freitas Alves;
Francisco Faria Duque;
Gilmar Pires de Souza;
Isaac Emmanuel de Souza Gagno;
José Augusto Militão Guedes Júnior;
Libinito Cipriano;
Luciano Martins Hatum;
Marteson Lisboa da Silva;
Rafael Schwanz Coutinho;
Sérgio Luiz Cunha Montes.

50/ VESPERTINO/06.08.2020

Alexandre Sant'Ana de Brito;
Ana Karolina Marques Costa Sousa;
Anna Claudia Ramos de Almeida Bacalhau;
Carlos Rogério Nascimento Borges;
Elismar de Souza Lourenço;
Fernando Lacourt Medeiros;
Geiza Carla Guaitolini;
Guilherme Sodré Barbosa;
Idalmira Olindina Cardoso;
Ines Tania Favaro;
José Carlos Costa;
José Moraes dos Santos;
Luiz Claudio Coqui Valim;
Maria Carolina Borges Neves;
Miriam Chagas Rodrigues da Silva;
Natalia Tatagiba Litting Sales;
Newton Claudio de Mattos Junior;
Renato Luis Simonato;
Themístocles Silva Barros.

51/ MATUTINO /07.08.2020

Alberto Tirello Maia;
Antônio Ventura Filho;
Beatriz Vitali Pignaton;
Fabyana Vieira Correa;
Fernanda Scarpatti Pimentel;
Frederico Soares da Silva;
João Carlos Caetano de Souza;
Jocilene Farias Pereira;
José Luiz Rosa Filho;
Manoel Nascimento;
Marcel Rangel de Sousa;
Miguel Gagno Nunes;
Mirella de Oliveira Santos;
Pablo Faé Zambaldi;
Paulo Vitor Rios Franceschi;
Rafael Nascimento Gonçalves;
Rafael Pereira de Souza;
Ravilo Altoé Garcia;
Thieres Santos Daflon;
Venceslau Ferreira dos Santos;
Walneide Aparecida Pereira Amaro.

52/ VESPERTINO/07.08.2020

Antônio Carlos Lemos de Lima;
Caio Nucci de Araújo;
Carlos Alberto Lee;
Carlos Alberto Pereira da Cunha;
Cássio Luiz Laiber;
Cláudia Márcia Nunes Tetzlaff;
Deyvid Veiga Ruy;
João Claudio Ferreira;
Jorge Jose de Moraes Junior;
Juliana Beatriz Pires Cabral;
Márcio Coelho Rodrigues;
Marcos Vinicius Pinto Ventorin;
Oberdan de Castro Pinto;
Paula Neves da Silva;
Renata Pereira Uliana;
Ronaldo Miguel da Silva;
Rubens da Silva Rangel Filho;
Thiago Matedi Barreira;
Victor Santos Stange.

53/ MATUTINO/10.08.2020

Alessandro Carlos Faustini;
Ana Paula Teixeira Gradim;

André Ferrari Gualberto;
Bruno Nogueira Scopel;
Carlos Eduardo Caiado Merchid;
Daniel Sodré Januário;
Estêvão Oggione Leite;
Felipe Louzada Teles;
Isadora Norbim de Oliveira;
Ítalo Gomes Moreira;
Janine Cabral Avelar;
Jeane Pissarra Teixeira Monteiro;
Leonardo Costa Pereira;
Leonardo dos Santos;
Marcus Augusto Viola;
Regis de Almeida Farani;
Renata Naumann Chaves Souza;
Rodrigo de Carvalho Bossois;
Simone Moscoso da Câmara.

54/ VESPERTINO/10.08.2020

Alvo Pin Junior;
Carlos José Seibert Lyrio;
Dione da Silveira Bastos;
David Beiriz Loureiro;
Fabricio Ortolan;
Fernando Polese Cheippe;
Jairo Freitas dos Santos;
Jamerson de Assis;
Jeferson Iran Silva Cardoso;
JesseJames Lemos do Nascimento;
José Geraldo da Vitoria;
José Luiz Pimentel Pazeto;
Juliana Miranda Lubiana;
Luciana Meireles Corrêa;
Patricia Christine Alves Rosa Vaz;
Rosiane de Assis Muniz;
Rossana Cristina Gonçalves Suzano;
Sandro Goulart do Prado;
Sergio Gomes Barbosa;
Suzana Duarte Garcia;
Vinicius Firmino de Sousa;
Waldeck Hercules Viana Pimentel;
Wilverton Guilherme Barcellos.

55/ MATUTINO/11.08.2020

Adilson Luiz Caon;
Alexandre de Souza Mendes;
Antônio Estêvão Gonçalves;
Bruno Milli Polcheira;
Carlos José Ruuz Coutinho;
Cristiana Gomes da Silva;
Edvaldo Pereira dos Santos;
Elgem de Carvalho Ferreira;
Fabio Teixeira Machado;
Fabricio Duffrayer Souza;
Hédson Félix;
Jallon Nogueira Pereira;
Jorge de Oliveira Inácio;
Môzer Santos Guimarães Teixeira;
Renan Alves dos Santos;
Ricarte de Freitas Teixeira;
Roberto Simões de Almeida;
Rodrigo de Oliveira Thomaz;
Shirley da Penha Rodrigues Pretti;
Wilmar dos Santos Ladeira.

56/ VESPERTINO/11.08.2020

Bueno Rodrigo Loureiro;
Carlos Alberto da Silva Lima;
Carlos Roberto Ramos Pimentel;
Dalva Freire de Almeida;
Edivaldo de Almeida Menon;
Fabiana Carla Santos;
Francisco Américo Ferreira Furtado;
Gabriela Receputi;
Ivair José Raymundo;
Josafá da Silva;
José Maria Batista;
Luciana Chagas Lirio;
Maryana Primitivo Mattos Silva;
Nilcéia Giestas Dias;
Rúbia Helena Bridi;
Washington Almeida Cotta;
Welson Cesar Gomes da Silva;
Wender Augusto Moreira;
Wudson Carlos Tavares.

57/ MATUTINO /12.08.2020

Adriano José Moreira de Moraes;

Antônio Luiz de Paula Júnior;
Aquiles Zanon Dellatorre;
Carlos Alberto Ribeiro Vilhagra;
Carolina de Queiroz Gomes;
Ederson Rivelino Lobo Zanezi;
Edivando Brito da Silveira;
Erica Faria de Souza;
Felipe Correa Sibien;
Felipe Guilherme de Oliveira Santos;
Fernanda Carolina Conceição Marciano de Deus;
Gustavo Tinoco Borges;
João Carlos Quemelli;
Juciara de Souza Benevides;
Patrícia Rosa de Oliveira Guda;
Raquel Pepino Dalmasio;
Victor Alves da Cruz Xavier;
Wagner Lopes Medeiros;
Willian Barbosa Dellatorre.

58/ VESPERTINO/12.08.2020

Aldmir Martins Belchior;
Alessandro Alvarenga;
Ana Paula Goncalves de Mello Pinto;
Anderson Kleber Ribeiro;
Carlos Augusto Maria Massoli;
Elissandra Caramuru Fritoli;
Elvecio Veríssimo Filho;
Emilio Hortlêb Moreira Coimbra;
Fernanda de Souza Diniz;
João Marques da Costa Filho;
Júlio César Albanex;
Marly Cezarino Arnoni Nascimento;
Millena Chaves Senhorinho;
Natalia de Moraes Norberto;
Nilton Célio Pereira da Silva;
Riza Del Cássia Augusto;
Alves Damasceno;
Rogério Gomes;
Saulo Dias Ferreira;
Vanessa Lube.

59/ MATUTINO/13.08.2020

Adilson de Souza Rangel;
Caio Emanuel de Souza Gagno;
Carlos Eduardo Miranda Comitre;
Ciro Coelho da Vitória;
Daniel Correia Sousa;
Daniel Vivas Bitencourt;
Delmy Dênis Targino Laranjeira;
Edilene Cristina Vidal da Silva;
Felipe Borssate Nascimento;
Jessé Pereira;
José Ronaldo do Nascimento;
Leonel Lopes da Costa;
Marco Antônio da Silva Oliveira;
Marcos dos Santos Vidigal;
Marcos Vinicius Passos dos Santos;
Richardson Ferreira Reis;
Rodney Cardoso;
Sandro de Oliveira Zanon;
Thais Gomes Soares.

60/ VESPERTINO/13.08.2020

Ana Cecília de Almeida Mangaravite;
Eduardo Passamani Galvão;
Francisco Enaldo Sales Campelo;
Guilherme Daré de Lima;
Leandro Barbosa Moraes;
Rafael da Rocha Correa;
Renato Borges Serrano;
Rodolfo Queiroz Laterza.

61/ MATUTINO/14.08.2020

Adhemar Pereira Fully;
Dalcio Nascimento Filho;
Edimar Rodrigues Maria;
Edino Saluto de Rezende;
Elias Piazzi;
Elton Luis Gomes;
Emídio Pereira da Silva;
Guilherme Conti Ribeiro;
Heron Keller;
Homero Polati Candido;
Jackeline Florindo de Freitas;
João Geraldo Corrêa;
Marcelo Meurer Ramos;

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

Marcos Antônio Alves;
Renan Albuquerque Dantas;
Renato Mota de Aguiar;
Roberto Dutra Cabral;
Rogerio Pereira Sobral;
Rubens Coutinho da Rocha;
Sarita Moraes de Souza;
Zaqueu Codeço de Souza.

62/ VESPERTINO/14.08.2020

Cleide Rosa de Oliveira Freire;
Gustavo da Silva Marciano;
Igor de Jesus Nascimento;
Ivina Queiroz de Oliveira Sousa;
Jorge Favarato;
Juliana Santos Saadeh;
Lais Coimbra Carvalho;
Lindon Klug;
Luciano Monteiro Gambini;
Nilzo de Almeida Plazzi Neto;
Paulo Sérgio Claudino;
Renata Duarte Lima Marchini;
Ricardo Gonçalves Vieira Araújo;
Sarah Taylor Mattos;
Tarsis Moraes Gondim;
Temístocles Macedo Netto;
Victor Emanuel Cavalcante Brito.

63/ MATUTINO/17.08.2020

Ângela Maria de Azevedo Grande;
Antônio Claudio Andrade Gualande;
Caetano Alfredo Nicolau Louvise Netto;
Carlos Vitor de Almeida Silva;
Carlos Wilhams Ribeiro;
Cesar Tadeu da Silva Menezes;
Deigmar Evangelista da Silva;
Edson Liberato;
Elson de Oliveira Batista;
Fernando Andrade Santos;
Gabriel Supelete Filho;
Geneses Gimenes Dias;
Helder Fonseca Costa;
Ildeir Guimarães do Santos;
Júlio César Bastos de Almeida;
Nilson Trabach;
Nilton Destefani Bernardes;
Renatha Doano Pires Lucchi.

64/ VESPERTINO/17.08.2020

Alcione Alvarenga Pinheiro;
Ana Maria Vargas Corrêa;
Andrea Teixeira Magalhães;
Carlos Magno Mageski Valadares;
Evandro Carlos de Alvarenga;
Everaldo Campos Ribeiro;
Ewerton Bueno;
Leandro de Castro Inhan;
Luiz Sergio Aurich Filho;
Márcia Cristina Amorim da Cunha;
Marcos Vinicius Carrijo Fraga dos Santos;
Marcus Renê Nascimento Moraes;
Marcus Vinicius Neves Gomes;
Robson Xavier da Silva;
Rogério Wander Chisté;
Rosana Soares da Silva;
Sergio Moura Vasconcelos;
Sidney Roberto Soares;
Silvio Felipe dos Santos;
Thais Silva da Cruz;
Vinicius Benzi Fandino Landeira;
Wanderson Guizan Costa.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado de Polícia Classe
Especial
Diretor da ACADEPOL/ES
Protocolo 606953

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 118 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Credenciar servidores da Guarda Civil Municipal de Viana/ES para exercer a função de Agente de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002 e o artigo 24 da Lei nº 2.482/1969;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento do efetivo nas ações de fiscalização e educação de trânsito do Estado do Espírito Santo, objetivando viabilizar uma melhor integração com os demais Órgãos de Segurança Pública, ampliando o combate às infrações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO os requisitos da PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2017, que institui o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 014/2020 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo e a Guarda Civil Municipal de Viana/ES, conforme processo administrativo nº 2020-vzbh6.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Credenciar e designar os servidores da Guarda Civil Municipal de Viana/ES abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES:

Nome do Agente:	Matrícula:
JONAS SILVA COSTA	3244302
SUELLEN VENTURA DOS SANTOS CASTRO	3244402
WALMIR AMAZONAS JÚNIOR	3244502
YAN JOSÉ MIRANDA SANTOS	3244602
JONATHAN LOPES CABRAL	3244702
WANDERSON CAMPOREZ COCO	3244802

Art. 2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 28 de agosto de 2020 e revoga-se disposições em contrário.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do Detran/ES
Protocolo 607075

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

*PORTARIA Nº 92-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Define procedimentos complementares para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 e as interfaces com o ano letivo de 2021 devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual do estado do Espírito Santo, e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75, e 31 de dezembro de 1975, fundamentado na Lei Nº 9.394/1996 e na Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014, e considerando:

- o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo/2010;
- a Portaria SEDU Nº 190-R, de 28 de dezembro de 2018 (D.O. 31/12/2019);
- a Portaria SEDU Nº 140-R, de 10 de dezembro de 2019 (D.O. 11/12/2019);
- o Decreto Estadual Nº 4.597-R, de 16 de março de 2020, e os subsequentes que o prorrogaram;
- a Resolução CEE/ES Nº 5.447, de 20 de março de 2020 (D.O. 22/03/2020);
- a Resolução CEE/ES Nº 5.502, de 28 de abril de 2020 (D.O. 04/05/2020);
- a Medida Provisória Governo Federal Nº 934, de 1º de abril de 2020;
- a Portaria SEDU Nº 048-R, de 01 de abril de 2020 (D.O. 22/04/2020);
- a Portaria SEDU Nº 073-R, de 29 de junho de 2020 (D.O. 30/06/2020);
- o Parecer CNE/CP Nº 5, de 24/04/2020 (Homologado pelo MEC D.O.U. 01/06/2020);
- o Parecer CNE/CP Nº 9, de 08/06/2020 (Homologado pelo MEC D.O.U. 09/07/2020);
- o Parecer CNE/CP Nº 11, de 07/07/2020 (Homologado pelo MEC D.O.U. 03/08/2020),

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos complementares para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 e as interfaces com o ano letivo de 2021 devido a Pandemia do Coronavírus Covid-19, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual do estado do Espírito Santo.

Art. 2º A organização do ano letivo fica determinada da seguinte forma:

I - de 04/02 a 20/03/2020: dias letivos presenciais;

II - de 23/03 a 06/04/2020: recesso para os professores e férias escolares para os alunos;

III - 07/04/2020: início da suspensão das aulas presenciais;

IV - 15/04/2020: início do regime emergencial de atividades não presenciais nas escolas da rede pública estadual: implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs para os estudantes durante a suspensão das aulas presenciais;

V - 01/07/2020: as APNPs passam a ser registradas diariamente no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES, computando o dia letivo e a sua respectiva carga horária letiva.

Art. 3º O ano letivo de 2020, para o ensino regular, termina em 23 de dezembro de 2020, sendo o Conselho de Classe final em 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º Para as 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª etapas do ensino fundamental e 1ª e 2ª etapas do Ensino médio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA os semestres letivos de 2020 ficam assim organizados:

I - o primeiro semestre termina em 28 de agosto, sendo o Conselho de Classe Final em 29 de agosto de 2020;

II - o segundo semestre termina em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe Final em 29 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando os objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa da educação básica, as 4ª e 8ª etapas do Ensino fundamental e a 3ª etapa do Ensino médio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA cumprirão um semestre letivo em 2020, assim organizados:

I - o primeiro bimestre termina em 28 de agosto, sendo o Conselho de Classe em 29 de agosto de 2020;

II - o segundo bimestre termina em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe final em 29 de dezembro de 2020.

Art. 6º Para a Educação Profissional:

I - integrada ao ensino médio em suas ofertas de contraturno e em tempo integral (7h e 9h30min), o ano letivo termina em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe final em 29 de dezembro de 2020;

II - concomitante e subsequente ao ensino médio, o primeiro semestre termina em 28 de agosto, sendo o Conselho de Classe Final no dia 29 de agosto e o segundo semestre termina em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe Final em 29 de dezembro de 2020;

III - integrada à EJA, o primeiro semestre será finalizado em 28 de agosto, sendo o Conselho de Classe Final em 29 de agosto e o segundo semestre iniciará em 31 de agosto e será finalizado em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe final em 29 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA, CONTEÚDOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º Excepcionalmente para o ano letivo de 2020, devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, a carga horária anual será de, no mínimo, 800h (oitocentas horas), independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar.

§1º As organizações curriculares do ano letivo de 2020, publicadas na Portaria 145-R, de 19 de dezembro de 2019 (D.O. 20/12/2019), no desenvolvimento do currículo pelas escolas, deverão ser ajustadas para se adequarem ao mínimo de 800h anuais.

§2º Em todas as formas de oferta da educação profissional deverá ser cumprida integralmente a carga horária da Base Técnica, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 8º Considerando que as APNPs são desenvolvidas, em sua maioria, em formatos assíncronos, o registro de carga horária no SEGES, dar-se-á da seguinte forma:

I - ensino regular diurno (turnos matutino e vespertino): de 01/07/2020 a 14/08/2020, o registro das aulas no SEGES será feito de modo a dobrar a carga horária, aproveitando-se, para tanto, os objetivos de aprendizagem e a carga horária desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho;

II - ensino regular noturno: de 01/07/2020 a 31/08/2020, o registro das aulas no SEGES será feito de modo a dobrar a carga horária, aproveitando-se, para tanto, os objetivos de aprendizagem e carga horária desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho e oito aulas aos sábados referentes ao primeiro trimestre a partir do dia 1º de julho como letivos: 4, 11, 18 e 25/7 e 01, 08 e 15/08/2020;

III - escolas de tempo integral (9h30min): o registro das APNPs desenvolvidas nos meses de abril, maio e junho, será feito no SEGES nos sábados, para fins de cumprimento do currículo previsto para o ano/série;

IV - EJA (1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª etapas do ensino fundamental e 1ª e 2ª etapas do ensino médio):

a) primeiro semestre: de 1º/07 a 28/08/2020, o registro das aulas

no SEGES será feito de modo a dobrar a carga horária, aproveitando-se, para tanto, os objetivos de aprendizagem e carga horária desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho;

b) segundo semestre: de 1º/09 a 30/09/2020, o registro das aulas no SEGES será feito de modo a registrar 5h (cinco horas) a mais diariamente, sendo desenvolvido exclusivamente por meio de APNP assíncronas;

V - educação profissional:

a) integrada à modalidade EJA, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, dobrando a carga horária no mês de julho, agosto e setembro no SEGES;

b) integrada ao ensino médio com aulas no contraturno, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e os objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, utilizando a carga horária de contraturno livre dos meses de julho e de agosto no SEGES;

c) integrada ao ensino médio em tempo integral, com carga horária diária de 7h, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, acrescentando duas aulas diárias e oito aulas aos sábados nos meses de julho e de agosto no SEGES;

d) integrada ao ensino médio em tempo integral, com carga horária diária de 9h30min, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, registrando nove aulas aos sábados nos meses de julho e de agosto no SEGES;

e) subsequente ao ensino médio, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, dobrando a carga horária nos meses de julho e de agosto no SEGES.

§1º Caso a carga horária das APNPs lançadas nos meses de julho a agosto no SEGES não sejam suficientes para completar o mínimo de horas exigidos para a Base Nacional Comum e para a Base Técnica da educação profissional em suas formas de oferta, a escola poderá duplicar a carga horária diária (para cursos de tempo parcial) e/ou ampliar em duas horas a carga horária (integrado integral de 7h) e/ou lançar sábados letivos, exclusivamente no formato de APNP assíncronas.

§2º Os componentes curriculares práticos e a parte prática dos componentes curriculares teórico-

-práticos deverão ser desenvolvidos no retorno das aulas presenciais.

§3º Os componentes curriculares de práticas experimentais da educação em tempo integral, deverão seguir as orientações da Assessoria de Educação em Tempo Integral.

Art. 9º As unidades escolares que ainda tiverem dias letivos a serem repostos devido a calamidades e/ou outros fatores previstos na Portaria SEDU Nº 048-R, que ocorreram antes da Pandemia, poderão repor a carga horária desses dias letivos em sábado letivo.

Parágrafo único. A reposição que trata o caput deste artigo deverá ser o mais breve possível, indicando nas observações do calendário escolar a que dia perdido se refere o sábado letivo.

Art. 10. Considerando que a implementação e o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais durante o período de isolamento social podem afetar de modo desigual a aprendizagem dos estudantes e, no intuito de garantir a continuidade do processo de aprendizagem, em caráter excepcional, a SEDU trabalhará um *continuum* curricular 2020-2021.

§1º Ao longo do ano letivo de 2020 e do ano letivo seguinte, a programação curricular será reordenada, aumentando os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior.

§2º O replanejamento curricular do calendário de 2020 considera os documentos curriculares vigentes para o ensino fundamental (Currículo do Espírito Santo, 2018) e ensino médio (Currículo Básico Escola Estadual, 2009) e a seleção dos objetivos de aprendizagem essenciais relacionados às organizações.

§3º O planejamento curricular do calendário de 2021 deverá incluir os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano anterior, a flexibilização dos materiais e recursos pedagógicos e outras estratégias que possam assegurar a aprendizagem de todos.

§4º O *continuum* curricular 2020-2021, de que trata o caput deste artigo, não se aplica ao 5º e 9º ano do ensino fundamental anos finais e à 3ª série do ensino médio.

§5º Para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o *continuum* curricular dar-se-á entre o primeiro e segundo semestres de 2020, excluindo-se a 4ª e 8ª etapa do ensino fundamental e a 3ª etapa do ensino médio.

§6º Para os cursos técnicos semestrais o *continuum* curricular se dará entre o primeiro e segundo semestres de 2020, excluindo-se

os módulos/semestres concluintes.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 11. Considerando o *continuum* curricular 2020-2021, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, os resultados obtidos nos processos avaliativos, não serão considerados para fins de retenção do aluno, servindo de base para o planejamento do ano letivo de 2021, no que se refere à recuperação da aprendizagem e à retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

§1º Na modalidade EJA, considerando o *continuum* curricular semestral, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, os resultados obtidos nos processos avaliativos do 1º semestre não serão considerados para fins de retenção do estudante, servindo de base para o planejamento do 2º semestre, no que se refere à recuperação da aprendizagem e à retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

§2º Serão mantidos os trimestres/bimestres para fins de registros no SEGES dos resultados avaliativos, não havendo Conselho de Classe trimestral/bimestral.

§3º Cada unidade escolar organizará momentos coletivos com a equipe pedagógica e docente, na semana subsequente ao término do trimestre/bimestre, para monitorar e avaliar os resultados de aprendizagem e de participação/frequência dos estudantes, de modo a subsidiar as ações de recuperação da aprendizagem e intervenções.

Art. 12. Excepcionalmente para o ano letivo de 2020, desobriga-se a aplicação de, no mínimo, três avaliações em cada trimestre/bimestre, cabendo ao professor priorizar as avaliações formativas e interdisciplinares.

Parágrafo único. A recuperação da aprendizagem dar-se-á ao longo do desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, incidindo sobre os resultados parciais e finais dos estudantes e seu registro será inserido no campo destinado à recuperação trimestral/final no SEGES.

Art. 13. O aluno que, no período de 01/07 a 23/12/2020, não manteve vínculo com a escola por meio do desenvolvimento das APNPs, seja em formato digital ou impresso, esgotadas todas as ações previstas na Portaria 043-R, de 09 de abril de 2019, republicada em 30 de julho de 2019, será considerado desistente da série/ano em que está matriculado em 2020.

Art. 14. No caso da EJA semestral e dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, os alunos que não desenvolveram as APNPs durante o 1º semestre de 2020,

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

serão considerados desistentes.

CAPÍTULO IV DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 15. A expedição de histórico escolar, ao final do ano letivo de 2020 ou dos semestres letivos de 2020, no caso da modalidade EJA e dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, deve constar:

I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente e normativas específicas da SEDU;

II - o termo "promovido" no lugar de aprovado, independente da nota ou conceito em cada disciplina, de forma excepcional;

III - no campo observação: a legislação de referência que consta nos "considerandos" desta Portaria deve constar a observação "Aluno promovido com base na Portaria SEDU Nº 92-R, de 27 de agosto de 2020 (registrar o número desta Portaria, sua data de criação e data de publicação no Diário Oficial).

Parágrafo único. Nos demais documentos gerados automaticamente pelo SEGES, que envolvam resultados finais de série/ano, continuará com o termo "aprovado", mas constando a observação que foram promovidos com base nesta portaria.

Art. 16. A expedição de documentos escolares de transferência, boletim do estudante e ficha individual do aluno, visando a matrícula para o ano letivo de 2020, em outra instituição de ensino, deverá constar:

I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente e normativas específicas da SEDU;

II - as notas parciais para cada componente curricular;

III - a frequência presencial ou remota;

IV - a observação da legislação de referência "Portaria SEDU Nº 092-R, de 10 de agosto de 2020" (registrar o número desta Portaria, sua data de criação e data de publicação no Diário Oficial).

V - outras informações que julgar necessário para compor o prontuário do aluno.

CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES DE ESCOLAS MUNICIPAIS OU PRIVADAS DURANTE E APÓS A PANDEMIA DO CORONAVIRUS COVID-19

Art. 17. A Escola estadual, ao receber histórico escolar, de escola municipal ou privada, visando a matrícula para o ano letivo de 2021 deverá verificar se contam:

I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente;

II - o termo "promovido ou aprovado", independente da nota ou conceito em cada disciplina;

III - as notas para cada componente curricular ou;

IV - o conceito do componente curricular, desde que seja indicado, em legenda, a equivalência entre o conceito e a nota;

V - o termo "promovido ou aprovado", independente da nota ou conceito em cada disciplina;

VI - a legislação que amparou a "promoção ou aprovação", independente da nota ou conceito em cada disciplina, bem como os Decretos estaduais e legislação nacional, descritas nos "considerandos" desta Portaria;

Parágrafo único. Cabe ao diretor escolar entrar em contato com a escola de origem solicitando formalmente as adequações necessárias.

Art. 18. A Escola estadual, ao receber documento escolar de transferência, de escola municipal ou privada, visando a matrícula para o ano letivo de 2020, deverá verificar se conta:

I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente;

II - as notas parciais para cada componente curricular;

III - a frequência presencial ou remota;

IV - outras informações que julgar necessário para compor o prontuário do aluno.

Art. 19. A Escola estadual, ao receber documento escolar de transferência ou históricos escolar, de escola fora do Espírito Santo, deve desenvolver os procedimentos descritos, no que couber, nos artigos deste capítulo.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO DO NOVO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 20. A escola deverá encaminhar o novo calendário escolar para aprovação pela Superintendência Regional de Educação - SRE a que está jurisdicionada, utilizando os procedimentos previstos Portaria SEDU Nº 140-R, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 21. Na eventualidade de volta às aulas no formato presencial, ainda em 2020, os procedimentos específicos serão descritos em documento próprio a ser encaminhados às escolas e SREs, sem a necessidade de revisão do calendário aprovado por ocasião desta Portaria.

Art. 22. Os modelos de calendário descritos nesta Portaria estão disponíveis em PDF no site da SEDU e no modelo Word editável, nas SREs.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. O livro de ponto dos professores deve ser escriturado levando em conta todas as orientações já emitidas pelos Decretos, Portarias e demais comunicações internas da SEDU.

§1º No período de aulas presenciais, compreendido de 4 de fevereiro a 20 de março de 2020, deverá constar as assinaturas e observações regulares nos campos específicos do livro de Ponto.

§2º No período de 23/03 a 06/04/2020 deverá ser registrado "recesso do professor".

§3º No período de 07/04 a 14/04/2020 deverá ser registrado no campo observação "suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, sem o desenvolvimento de APNPs".

§4º No período de 15/04 a 30/06/2020 deverá ser registrado no campo observação "suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, com desenvolvimento de APNPs assíncronas".

§5º A partir do período de 1º/07/2020 deverá ser registrado no campo observação "suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, com o desenvolvimento de APNPs assíncronas computando como dia letivo e carga horária, aproveitando-se a carga horária das APNPs dos meses de abril, maio e junho", nas etapas e modalidades que definidas nesta Portaria.

§6º Em situações, previstas nesta Portaria, que forem necessários sábados letivos para compor a carga horária, deverá ser registrado no campo observação "suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, sábado letivo com o desenvolvimento de APNPs assíncronas".

Art. 24. Cabe ao Superintendente Regional de Educação divulgar esta Portaria nas redes privada e municipal, de sua jurisdição, considerando o fluxo de migração entre as redes.

Art. 25. Considerando o regime de colaboração, os Municípios que desejarem utilizar esta Portaria como referência parcial ou integral para os procedimentos de calendário escolar, deverão publicar documento oficial de seu município definindo os termos do uso.

Art. 26. A rede privada deverá se basear nesta Portaria quando da expedição de documentos direcionadas às escolas estaduais.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogada a Portaria Nº

088-R, de 10 de agosto de 2020.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
*Republicada com Alterações
Protocolo 606984

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 031/2020
CONTRATO 094/2020
PROCESSO Nº 2019-4V232
TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: COMPACTA
CONSTRUTORA EIRELI-EPP.

OBJETO: Contrato de obra reformada EEEMF VIRGÍNIA NOVA, localizada no município de Rio Novo do Sul/ES, no valor total de R\$ 753.845,10 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Empenho 2020NE03146 e 2020NE03147.
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.361.0033.1673;
Elemento de Despesa: 449051;
Fonte de Recurso: 0302000000.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
Protocolo 607021

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 032/2020
CONTRATO 110/2020
PROCESSO Nº 2020-XP5SF
TOMADA DE PREÇOS Nº
018/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: BC ENGENHARIA
E ARQUITETURA EIRELI.

OBJETO: Contrato de obra de reforma da EEEF DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO, localizada no município de Vila Velha/ES, no valor total de R\$ 553.125,47 (quinhentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Empenho 2020NE04022.
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672;
Elemento de Despesa: 449051;
Fonte de Recurso: 0302000000.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
Protocolo 607024

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº 931-S, de 25 de
Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **MARCELO VARGAS CAMPOS**, NF. 4197577, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 24/08/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 606880

**PORTARIA Nº 939 - S, de 28 de
Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ROBERTO ROBSON DA SILVA PAULA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3221628 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça -
Respondendo

Protocolo 606915**RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO
Nº 026/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

CONTRATADA: FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, nas dependências das Unidades Prisionais e Setores Administrativos localizados nos municípios de Vila Velha e Guarapari.

VALOR MENSAL:

ITEM 1: R\$ 4.342,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :
10.46.101.14.421.0053.2119
Elemento Despesa: 3.3.90.39

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0025/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia subsequente ao da publicação.

Processo nº 2019-2250P

Vitória/ES, 27 de Agosto de 2020.

CELDO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para
Assuntos Administrativos
Protocolo 606774

**RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO
Nº 028/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

CONTRATADA: ELETRO AR COMERCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, nas dependências das unidades administrativas da Secretaria de Estado da Justiça, localizadas no município de Vitória

VALOR MENSAL:

ITEM 1: R\$ 3.992,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :
10.46.101.14.421.0053.2119
Elemento Despesa: 3.3.90.39

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0026/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia subsequente ao da publicação.

Processo nº 2019-M76LD

Vitória/ES, 27 de Agosto de 2020.

CELDO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para
Assuntos Administrativos
Protocolo 606779

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e Desen-
volvimento Social - SETADES -****EXTRATO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO**

Ordem de fornecimento nº
046/2020.

Processo SETADES nº:
2020-3Q9LT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nº 025/2020-PMES

REFERENCIA: Pregão Eletrônico nº 013/2020-PMES.

Contratante: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, órgão participe.

Contratado:

OBJETO: Aquisição de papel toalha
Valor Total: R\$ 7.180,00 (Sete mil e cento e oitenta reais)

Nota de Empenho nº
2020NE00316.

Fiscal: Glenir G. Lopes Damasceno.

Suplente: Gezio Guisso das Neves

Dotação Orçamentária:

20.47.101.08.122.0800.2070

Fonte Recurso: 101.

Natureza da Despesa: 33.90.30

Vitória, 28 de agosto de 2020

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Portaria Nº 077-S, de 26 de agosto de 2020.

Protocolo 606893**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -****Aviso de Resultado
Edital 025/2019 - Pontos de
Memória**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Resultado da Seleção de Projetos do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2019- C6TC4. A íntegra do Resultado estará disponível no site da Secult.

Vitória, 28 de agosto de 2020

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de

Políticas Culturais

Protocolo 606945**Aviso De Resultado Final**

Edital De Chamamento Nº 002/2020 - Apoio a eventos culturais.

A Secretaria de Estado da Cultura torna público para amplo conhecimento o **Resultado Final dos Projetos Habilitados** pela Comissão de Seleção, conforme processo nº 2020-HGC63.

A Ata na íntegra do Aviso de Resultado Final estará disponível no site da SECULT.

Vitória, 28 de Agosto de 2020.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 607016

PORTARIA Nº062-S, de 20 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, de acordo com o Artº 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de Janeiro de 1994, ANDRE TRISTÃO AQUINO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE GERENCIA REF - QC-02, da Secretaria de Estado da Cultura.

Vitória, 20 de agosto de 2020

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 606883**Resumo de Rescisão Amigável
de Contrato**

Contrato nº 006/2015

Processos nº 67213421 / 2020-340W4

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: Capixaba Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto: Rescisão amigável do Contrata nº 006/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de guarda e vigilância, a contar de 01/08/2020, com fundamento no art. com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Vitória, 28 de agosto de 2020

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 607067**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -****Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 080-P,
de 28 de agosto de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Subgerente de Administração de Materiais e Serviços, estabelecida no art. 4º da Instrução de Serviço nº 045-P, de 11/02/2019 ao servidor Carlos Varejão Fonseca.

Art. 2º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Subgerente de Transporte, estabelecida no art. 2º da Instrução de Serviço nº 239-P, de 10/10/2019 à servidora Graziela Simone Marques Effgen.

Art. 3º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, a servidora Graziela Simone Marques Effgen, para exercer a função gratificada de Subgerente de Administração de Materiais e Serviços.

Art. 4º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, o servidor Alejandro William Itaborahy Alabrin, para exercer a função gratificada de Subgerente de Transporte.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de 1º/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 606905**Instrução de Serviço nº 081-P,
28 de agosto de 2020.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 197, de 11/01/2001 e o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do Idaf, de acordo com a Instrução Normativa nº 004, de 31/05/2019, publicada em 03/06/2019.

Nome Nº Funcional

Bruna de Oliveira Santana 3290417

Ana Célia Pereira Lopes 4061403

Cariza Norma Ferreira Morandi 4052986

Dalmo Rocha Freitas Sobrinho 3207188

Fabiano Campos Graziotti 3295907

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

Francine Dias Castro 3283402
Guilherme Modenese Recla 3549968
Heldo Siqueira da Silva Junior 2923840
Isidorio Nascimento Simões 2663422

Jaeder Brumatti 3293807
Julierme Leirosa da Silva 3281434
Luciana de Almeida Cassa 3276988
Marcus Vinicius Rodrigues 3526593
Parágrafo único. Na ausência da atuação da coordenadora, fica designado o servidor Dalmo Rocha Freitas Sobrinho para exercer a função de coordenador substituto do referido ELPI.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 135-P, 31/05/2019.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 606955

Instrução de Serviço nº 079-P, de 28 de agosto de 2020.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Gerente Local de Guaçuí, estabelecida no art. 3º da Instrução de Serviço nº 048-P, de 24/04/2018 à servidora Nathale Bicalho Corrêa Dalvi.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, o servidor Acacio Radael de Assis, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Guaçuí.

Art. 3º Localizar a servidora Nathale Bicalho Corrêa Dalvi, nº funcional 2903261, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Local de Alegre, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 4º Localizar o servidor Ringo Souza Batista, nº funcional 467987, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Local de Guarapari, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 5º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Gerente Local de Guarapari, estabelecida no art. 3º da Instrução de Serviço nº 152-P, de 18/06/2019 ao servidor Victor Peixoto Corty.

Art. 6º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, o servidor Ringo Souza Batista, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Guarapari.

Art. 7º Localizar o servidor Victor Peixoto Corty, nº funcional 3368300, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Local de Guaçuí, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de

10/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 607011

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CERH Nº 003 de 27 de agosto de 2020

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, no uso das suas atribuições legais, em sua **2ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência no dia 27 de agosto de 2020 às 14h00**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020 no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e o disposto no seu Regimento Interno, deliberou nos seguintes termos:

Processo nº 77031121

Requerente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu

Assunto: Solicitação de homologação da Deliberação nº 07/2016 referente a aprovação do Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu.

Por **unanimidade**, homologar o enquadramento dos Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes do CBH do Rio Jucu, conforme apresentado nesta reunião, em conformidade com a ata, e em atendimento ao disposto no art. 55º inciso X da Lei 10.179/14.

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SECTI, SEDURB, SEDES, SESA, AMUNES, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, ASSIPES, FECOMERCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA DOS PESCADORES - Z9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSORCIO GUANDU, ONG SINHA LAURINHA, CBH ITAUNAS, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ONG SINHA LAURINHA, FETAES, ABES, AEFES.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

FABRICIO HÉRICK MACHADO

PRESIDENTE DO CERH

Protocolo 606907

DELIBERAÇÃO CERH Nº 004 de 27 de agosto de 2020

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, no uso das suas atribuições legais, em sua **2ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência no dia 27 de agosto de 2020**

às 14h00, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020 no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e o disposto no seu Regimento Interno, deliberou nos seguintes termos:

Processo nº 88837335

Requerente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo

Assunto: Solicitação de homologação da Deliberação nº 01/2020, referente a aprovação do Enquadramento de Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes da Bacia Hidrográfica do Rio Novo.

Por **unanimidade**, homologar o Enquadramento de Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes do CBH do Rio Novo apresentado nesta reunião, em conformidade com a ata, e em atendimento ao disposto no art. 55º inciso X da Lei 10.179/14.

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SECTI, SEDURB, SEDES, SESA, AMUNES, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, ASSIPES, FECOMERCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA DOS PESCADORES - Z9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSORCIO GUANDU, ONG SINHA LAURINHA, CBH ITAUNAS, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ONG SINHA LAURINHA, FETAES, ABES, AEFES.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

FABRICIO HÉRICK MACHADO

PRESIDENTE DO CERH

Protocolo 606913

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO IEMA Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares 698/2013 e suas alterações e 640/2012 e suas alterações, torna pública a realização do Processo de Promoção por Seleção - ciclo 2019, para os servidores das Carreiras: **Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Técnico em Saneamento Ambiental**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do Servidor Público Efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá de participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - ciclo 2019 são os constantes nos anexos I, II e III deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Permanência na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício.
- 2.1.2. Ter 05 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.
- 2.1.3. Os servidores nomeados pelo certame referente ao Edital nº 01/2004, poderão concorrer a 2ª promoção, nos termos do art. 19 da LC 698/13 desde que atendam aos requisitos:

2.1.3.1. Permanência na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício a contar da data de provimento da primeira promoção.

2.1.3.2. Ter no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.

2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que tiver se afastado de seu cargo no interstício de promoção até a homologação do resultado final, em virtude de:

2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo (Lei Complementar nº 46/94);

2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;

2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;

2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;

2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.

3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, por

carreira, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARREIRA	CLASSE	APTOS	CRITÉRIO	
			2, 5 % FOLHA	50% APTOS
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	I para II	3	6	2
	II para III	15	36	8
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	II para III	3	2	2

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos de cada carreira, será utilizado, por representar maior número de vagas, o constante na tabela abaixo:

CARREIRA	Nº DE VAGAS	
	CLASSE I	CLASSE II
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	6	36
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	-	2

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

- 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
- 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho e instrumentos congêneres;
- 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato, convênios e instrumentos congêneres;
- 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
- 4.1.6. Desconto por falta injustificada.

4.2. Avaliação de Desempenho Individual

4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética resultante do conjunto de avaliações de desempenho individual do servidor, realizadas no interstício promocional.

4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.1.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.1.2. Os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior serão aceitos desde que o certificado ou diploma seja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.5. Os certificados de cursos de curta duração, realizados no exterior somente serão aceitos com tradução juramentada.

4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional.

4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

4.3.5. Os títulos apresentados para posse do servidor como requisito de ingresso não serão pontuados para fins de promoção.

4.3.6. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado ao ingresso	Carreira com requisito de ensino superior	Carreira com requisito inferior ao ensino superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico e Sequencial	----	15 pontos

Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-Graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360 h.	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360 h.	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	60 pontos	60 pontos
Capacitação e qualificações de curta duração	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres

4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres, que tenham sido instituídos por Lei ou Decreto.

4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissões, comitês, conselhos e instrumentos congêneres, é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos por ano.

4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres.

4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres, desempenhada durante o interstício promocional.

4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	05 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	05 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em Lei.

4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos por ano.

4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em lei, com duração igual ou superior a 1 (um) ano.

4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em Lei, desempenhada durante o interstício promocional.

4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em Lei é a constante da tabela abaixo:

Duração	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	05 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	05 pontos por ingresso

4.6. Publicação ou apresentação de trabalhos científicos/técnicos, premiação ou classificação no INOVES e Premiação de Projetos.

4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos/técnicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.

4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

4.6.4. O limite máximo para a soma da pontuação em premiação no INOVES, premiação de projeto e publicação e apresentação de trabalhos científicos/técnicos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.6.5. A pontuação a ser considerada para fins de Publicação ou apresentação de trabalhos científicos/técnicos, premiação ou classificação no INOVES e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Categoria	Pontuação
Publicação ou Apresentação de Trabalho Científico/Técnico	30 pontos
INOVES - Finalista	30 pontos
INOVES - Semifinalista	20 pontos
INOVES - Concorrente Elegível	10 pontos
Projeto premiado	30 pontos

4.7. Desconto por falta injustificada.

4.7.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor ocorrida no período do interstício promocional.

4.7.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2019, o servidor deverá obrigatoriamente utilizar:

a) a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no Sistema de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria 02-R publicada em 24/03/17;

b) O Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção (FIPS) que será disponibilizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas através do e-mail promocao@iema.es.gov.br;

5.2. O FIPS será entregue já preenchido com as informações do servidor;

5.3. Apenas serão validados pela CPPS os itens elencados no FIPS que estejam cadastrados no SIARHES;

5.4. No FIPS constarão apenas os itens atualizados e que se encontram dentro do interstício promocional, salvo nos casos abrangidos pelo item 4.3.1.1.1. deste edital;

5.5. O servidor deverá acessar o portal do servidor www.servidor.es.gov.br e verificar em suas informações cadastrais se toda a documentação referente aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no ciclo de 2019, encontram-se devidamente registradas e atualizadas e constantes no FIPS;

5.6. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado, impreterivelmente até às **15:00 horas do dia 09 de setembro de 2020**. Após esse prazo, o servidor não poderá entregar nenhum tipo de documentação para compor o processo de promoção ciclo 2019. Os comprovantes a serem entregues na Unidade de Recursos Humanos devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.7. Caso haja atualização, alteração ou inclusão de registros para fins de Promoção por Seleção no Portal do Servidor, um novo FIPS deverá ser solicitado à Coordenação de Gestão de Pessoas;

5.8. É responsabilidade do servidor solicitar o FIPS e conferir se as informações nele contidas estão de acordo com os registros no Portal do Servidor. Em caso de dúvidas sobre o FIPS, o servidor deverá entrar em contato com a Coordenação de Gestão de Pessoas até às **15:00 horas do dia 09 de setembro de 2020** para que sejam realizados os devidos ajustes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O servidor público apto a concorrer à promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data de início das inscrições:

6.2.1. Selecionar no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS os itens que deverão compor o seu Processo de Promoção por Seleção ciclo 2019, com base nas informações cadastrais devidamente registradas e disponíveis no Portal do Servidor.

6.2.2. Realizar a inscrição no processo de promoção por seleção enviando e-mail à promocao@iema.es.gov.br, contendo em anexo dois arquivos:

a) **Formulário de Inscrição para a Promoção por Seleção - FIPS**, com os itens selecionados, em formato "xlsx" (Excel);

b) **Formulário de Inscrição para a Promoção por Seleção - FIPS**, com os itens selecionados, em formato PDF;

6.3. A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos servidores aptos/inaptos.

6.4. A documentação pessoal que deverá compor o processo de promoção é a constante do item 4 (quatro), dos critérios de pontuação, constante neste edital.

6.5. Somente serão considerados os documentos devidamente registrados no sistema de gestão de pessoas - SIARHES e listados pelo servidor no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição.

6.6. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$Tfp = (Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)$$

Mp1 = Média aritmética das avaliações de desempenho individuais;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissões, comitês ou conselhos;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contratos/convênios;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados por valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. A homologação do resultado final será feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.

8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.

8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres não remunerados, no interstício promocional.

8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em Lei, no interstício promocional.

8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor poderá interpor os seguintes recursos à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS:

9.1.1. Recurso referente aptidão - relativo à lista de aptos a concorrerem no processo de promoção por seleção. Prazo 7 (sete) dias consecutivos a contar da data da publicação deste edital.

9.1.2 Recurso referente a questões objetivas - relativo à documentação efetivamente entregue na unidade de recursos humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital de inscrição.

9.1.3. Recurso referente ao resultado preliminar - relativo à publicação do resultado preliminar. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital do resultado preliminar.

9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

9.3. O recurso deverá ser entregue no protocolo do IEMA, através de formulário próprio e direcionado a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

9.4. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

10.2. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela Unidade de Recursos Humanos.

10.3. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido em Lei, exceto o estabelecido no item 4.3.1.1.1.

10.4. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.1.1.1.

10.5. Na impossibilidade de comparecimento do servidor no período de

inscrição, serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do servidor.

10.6. Serão de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição, bem como a entrega da documentação na data prevista no edital, arcando o servidor com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.7. A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

10.8. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

10.9. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

10.10. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência conforme estabelecido na Lei Complementar 698/13.

Cariacica, 28 de agosto de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

ANEXO I AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSE I	
Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
2489198	ROBERTO ALMEIDA COLNAGO
2986973	TAKAHIKO HASHIMOTO JUNIOR
510900	MONICA AMORIM GONÇALVES

ANEXO II AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSE II	
Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
2964848	ALESSANDRO DE SOUZA ARANTES
2977923	CLAUDIO DALLE OLLE
2966654	DANIEL DA SILVA SODRE
3058603	DAVID VIEGAS CASARIN
622956	EDIMUNDO ALMEIDA DA CRUZ
2791617	FABIO TRINTIM COSTA
2962411	GUILHERME CARNEIRO DE MENDONÇA
2941031	NEY HUDSON BATISTA
2595613	RENATA PINHEIRO DE ALMEIDA MARANHÃO
2943735	ROGERIO PIMENTEL COELHO
2595770	RUBENS PEREIRA BARBOSA
2906317	SERGIO CALHAU VERVLOET
2798875	ULISSES LOUZADA MANTOVANI
2950391	LUDMILA DA SILVA MARCAL
2889382	SILVIA BATISTA SOARES

ANEXO III TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

CLASSE II	
Nº Funcional	Nome
2788888	CAROLINE DE ANDRADE VESCOVI NAGIB MARTINS
3058417	CRISTIANE MARTINELLI ERLER
2941643	DEISY PEREIRA PAULO

Protocolo 607033

EDITAL DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO IEMA Nº 02, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, considerando as disposições contidas nas Leis 698/2013 e suas alterações e 640/2012 e suas alterações, torna pública a realização do Processo de Promoção por Seleção - ciclo 2019, para os servidores das carreiras de **Advogado, Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Guarda Ambiental e Técnico**

em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do Servidor Público Efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá de participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.

1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - ciclo 2019 são os constantes nos anexos I, II, III e IV deste edital.

1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Permanência na classe inferior a que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício;

2.1.2. Ter 05 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.

2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que tiver se afastado de seu cargo no interstício de promoção até a homologação do resultado final, em virtude de:

2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo (Lei Complementar nº 46/94);

2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;

2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;

2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;

2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.

3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARREIRAS - CLASSE II PARA CLASSE III	APTOS	CRITÉRIO	
		2,5% FOLHA	50% APTOS
ADVOGADO	1	1	1
ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	2	6	1
GUARDA AMBIENTAL	4	2	2
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS	9	7	5

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado, por representar maior número de vagas, o constante na tabela abaixo:

CARREIRA	VAGAS
ADVOGADO	1
ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	6
GUARDA AMBIENTAL	2
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS	7

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

4.1.1. Avaliação de desempenho individual;

4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;

4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho e instrumentos congêneres;

4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato, convênios e instrumentos congêneres;

4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.

4.1.6. Desconto por falta injustificada.

4.2. Avaliação de Desempenho Individual

4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética resultante do conjunto de avaliações de desempenho individual do servidor, realizadas no interstício promocional.

4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.1.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.1.2. Os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior serão aceitos desde que o certificado ou diploma seja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.5. Os certificados de cursos de curta duração, realizados no exterior somente serão aceitos com tradução juramentada.

4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional.

4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

4.3.5. Os títulos apresentados para posse do servidor como requisito de ingresso não serão pontuados para fins de promoção.

4.3.6. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado ao ingresso	Carreira com requisito de ensino superior	Carreira com requisito inferior ao ensino superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico e Sequencial	----	15 pontos
Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-Graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360 h.	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360 h.	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	60 pontos	60 pontos
Capacitação e qualificações de curta duração	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres

4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres, que tenham sido instituídos por Lei ou Decreto.

4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissões, comitês, conselhos e instrumentos congêneres, é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos por ano.

4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres.

4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres, desempenhada durante o interstício promocional.

4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	05 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	05 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em Lei.

4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos por ano.

4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 06 (seis) meses para atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em lei, com duração igual ou superior a 1 (um) ano.

4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em Lei, desempenhada durante o interstício promocional.

4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em Lei é a constante da tabela abaixo:

Duração	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	05 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	05 pontos por ingresso

4.6. Publicação ou apresentação de trabalhos científicos/técnicos, premiação ou classificação no INOVES e Premiação de Projetos.

4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos/técnicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.

4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.

4.6.4. O limite máximo para a soma da pontuação em premiação no INOVES, premiação de projeto e publicação e apresentação de trabalhos científicos/técnicos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.6.5. A pontuação a ser considerada para fins de Publicação ou apresentação de trabalhos científicos/técnicos, premiação ou classificação no INOVES e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Categoria	Pontuação
Publicação ou Apresentação de Trabalho Científico/Técnico	30 pontos
INOVES - Finalista	30 pontos
INOVES - Semifinalista	20 pontos
INOVES - Concorrente Elegível	10 pontos
Projeto premiado	30 pontos

4.7. Desconto por falta injustificada.

4.7.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor ocorrida no período do interstício promocional.

4.7.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2019, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no Sistema de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria 02-R publicada em 24/03/17;

5.2. O servidor deverá acessar o portal do servidor www.servidor.es.gov.br e verificar em suas informações cadastrais se toda a documentação referente aos critérios de pontuação com os quais pretende pontuar no ciclo de 2019, encontram-se devidamente registradas e atualizadas;

5.3 Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado, impreterivelmente até às **15:00 horas do dia 09 de setembro de 2020**. Após esse prazo, o servidor não poderá entregar nenhum tipo de documentação para compor o processo de promoção ciclo 2019. **Os comprovantes a serem entregues na Unidade de Recursos Humanos devem estar nos termos da Portaria nº 02-R, publicada em 24/03/17.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste edital e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O servidor público apto a concorrer à promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br e conferir se toda a sua documentação que irá compor o processo de promoção ciclo 2019 está disponível para utilização. Caso não esteja, o servidor deverá entrar em contato com a Unidade de Recursos Humanos do seu Órgão/Entidade.

6.3. A documentação pendente de registro em ficha funcional deverá ser entregue na Unidade de Recursos Humanos **impreterivelmente até às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2020**. Após esse prazo, o servidor não poderá entregar nenhum tipo de documentação para compor o processo de promoção ciclo 2019.

6.4. A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos servidores aptos/inaptos.

6.5. Os servidores aptos poderão se inscrever via portal do servidor (endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br), utilizando o seu número de CPF e senha.

6.6. A documentação pessoal que deverá compor o processo de promoção é a constante do item 4 (quatro), dos critérios de pontuação, constante neste edital.

6.7. Somente serão considerados os documentos registrados pelos servidores no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição feita pelo endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br.

6.8. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$Tfp = (Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)$$

Mp1 = Média aritmética das avaliações de desempenho individuais;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissões, comitês ou conselhos;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contratos/convênios;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados por valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.

8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.

8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê, conselho e instrumentos congêneres não remunerados, no interstício promocional.

8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres previstos em Lei, no interstício promocional.

8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor poderá interpor os seguintes recursos à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS:

9.1.1. Recurso referente aptidão - relativo à lista de aptos a concorrerem no processo de promoção por seleção. **Prazo 7 (sete) dias consecutivos** a contar da data da publicação deste edital.

9.1.2 Recurso referente a questões objetivas - relativo à documentação efetivamente entregue na unidade de recursos humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital de inscrição.

9.1.3. Recurso referente ao resultado preliminar - relativo à publicação do resultado preliminar. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital do resultado preliminar na imprensa oficial.

9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

9.3. O recurso deverá ser entregue no protocolo do IEMA, através de formulário próprio e direcionado a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

9.4. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual

período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.

10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santos - SIARHES e o Portal do Servidor.

10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela Unidade de Recursos Humanos.

10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada a Unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado no período compreendido entre 9:00 horas do dia 12 de março de 2019 às 15:00 horas do dia 16 de março de 2019, nos termos da Portaria nº 02-R/17 e item 5 deste edital.

10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido em Lei, exceto o estabelecido no item 4.3.1.1.1.

10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.1.1.1.

10.8. A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

10.10. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

10.11. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência conforme estabelecido na Lei Complementar 698/13.

10.12. A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: www.servidor.es.gov.br.

Cariacica, 28 de agosto de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente do IEMA

ANEXO I ADVOGADO

CLASSE II	
Nº Funcional	Nome
3012182	JORGE SIQUEIRA

ANEXO II ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSE I	
Nº Funcional	Nome
2950642	CLAUDIO MOTTA SOUZA
2964856	KATIA DANUBIA COELHO SILVA

ANEXO III GUARDA AMBIENTAL

CLASSE II	
Nº Funcional	Nome
3063798	EDUARDO CHAGAS FERNANDES
3082040	GLORIA MARIA FERREIRA GOMES
3012271	HUGO GUIMARAES DE CASTRO
3019705	LEONI SOARES CONTAIFER

ANEXO VI TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS

CLASSE II	
Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
2985349	ANDERSON LUIZ KRUGER
2964783	EDILENE EVANGELISTA ANDRADE
2642999	FABIANO ZAMPROGNO NOVELLI
2944120	HEZER GALLETTI
498443	MILESMARCOS GOMES PEREIRA
2941473	RAFAEL LORENZON BONI
2964899	ULYSSES JOSE LUBER
2943816	WALTER BRUNO SCHUHMACHER DIETRICH

Protocolo 607036

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 90-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão Permanente de Pregão - CPP do IEMA, instituída pela Instrução de Serviço nº 134-S, de 31 de julho de 2019, publicada em 05 de agosto de 2019, pelo período de 05 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020.

Cariacica, 28 de agosto de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 607070

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0037/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORO GRANULADO PARA UTILIZAR NA DESINFECÇÃO DE EFLUENTE DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA REÚSO E OUTROS USOS AFINS.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15(quinze) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 030/2020

Protocolo: 2020.003683.

Vitória, 31 agosto de 2020
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

GERENTE METROPOLITANO NORTE DA CESAN

Protocolo 606884

RESUMO DO CONTRATO - Nº 135/2020

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Sr. José Francisco Dourado.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Primeira, 160, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES. O prazo desta locação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 21/08/2020. O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$9.200,00.

REF.: Processo nº 2020.003053
Vitória, 27 de agosto de 2020
Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 606486

RESUMO DO CONTRATO - Nº 152/2020

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a Sra. Suely Affonso Barroso.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado no pavimento térreo da Av. Firmino Dias, nº 220, Centro, Dores do Rio Preto/ES. O prazo desta locação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 10/08/2020. O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 510,00.

REF.: Processo nº 2020.008025
Vitória, 27 de agosto de 2020

Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 606488

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, TRELIÇAS E ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA DA CESAN NO MUNICÍPIO DE SERRA.

LOTE 01 - CT 120/2020:

CONTRATADA: MOMENTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 557.633,90 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento) que incidirá sobre os preços de todos os itens constantes da Planilha de Preços do Edital em referência

PRAZO: 08 (oito) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 014/2019.

Processo nº: 2019.013286.

Vitória, 31 de agosto de 2020
CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Diretor Presidente
Protocolo 606833

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 024-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e de prerrogativas dispostas no Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOSÉ NATALINO GARDI**, com nº funcional 321580 para exercer a Função Diretor Escolar-FG, ao CEET Talmo Luiz Silva, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, a contar de 01/09/2020.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação

Profissional - SECTI

Protocolo 606579

PORTARIA Nº. 025-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 002-S, publicada em 15 de janeiro de 2018, que designou Daniela Angela Canigali Rezende, com nº funcional 2553023, para exercer pelo cargo de Diretor Escolar CEET Talmo Luiz Silva partir de 01/09/2020, a pedido da servidora.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação

Profissional - SECTI

Protocolo 606584

PORTARIA Nº. 026-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Equipe de Apoio à Coordenação das ações vinculadas à Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, composta originalmente através da Portaria nº 012-S, de 18 de fevereiro de 2020.

Excluir:

Priscila Luzia Machado Alves

Incluir:

Mariléa Batista de Souza

Vitória, 27 de agosto de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação

Profissional - SECTI

Protocolo 606589

PORTARIA Nº 027-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e de prerrogativas dispostas no Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Teletrabalho - COLT de acordo com Decreto 4712-R de 21 de agosto de 2020:

Gabriele Fritz Freitas Gomes

Simone Tavares dos Santos

Solange Maria Batista de Souza

Art. 2º. Compete à Comissão coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de Teletrabalho na SECTI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação

Profissional - SECTI -

Protocolo 606591

PORTARIA Nº. 023-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCELO VIVACQUA**, do cargo **GERENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, REF. QCE-03** da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data da publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação

Profissional - SECTI

Protocolo 606860

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE LANÇAMENTO EDITAL FAPES Nº 06/2020 PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABAS EMERGENTES - PRONEM

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que a Chamada Pública para seleção de propostas visando a manutenção, promoção e consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu que possuam curso de Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico ou Profissional e notas 3 e 4 junto à Capes, está disponível

na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 606899

AVISO DE LANÇAMENTO
EDITAL FAPES Nº 07/2020
PROGRAMA DE APOIO
À EXCELÊNCIA DA PÓS-
GRADUAÇÃO CAPIXABA -
PROAPEX

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que a Chamada Pública para seleção de propostas visando à promoção e consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu que possuam Doutorado Acadêmico ou Profissional e nota 5 junto à Capes, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 606900

AVISO
EDITAL FAPES/CNPq Nº
11/2019
PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
REGIONAL - PDCTR

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração de cronograma e o resultado de seleção do Edital Fapes/CNPq nº 11/2019, homologado pelo CNPq, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br. O prazo para interposição de recurso administrativo correrá no período de 01.09.2020 a 09.09.2020, por meio do e-mail recursoadministrativo@fapes.es.gov.br.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 606901

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 01/2020
- APOIO A PROJETOS
INOVADORES E SPIN OFF

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do julgamento dos recursos administrativos e o resultado final da habilitação do Edital, homologado pelo CCAF, estão disponíveis na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 606922

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
057, DE 28 DE AGOSTO DE
2020

Institui a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

FAPES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 819-S de 22 de fevereiro de 2019 e, **CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que instituiu diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento ao inciso II do art. 5º do Decreto nº 4712-R, de 20/08/2020, constituir no âmbito da FAPES, a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, composta pelos servidores:

Servidor	Nº Funcional
Amanda dos Reis Belmiro	4074165
Edinir Pinheiro Fialho	363057
Marleide Silva do Nascimento	2534576
Matheus Oggioni Lima Benincá	3301478

Parágrafo único: Compete à Comissão Local de Teletrabalho - COLT: coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de teletrabalho no âmbito da FAPES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2020

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 606865

Secretaria de Estado de De-
seenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST-ES Nº
1.497

Beneficiária: Cooperativa de Laticínios Selita

CNPJ/MF: 27.178.359/0036-30

Município: Cachoeiro de Itapemirim

Objeto: Concede o tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "b" e "d" do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 28 de agosto de 2020

Rachel Freixo

Coordenadora do Comitê de Avaliação - Suplente

Protocolo 607054

Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº46-S, DE 28 DE
AGOSTO DE 2020.

Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial sobre a População em Situação de Rua (GTI-Pop rua) - com o intuito de implantar e articular ações que atendam as pessoas em situação de rua ante a pandemia da COVID-19.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso

de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da publicação da Lei Complementar nº 830/2016, de 05 de julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 7.053, de 23 de Dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua; **CONSIDERANDO** a declaração da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS); **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 0446-S, de 02 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e articular ações que atendam as pessoas em situação de rua ante a pademia do novo coronavírus (COVID-19), **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial sobre a População em Situação de Rua (GTI-Pop rua) - ante a pandemia da COVID-19 com as seguintes finalidades:

a) Desenvolver, apoiar e articular ações de prevenção ao novo coronavírus que contemplem a população em situação de rua;

b) Assegurar à população em situação de rua o acesso aos serviços essenciais e sociassistenciais durante o período da pandemia;

c) Garantir a sistematização e aperfeiçoamento dos protocolos e fluxos do atendimento à população em situação de rua durante o período da pandemia;

d) Proporcionar orientação e auxílio aos municípios para o aperfeiçoamento do atendimento ao público durante o período da pandemia;

e) Desenvolver ações que assegurem à população em situação de rua acesso a água e alimentação;

f) Incentivar, apoiar e acompanhar ações que visem a prevenção contra o vírus;

g) Desenvolver campanhas de informação e sensibilização, visando o desenvolvimento de uma cultura de respeito e solidariedade na população em geral, com vistas à superação dos preconceitos, discriminação e outras formas de violência contra as pessoas em situação de rua;

h) Divulgar dados relacionados a população em situação de rua e o novo coronavírus e, **i)** Incentivar e contribuir na produção e divulgação de conhecimentos, dados e indicadores, sobre a população em situação de rua no Estado do Espírito Santo e a

pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial sobre a População em Situação de Rua será composto por:

a. Conselho Estadual de Direitos Humanos - **CEDH**;

b. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - **SEDH**;

c. Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - **SETADES**;

d. Secretaria de Estado de Segurança Pública - **SESP**;

e. Secretaria de Estado de Saúde - **SESA**;

f. Instituto Jones Santos Neves - **IJSN** e,

g. Movimentos e Coletivos de pessoas em situação de rua e organizações da sociedade civil que desenvolvam ações com as pessoas em situação de rua na perspectiva dos direitos humanos.

§ 1º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

§2º O GTI-Pop rua poderá a seu critério convidar outras pessoas a contribuírem em suas atividades.

§3º A atuação no âmbito do GTI-Poprua não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NARA BORG CYPRIANO
MACHADO

Secretária de Estado de Direitos

Humanos

Protocolo 606946

EXTRATO DO 4ºTERMO
ADITIVO DO CONTRATO
001/2016

PROCESSO Nº: 75217180/2016

CONTRATO Nº: 001/2016

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação - Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

CONTRATADO: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, conforme cláusula 5.1 do contrato nº 001/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 01/09/2020

Natureza da Despesa: 3.3.91.39

Fonte: 0101

Em 28 de agosto de 2020

MARIA LUIZA GRILLO

Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 606982

Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0272 DE 28 DE AGOSTO
DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE
DO INSTITUTO DE
ATENDIMENTO SOCIO-EDU-
CATIVO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

- **IASSES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **BRUNO SOUZA OLIVEIRA**, para o exercício da **FUNÇÃO DE GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 28 de Agosto de 2020.

BRUNO NASCIMENTO **PEREIRA**

Diretor Presidente do IASSES

Protocolo 606988

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 034-S, de 28 de Agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Joyce Martins Maziero, NF 3509567**, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Período de gozo: 31/08/2020 a 29/09/2020.

Vila Velha, 28 de Agosto de 2020.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 607045

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONTRATADA: VITORIASEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

OBJETO: Repactuação do Contrato Nº 015/2019, conforme autorização prevista na cláusula terceira, passando o valor máximo mensal para R\$ 61.981,86 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), contados a partir de janeiro de 2020 e adequação da cláusula terceira ao originalmente previsto no anexo IV do Edital.

RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as condições firmadas no 1º Termo Aditivo, o valor do contrato permanece reduzido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de 01/07/2020, ficando durante esse período no valor de R\$ 56.819,70 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
85884383

Vitória, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 606994

www.dio.es.gov.br

*Histórias
são feitas
de registros.*

**E A NOSSA É
MARCADA PELA
TRADIÇÃO E O
COMPROMISSO
COM O FUTURO.**

**IMPrensa
OFICIAL/ES**

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2020-WPP2M

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com recursos oriundos do *Fundo de Modernização e Incentivo a Cobrança da Dívida Ativa e de Reestrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Estado - FUNCAD*, torna pública a adesão à Ata Registro de Preços nº 003/2020, gerenciada pela Justiça Federal do Estado do Paraná - JFPR.

Empresa: XP ON CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo, suporte técnico e treinamento

Valor Total: R\$ 14.084,00 (catorze mil e oitenta e quatro reais).

A t i v i d a d e :
10.16.901.03.092.0740.2238, Elementos de Despesa nº 33.90.40, do orçamento do FUNCAD para o exercício de 2020.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Estado, sito à Av. Nossa Senhora da Penha, no 1590, Barro Vermelho - Vitória/ES, das 10hs às 18hs.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
Protocolo 606887

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER RESULTADO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

O Estado do Espírito Santo, por meio da SEGER, torna público o resultado da Análise do Pedido de Credenciamento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER.

Solicitante: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS - JUCEES 68/2020

Resultado da Análise:
DEFERIMENTO do pedido.

Motivo: A Requerente apresentou toda a documentação para habilitação em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2015.

Informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail supam@seger.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3636-5248.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Christiane Wigneron Gimenes
Presidente da Comissão
Permanente de Credenciamento e
Leilão - Edital de Credenciamento

001/2015
Protocolo 606848

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER RESULTADO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

O Estado do Espírito Santo, por meio da SEGER, torna público o resultado da Análise do Pedido de Credenciamento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER.

Solicitante: RONALD DE FREITAS MOREIRA - JUCEES 69/2020

Resultado da Análise:
DEFERIMENTO do pedido.

Motivo: O Requerente apresentou toda a documentação para habilitação em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2015.

Informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail supam@seger.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3636-5248.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Christiane Wigneron Gimenes
Presidente da Comissão
Permanente de Credenciamento e
Leilão - Edital de Credenciamento

001/2015
Protocolo 606849

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0033/2020

SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2458-R/10, por sistema eletrônico es-compras. O Edital está disponível no Sistema "SIGA" www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2020

PROC.2020-BNFJS

Objeto: Aquisição de meia máster com triplo gel para coto transtibial, para atender mandado judicial da SRSC, em favor da paciente I. P. Início de acolhimento das propostas: à partir das 10:00 horas do dia 28/08/2020.

Limite de acolhimento das propostas: dia 10/09/2020 às 13:00 horas

Início da sessão de disputa: 13:30 horas do dia 10/09/2020. Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 26 de Agosto de 2020.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 606821

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0035/2020

SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2458-R/10, por sistema eletrônico es-compras. O Edital está disponível no Sistema "SIGA" www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2020

PROC.2020-LQNGM

Objeto: Registro de Preços aquisição serviços especializados Equoterapia, dentro Reg. Central Saúde, para atender Mandados Judiciais SRSC.

Início de acolhimento das propostas: à partir das 10:00 horas do dia 28/08/2020.

Limite de acolhimento das propostas: dia 10/09/2020 às 09:00 horas

Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 10/09/2020. Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 26 de Agosto de 2020.
VANIR MARIA ZANOTTI
Pregoeira Oficial /SRSC
Protocolo 606823

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0480/2018**, Proc. nº 82362599

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Médico Hospitalar.

Abertura: 15/09/20, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 15/09/20 às 14h.

Valor estimado da licitação R\$ 2.566.273,00.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 28 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 606845

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0511/2020, Proc. nº 77206533.

Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Estação de Chamada de Enfermeira e de Sinalização de Emergência por Leito com Serviço de Instalação.

Abertura: 15/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 15/09/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 68.474,40.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 28 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 606846

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0510/2020, Proc. nº **86020480**.
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Plataforma Elevatória em Prato de Alumínio para Caminhão Baú.
Abertura: 15/09/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 15/09/2020 às 10h.
Valor estimado da licitação: R\$ 18.310,76.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 28 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 606847

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0517/2020, Proc. nº **2020-GHXL**.
Objeto: Registro de Preços de Bens de Consumo - Fórmulas Nutricionais - Mandado Judicial.
Abertura: 16/09/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 16/09/2020 às 09h.
Valor estimado da licitação: R\$ 4.852,01.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
 Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 607018

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0513/2020, Proc. nº **2020-80GTG**.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 16/09/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 16/09/2020 às 10h.
Valor estimado da licitação: R\$ 3.261.870,11.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 28 de agosto de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
 Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 607061

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 0027/2020

A SESA através da Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2.458-R/05, e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo:

PREGÃO Nº 0027/2020 PROC. 2020-9729D

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviço especializado pilates e osteopatia, dentro da Região Central de Saúde, para atender mandados judiciais da SRSC.

Empresa vencedora: Fisiolin Fisioterapia de Linhares Com e Rep. Ltda

Lote 01: R\$4.122,75

Lote 02: FRACASSADO

Colatina, 28 de Agosto de 2020

Vanir Maria Zanotti
 Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 606851

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº: 2020-NPL15

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 Decreto Estadual 4593-R/20 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para contratação das empresas **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA** inscrita no CPNJ nº 49.475.833/0016-84, Lotes 02, no valor de R\$ 909,36 (novecentos e nove reais e trinta e seis centavos) e da empresa **BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.474.414.0001/86, Lote 04, no valor de R\$ 1.351,98 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Vitória, 28 de agosto de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde
 LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANTOTENATO DE CÁLCIO 60MG - CISTINA 20MG - NITRATO DE TIAMINA 60MG - LEVEDURA MEDICINAL 100MG- QUERATINA 02MG - ÁCIDO AMINO BENZOICO	CÁPSULA	540	1,6840	909,36

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMPAGLIFOZINA 25MG-LINAGLIPTINA 5MG	COMPRIMIDO	180	7,5110	1.351,98

VALOR TOTAL R\$ 2.261,34

Protocolo 607090

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1107/2019

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA torna público o **CANCELAMENTO DOS PREÇOS** na Ata de Registro de Preços nº. 1107/2019, cujo objeto é Cancelamento de Preços do Item Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml, Frasco 60ml, (lote 11), feito pela empresa Mônaco Distribuidora de Medicamentos, inscrita no CNPJ nº. 29.010.039/0001-71, conforme decisão proferida nos autos do processo nº. 2020-3545-K nos termos do Art. 25, do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, dando-lhe efeito

perante a Administração Pública.

Os autos encontram-se a disposição dos interessados para consulta na Gerência de Compras e Licitações, Contratos e Convênios - GCLCC/SESA, situada na Rua Guilherme José Monjardim Varejão nº 225, Enseada do Suá, Vitória-ES e, também, através do e-mail contratos@saude.es.gov.br e/ou tel. (27) 3347-5728 /5744.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção

à Saúde

Protocolo 606919

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0032/2020

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA torna público o **CANCELAMENTO DOS PREÇOS** na Ata de Registro de Preços nº. 0032/2020, cujo objeto é Cancelamento de Preços do Item 05 - Sinvastatina 20MG/Genérico, feito pela empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Eirelli, inscrita no CNPJ nº. 3.864.942/0001-13, conforme decisão proferida nos autos do processo nº. 2020-7CZF7 nos termos do Art. 25, do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, dando-lhe efeito perante a Administração Pública.

Os autos encontram-se a disposição dos interessados para consulta na Gerência de Compras e Licitações, Contratos e Convênios - GCLCC/SESA, situada na Rua Guilherme José Monjardim Varejão nº 225, Enseada do Suá, Vitória-ES e, também, através do e-mail contratos@saude.es.gov.br e/ou tel. (27) 3347-5728 /5744.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção

à Saúde

Protocolo 606923

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESA nº.**0725/2020****PROCESSO: 2020-9G6P7****PREGÃO: 0275/2020****OBJETO:** Material de Consumo - Medicamento**CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A FILIAL MG****ATA: 0725/2020****LOTE: 003****VALOR TOTAL: R\$ 166.975,20****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 606974**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0114/2020****DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.****DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS.****1.1 OBJETO -** Doação de bem móvel, abaixo especificado:**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:****11000000126480 -** Ventilador de Transporte KTK, Valor 20.000,00 (vinte mil reais).**DATA DA ASSINATURA -** 21/08/2020**PROCESSO Nº 2020 - LWGF4****RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 607088**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.** 1168/2019A Secretaria de Estado da Saúde - SESA torna público o **CANCELAMENTO DOS PREÇOS** na Ata de Registro de Preços nº. 1168/2019, cujo objeto é Cancelamento de Preços do Lote 07 - Sertralina, Cloridrato 50mg, feito pela empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Eirelli, inscrita no CNPJ nº. 3.864.942/0001-13, conforme decisão proferida nos autos do processo nº. 2020-27M4Z nos termos do Art. 25, do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, dando-lhe efeito perante a Administração Pública.Os autos encontram-se a disposição dos interessados para consulta na Gerência de Compras e Licitações, Contratos e Convênios - GCLCC/SESA, situada na Rua Guilherme José Monjardim Varejão nº 225, Enseada do Suá, Vitória-ES e, também, através do e-mail contratos@saude.es.gov.br e/ou tel. (27) 3347-5728 / 5744.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção

à Saúde

Protocolo 607089**Hospitais****HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. AVISO DE LICITAÇÃO**A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:**PREGÃO ELETRÔNICO****0085-2020 (SIGA)****PROC. 2020-VF1M0****Objeto:** Material de construção, broca de aço, fita isolante e outros.

Início de Acolhimento das propostas: 31/08/2020 às 08h00min.

Abertura das propostas: 14/09/2020 às 08h30min.

Início da sessão de disputa 14/09/2020 às 08h30min

Nelzi de Oliveira**Apoio de licitação - HINSO**

Vitória, 31 de agosto de 2020.

Protocolo 606958**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. AVISO DE LICITAÇÃO**A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:**PREGÃO ELETRÔNICO****0086-2020 (SIGA)****PROC. 2020-HXNV9****Objeto:** Compressa cirúrgica e outros.

Início de Acolhimento das propostas: 01/09/2020 às 08h00min.

Abertura das propostas: 15/09/2020 às 08h30min.

Início da sessão de disputa 15/09/2020 às 08h30min

Nelzi de Oliveira**Apoio de licitação - HINSO**

Vitória, 31 de agosto de 2020.

Protocolo 606959**AVISO DE LICITAÇÃO****O Hospital Estadual de Atenção Clínica,** torna público que realizará licitação sob a modalidade de"Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link: **Área do Fornecedor**, para as licitações abaixo:**Processo nº. 2020-NRZJ1****Edital 0027/2020****Objeto:** Registro de Preços de Material de Consumo - Pasta de Prontuário.**Início do acolhimento Proposta:** 08:00 do dia 31/08/2020.**Início da Disputa:** 14:00 do dia 11/09/2020.Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: heac.compras@saude.es.gov.br**Paulo Sérgio de Souza Dutra****Pregoeiro/HEAC****Protocolo 606990****AVISO DE LICITAÇÃO****O Hospital Estadual de Atenção Clínica,** torna público que realizará licitação sob a modalidade de"Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link: **Área do Fornecedor**, para as licitações abaixo:**Processo nº. 2020-K0F8R****Edital 0028/2020****Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.**Início do acolhimento Proposta:** 08:00 do dia 31/08/2020.**Início da Disputa:** 14:00 do dia 14/09/2020.Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: compras@saude.es.gov.br**Paulo Sérgio de Souza Dutra****Pregoeiro/HEAC****Protocolo 607028****HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES****AVISO DE LICITAÇÃO****O Hospital Dr. Roberto A. Silveiras** torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, querealizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:**PREGÃO 0088/2020****Processo: 2020-BGLDD****Objeto:** Aquisição de sistema fechado de aspiração traqueal
Data de Início de acolhimento

das propostas: às 8 horas do dia 31/08/2020.

Fim de acolhimentos das propostas: às 13h30min do dia 09/09/2020.

Abertura das propostas: Às 14 horas do dia 09/09/2020.

Início da disputa: Às 14h30min do dia 09/09/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 28 de agosto de 2020.

Elizabeth Guimarães Barbosa

Pregoeira Oficial/HRAS

Protocolo 607071**RESULTADO DE LICITAÇÃO**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silveiras** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.**Pregão 0077/2020****Processo 2020-N8D46**Objeto: medicamentos injetáveis
Empresas vencedoras:
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Lotes: 02 - R\$ 4.080,00; 04 - R\$ 1.896,00; 05 - R\$ 120.000,00; 06 - R\$ 2.086,00; 08 - R\$ 7.368,00; 09 - R\$ 8.800,00
R\$ 144.230,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais)**Semear Distribuidora Eireli - EPP**

Lote 01 - R\$ 1.584,00 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

União Química Farmacêutica Nacional S/A

Lote 02 - R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Hospitais de Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - EPP

Lote 10 - R\$ 23.944,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote: R\$ 84.919,50 (oitenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 28 de agosto de 2020.

Elizabeth Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

Protocolo 606902**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva torna público, de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº. 2.458-R/10 - e suas alterações, o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão Eletrônico **095/2020**
Processo Nº 2020-Q879B

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Lixeira Retangular) - Aderente à Lei Complementar nº 946 de 27/03/2020 - Contratações para COVID19.

EMPRESA VENCEDORA

MP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Lote 01 - R\$ 16.490,00.

Lote 02 - R\$ 15.098,00.

Lote 03 - R\$ 760,00.

Lote 04 - R\$ 1.368,60.

Total Geral R\$ 33.716,60 (trinta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 28 de agosto de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 606991

HOSPITAL DRª RITA DE CÁSSIA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
O Hospital Drª Rita de Cássia, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos 2458-R de 04/02/2010, e suas alterações; o resultado final do pregão Eletrônico abaixo relacionado:

PR. Nº 58 Proc. 87767384

Obj.: Materiais de Higiene
Vencedores: 1 - Serramed Prod. Hosp. Eireli - Lote 02- Vr. total R\$700,00

2 - Drop Hig. Prof. Ltda - Lotes 01,03 e 08 - Vr. total R\$ 2.342,00
3 - Martins & Bourgnon Ltda ME - Lotes 04,05,07 e 09 - Vr. Total R\$3.821,00

B.S.Francisco-ES, 28/08/2020
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDR
Protocolo 607066

HOSPITAL E. DÓRIO SILVA
PROCESSO Nº 84995602/2018
PREGÃO: 130/2019

OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar.

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

00028 - FORNECEDORA: LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

LOTE: 01; R\$ 28.984,80.

00029 - FORNECEDORA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME.

LOTE: 02. R\$ 71.154,00

00031 - FORNECEDORA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTES: 04 e 06 R\$355.723,20.

00032- FORNECEDORA: J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART-ME

LOTE: 07 R\$ 190.533,00

00033- FORNECEDORA: S5 TRADE TECNOLOGIA LTDA

LOTE: 08 R\$ 14.749,80

00034- FORNECEDORA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE: 09 R\$ 41.334,30
00035-FORNECEDORA CARLA OLIVEIRA CORREA-ME(COC)

LOTES: 10 e 11 R\$ 77.366,60

00036 - Lote 05- já publicada

00030 LOTE 03-- Cancelado

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Em 28/08/2020

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 607062

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 014/2020

(PROCESSO Nº 88256952)

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que devido a modificações no edital (§ 4 do art. 21 da Lei 8.666/93) a licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, PARA REGISTRAR PREÇOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CORPO MUSICAL DA PMES, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br

Abertura: dia 15/09/2020, às 09:45h.

Início da sessão de disputa: dia 15/09/2020, às 10:00h.

Informações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.

Vitória - ES, 31 de agosto de 2020

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PMES

Pregoeiro Oficial da PMES

Protocolo 606999

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 PMES

Processo: 88538605.

Pregão Eletrônico nº 011/2020.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA.

OBJETO: registro de preços de materiais gráficos para o desenvolvimento das ações de polícia comunitária, conforme especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 011/2020.

Valor Unitário Total da ARP: R\$ 12,70 (Doze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC

COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 607023

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0057/2020

Processo nº: 2020-54ZWF

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTÉRIL/CONTAMINADO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE PMES.

Valores Unitários:

Lote 1 - CARRO FECHADO EM INOX PARA TRANSPORTE IN-TRAHOSPITALAR DE MATERIAL CONTAMINADO - **R\$4.597,00**

Lote 02 - CARRO PARA TRANSPORTE INTERNO DE MATERIAL NO CME - **R\$1.377,50**

Lote 03 - CARRO FECHADO EM INOX PARA TRANSPORTE IN-TRAHOSPITALAR DE MATERIAL ESTERIL - **R\$4.597,00**

Valor estimado total: **R\$16.546,00** (dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Abertura às 13:45h e início da Sessão Pública às 14:00h do dia 16/09/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 606895

A Diretoria de Saúde da PMES, informa que devido a necessidade de alterações no Anexo I, republica o **Pregão Eletrônico SRP nº0044/2020**, que será realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br. Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 as 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0044/2020

Processo: nº2020-G5W6T

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM PARA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Valor Unitário:

Lote 1 - teste rápido imunocromatografia, para a detecção qualitativa de anticorpos anti igg e anti igm de covid-19 (Corona vírus) em sangue total ou soro ou plasma - **R\$ 90,00**

Valor máximo estimado do Lote: R\$ 204.300,00 (duzentos e quatro mil e trezentos reais).

Abertura às 11:00h e início da Sessão Pública às 11:15h do dia 04/09/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506 / (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 606993

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Proc. N.º 2020-DHV0M

O DER-ES torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Nº 2.458-R/10, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), para **ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUARIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL NM) e ISO.**

O Edital está disponível no site: www.compras.es.gov.br

Início do Acolhimento das Propostas: dia 31/08/2020 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: dia 14/09/2020 às 09:00 horas.

Início da Sessão de disputa: dia 14/09/2020 às 11:00 horas.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

Maria Suzel Tedoldi Menegheli
Pregoeira da 1ª CPP do DER-ES
Protocolo 606889

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZOS RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020

(Processo n.º 2020-04NHD)

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES torna público que o Edital de RDC Eletrônico n.º 001/2020,

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

referente à **contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras e Serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação, reforço e/ou recuperação estrutural da OAE, inclusive contenção dos encaixamentos e substituição dos aparelhos de apoio, sinalização rodoviária, obras complementares e proteção ambiental na Rodovia ES-010, com extensão de 7,52 km, no Município de Serra-ES**, foi retificado.

A versão atualizada do instrumento e seus anexos, com todos os elementos técnicos pertinentes, encontra-se disponível no site www.der.es.gov.br/licitacoes-2. Cópias também poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - CPL-RDC no edifício sede do DER-ES, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Em decorrência das alterações promovidas, FICAM DESIGNADAS AS SEGUINTE DATAS, COM A REABERTURA DOS PRAZOS:

Início do acolhimento das propostas: 31/08/2020, às 8h00min.

Limite para acolhimento das propostas: 30/09/2020, às 13h59min.

Abertura das propostas: 30/09/2020, às 14h00min.

Abertura da sessão e início da disputa: 30/09/2020, às 15h00min.

As propostas eventualmente apresentadas poderão ser mantidas, canceladas ou alteradas, conforme interesse da licitante.

A licitação terá por critério de julgamento o maior desconto e será realizada na forma eletrônica, por meio da *internet*, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Demais informações: licitacoesrdc-der@der.es.gov.br.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6.º, § 1.º, do Decreto n.º 4.410-R/2019.
Protocolo 607069

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 080/2020 - CESAN**

PROCESSO Nº 2020-007851.

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA DOSADORAS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA OU ESGOTO DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR.

Abertura: dia 14/09/2020 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 14/09/2020 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo,

Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5467.

Vitória, 31 de agosto de 2020

gabriela d. belmonte

Pregoeira

Protocolo 606825

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

**ADERES
AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº. 014/2020**

PROCESSO Nº 2020-992N5

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, torna público

que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando a contratação de **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E GESTÃO OPERACIONAL PARA ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, conforme especificações no Anexo I do presente Edital, site: www.compras.es.gov.br, aplicativo "SIGA".

Início do Acolhimento das propostas: 01/09/2020 às 08h00min.

Limite para acolhimento das Propostas: **15/09/2020 às 14h00min.**

Abertura das Propostas: **15/09/2020 às 14h30min.**

Abertura da Sessão Pública: **15/09/2020 às 15h00min.**

Informações através do e-mail cpl@aderes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-8562.

Vitória, 28/08/2020.

Ivenilton Oliveira Pravato Júnior

Pregoeiro/ADERES

Protocolo 606989

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2020

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, conforme Processo MP nº 19.11.0032.0008558/2020-80. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 25.049,68**. O julgamento do certame está previsto para o dia **14/09/2020, com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: **832798**.

Vitória-ES, 28 de agosto de 2020.

EDUARDO DA SILVA KRÜGER
PREGOEIRO CPL/MPES

Protocolo 607084

O PERFIL @ OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA
MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA._

DIÁRIO OFICIAL.
100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.






DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

Edição Nº25.312

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Vinicius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e
Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Sattva Batista Goltara
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Marcello Paiva de Mello

Severino Ramos da Silva

Vinicius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro

Hellen Nicácio de Araújo

Elias Gemino de Carvalho

Douglas Admiral Louzada

Bruno Danorato Cruz

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº. 711, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **RODRIGO MOREIRA FERREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DPES**, REF. QCE-04, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir de 05/08/2020.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 606980

PORTARIA Nº. 729, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **CARLOS EDUARDO MENEGUELLI DE SA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DPES**, REF.

QCE-04, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir 31/08/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2020
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 607030

PORTARIA DPES Nº 731, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

TORNAR PÚBLICOS os nomes dos defensores públicos que atuarão nos plantões no mês de setembro de 2020, conforme tabela disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública, no item "Institucional", na aba "Plantões".

Vitória, 28 de agosto de 2020.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 607082

CONTRATO 007/2020 PROCESSO Nº. 00002024

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro para os veículos oficiais desta Defensoria Pública. **VALOR MÁXIMO ANUAL:** R\$ 790,00. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da apólice de seguro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.39.00, Fonte 0271, do exercício de 2020.

Vitória, 28 de agosto de 2020.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 606897

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 730 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público GUSTAVO COSTA LOPES, i.) no período de 01/09/2020 a 02/09/2020 (2017/2018), ii.) no período de 03/09/2020 a 04/09/2020 (2018/2019) e SUSPENDER 28 (vinte e oito) dias por necessidade do serviço público.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 606985

Conselho Superior

EDITAL CSDPES Nº 004, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A **COMISSÃO ELEITORAL** instituída para o pleito do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022, nos termos do art. 5º do Edital CSDPES nº 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado final das eleições para a escolha dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022.

Art. 2º Na votação realizada no dia 28 de agosto de 2020, de 10h às 16h, foram registrados no sistema virtual E-VOTO:

I - Eleitores: 168;
II - Votantes: 168;
III - Abstenções: 0;
IV - Total de votos: 1008;
V - Votos válidos: 907;

VI - Votos brancos: 101.

Art. 3º Ficam eleitos os defensores públicos membros titulares e suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, na ordem de classificação abaixo:

I - RODRIGO BORGOS FEITOSA - 116 votos, titular;
II - HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO - 114 votos, titular;
III - ALEX PRETTI - 108 votos, titular;
IV - LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO - 97 votos, titular;

V - RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA - 94 votos, titular;

VI - DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA - 82 votos, titular;

VII - SEVERINO RAMOS DA SILVA - 81 votos, suplente (desempate na forma do art. 26, parágrafo único, da Resolução CSDPES nº 003/2014);

VIII - DANIEL HENRIQUE CAMPOS - 81 votos, suplente;
IX - ALINE ALCAZAR BARCELOS - 73 votos, suplente;

X - PRISCILA LIBÓRIO ALONSO - 31 votos, suplente;

XI - LUCIANO REZENDE VASCONCELLOS - 30 votos, suplente.

Vitória, 28 de agosto de 2020.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
Membro da Comissão Eleitoral

LÍGIA MARCHESI HOMEM
Defensora Pública
Membro da Comissão Eleitoral

SATTVA BATISTA GOLTARA
Defensora Pública
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 607059

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

CARLOS HAASE NETO torna público que Requereu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas, através do processo nº 869/2020, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR, para atividade de secagem mecânica de grãos associada à

pilagem, Mun. de Pancas- ES.

Protocolo 605551

COMUNICADO

WEDERSON RAGASSI torna público que Requereu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas, através do processo nº 1034/2020, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR, para atividade de secagem mecânica de grãos associada à

pilagem, Mun. de Pancas- ES.

Protocolo 605552

COMUNICADO

ARLINDO LITTIG torna público que Requereu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas, através do processo nº 2238/2020, a Licença Municipal Simplificada - LMS, para atividade de secagem mecânica de grãos associada à pilagem, Mun. de

Pancas- ES.

Protocolo 605553

COMUNICADO

LAURITA LITTIG PAUTZ torna público que Requereu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas, através do processo nº 1028/2020, a Licença Municipal Simplificada - LMS, para atividade de secagem mecânica de grãos associada à pilagem, Mun. de

Pancas- ES.

Protocolo 605554

São Paulo Locação de torres, CNPJ 12.367.698/0001-67, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Instalação, através do processo nº 6064403/2017 para Torre Metálica de Telecomunicações localizada na Rua João José Cabas, nº10. Mata da Praia. Vitória - ES, com validade para 10/10/2022.

Protocolo 605649

COMUNICADO

"CIDADE ENGENHARIA LTDA", CNPJ/CPF nº 36.221.828/0001-17 torna público que Obteve da SEMMA, através do Processo nº. 4274/2009, a Licença Municipal de Regularização - LMR 058/2020 Classe III, para a atividade de "FABRICAÇÃO DE CONCRETOS E AFINS" na localidade RUA HOLDERCIM, Nº 451 - CIVIT II

- SERRA/ES, município da Serra- ES.

Protocolo 605659

COMUNICADO

Freire & Veloso Engenharia Ltda, CNPJ: 25.017.357/0001-03, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Leopoldina, através do processo nº 728/2020, Licença Municipal de Regularização, para atividade de Canteiro de Obras, na comunidade de Chaves, Santa Leopoldina/ES.

Protocolo 606074

COMUNICADO

Ivanio Cordeiro Lima 09057409712, CNPJ: 34.558.636/0001-75, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 2986/2020, Licença Municipal de Regularização, para atividade de Fabricação de Móveis, na Rua Germano Henrique Emilio Roose, São Sebastião do Meio, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 606087

VIAÇÃO HELLEN LTDA-ME. Torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ecoporanga, através do Processo nº 2709/2020, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 002/2020, para a atividade de garagem de ônibus com manutenção, lavagem e abastecimento na localidade de Rua João Bernardes, 181, Joassuba, Ecoporanga - ES.

Protocolo 606111

METROPOLITANO IMOBILIÁRIA S.A.

CNPJ/MF 31.793.186/0001-07
NIRE 32300041311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os acionistas de Metropolitano Imobiliária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de setembro de 2020, às 18:00 horas em 1ª chamada ou às 19:00 horas em 2ª chamada, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 558, Edifício Metropolitano Tower, 10º andar, Bairro Civit II, CEP 29168-060, para deliberar acerca da Eleição do Conselho Fiscal.

Informações Gerais:

A Assembleia se realizará na modalidade semipresencial, podendo o acionista que desejar, participar via dispositivo eletrônico através do aplicativo Zoom Meetings, bastando manifestar seu interesse até às 16 horas do dia 09/09/2020, enviando e-mail para metropolitano.imobiliaria@gmail.com;

METROPOLITANO IMOBILIÁRIA S.A.

Nelson de Souza Lima Filho

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 606164

LINHABRASIL LOGISTICA

LTDA, torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 86397818, Licença Ambiental Única (LAC) nº 14/2019 - Classe III, para a exercer a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediado na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº - KM 134 - Sala A - Bairro: Canivete, município de Linhares/ES.

Protocolo 606331

COMUNICADO

A empresa Ballagro Agro Tecnologia Ltda, CNPJ nº 06.789.993/0001-09, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico Pardella registrado no MAPA sob o nº 00520.

Protocolo 606367

A Âncora Comércio de Peixes Ltda-ME, torna público que obteve da SEMDEC, através do processo n. 35759/2014, a Licença Ambiental de Regularização n. 46/2015 para atividade de Beneficiamento e Distribuição de Pescado, no Bairro São Francisco, Município de Cariacica/ES.

Protocolo 606471

COMUNICADO

GEFERSON GOMES PINTO - SHOWS E EVENTOS, torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 16050/2020, Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade de EM- PREENDIMENTOS DESPORTIVOS, TURÍSTICOS, RECREATIVOS OU DE LAZER, PÚBLICOS OU PRIVADOS (PRAÇAS, CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIOS, PARQUE AQUÁTICO, HARAS, CLUBES, COMPLEXOS ESPORTIVOS OU DE LAZER EM GERAL, ENTRE OUTROS), na localidade de Porto Grande, Guarapari - ES.

Protocolo 606651

"ERIVELTON DE OLIVEIRA MANHAES". Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de PINHEIROS - ES, através do Processo nº 0041/2020, a Licença(s) DE REGULARIZAÇÃO, para Atividade De Fabricação de Doces e Conservas de frutas, Legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal. na localidade de PINHEIROS - ES.

Protocolo 606724

COMUNICADO

"MAX MAURO SCHWAMBACH" torna público que requereu da SEMMA, através do processo Nº 2289/2020, Licença (s) Licença Municipal Simplificada de Regularização - LMSR para a atividade de TERRAPLANAGEM, na Rua Alida Lampier Schwambach, Centro, Domingos Martins - ES.

Protocolo 606788

COMUNICADO

TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente de Conceição da Barra, através do Processo nº. 6708/2020, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Estação de Telecomunicação (Telefonia), na Rua Demerval Leite da Silva (Esquina com a Rua da Pracinha), S/N, Bairro 14 - Vila de Itaúnas, Conceição da Barra - ES.

Protocolo 606798

COMUNICADO

VANDE CONCOLATO torna público que Requereu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas, através do processo nº 1096/2020, a Licença Municipal Simplificada - LMS, para atividade de secagem mecânica de grãos associada à pilagem, Mun. de Pancas- ES.

Protocolo 606806

VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A, inscrita no CNPJ: 00.311.557/0061-84, torna público que requereu da SEMMA a LMR para a atividade de armazenagem e comércio de artigos de vestuários e acessórios com inscrição imobiliária 004.1.340.0570.001 na localidade da Rua Porto Alegre, 307, Galpão 01, Módulo 03, Nova Zelândia, Serra/ES

Protocolo 606824

COLUMBIA TRADING S/A

CNPJ/MF: 46.548.574/0001-08 -
NIRE: 32.300.025.439

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Julho de 2020.

Aos 29/07/2020, às 10hs, em sua sede social, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675, Sala 1304-A, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-912 reuniram-se em A.G.O. os Acionistas de "Columbia Trading SA", representando a totalidade do capital social, segundo ficou constando no Livro de "Presença de Acionistas". De conformidade com o Estatuto Social, assumiu a presidência da Assembleia Antonio Vidal Esteve, membro do Conselho de Administração, que convidou a mim, Giovana Lotici Baggio para secretariá-lo, ao que acedi. Inicialmente, o Presidente declarou que era regular o funcionamento da Assembleia sem ter sido convocada pela imprensa pelo fato de a ela terem comparecido todos os acionistas da sociedade, conforme disposto no artigo 124, §4º da lei nº 6.404/76. Em observância à primeira parte da Ordem do Dia, determinei-me o Presidente, a leitura das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019, publicadas nos jornais "DOES", em 06/05/2020 e "A Tribuna", mesma data, que depois de examinadas, foram submetidas à apreciação da Assembleia. Como ninguém se manifestou, passou-se à votação,

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

cujo resultado, logo depois de apurado, deu-se o documento aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia a proposta do Conselho de Administração, concebida nos seguintes termos: "Proposta do Conselho de Administração": Srs Acionistas: No uso de nossas atribuições estatutárias propomos que o lucro líquido no valor de R\$ 88.484.395,20 seja destinado a um Fundo de Reserva para uso futuro. Nada mais havendo a tratar, a Ata foi achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim Secretária e por todos os acionistas presentes. SP, 29/07/2020. (a.a.) Antonio Vidal Esteve, Presidente; Giovana Lotici Baggio, Secretária; **Acionistas Presentes: ETC Holdings SA**, representada por seus procuradores Antonio Vidal Esteve e Eudelio Nunes de Oliveira, Antonio Vidal Esteve e **Ecom Sud Corp.**, representada por seus procuradores Eudelio Nunes de Oliveira e José Cavalcante Filho e Antonio Vidal Esteve. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade. **Antonio Vidal Esteve** - Presidente; **Giovana Lotici Baggio** - Secretária. **JUCEES** Certifico o Registro em 27/08/2020 Sob nº 20200460544. Protocolo: 200460544 de 21/08/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 606838

TMF COSMÉTICOS S/A
CNPJ/MF nº 37.699.132/0001-63 -
NIRE 32.3.0004210-4
Sociedade Anônima de Capital
Fechado

RESUMO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Hora e local: 19/05/2020, às 14:00 hrs, Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-335. **Presença:** Presentes acionistas representando o capital votante de companhia. **Deliberações:**

(i). Constituir uma sociedade por ações. **PROTOCOLO 200410792 de 08/07/2020 CERTIFICADO REGISTRADO EM 13/07/2020 Código de verificação nº 12002922959.**

Protocolo 606844

MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 42243831, a Licença Prévia (Renovação) LP nº 64/2019/CLASSE II para Extração de granito na área que se refere ao processo minerário nº 896.336/2002, vinculada a Portaria de Lavra nº 140/2008, localizada nas coordenadas médias de referência UTM 24K 318610 E / 7925832 N (DATUM: SIRGAS 2000) na localidade de Sítio Boa União, Córrego Fortaleza, Município de Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 606853

COMUNICADO

IVANIR CRESSAFE, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia/ES, através do processo nº 006039/2020, a Licença Simplificada de Secagem Mecânica de Grãos associada a Pilagem, Para Sítio Esperança na localidade de Córrego Jeremias, Mun. de Marilândia-ES.

Protocolo 606868

Luiz H. de Oliveira torna publico que requereu da SEMMA, através do processo Nº 50451/2019 da licença LMAR, para lava jato, na localidade bairro Itapua, Nº285, Vila Velha-ES.

Protocolo 606912

CARLOS ALBERTO FASSARELLA, CPF Nº 702.517.547-15, torna público que obteve da SEMMA, Licença de Regularização **LAR nº 026/2013**, válida até 03 de setembro de 2015 para atividade de Loteamento, localizada na Rua Eugênio Fassarella, s/nº Castelhino, Vargem Alta- ES.

Protocolo 606926

IMIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 63525054, Licença Prévia - LP nº 130/2020 para Extração de Granito com Fins Ornamentais na área que se refere a poligonal da ANM nº 890.246/1983 na localidade da Alto Rio da Cobra, s/n, Piracema - Zona Rural - Munic. de Afonso Cláudio/ES.

Protocolo 606929

MONIQUE DA S. MACHADO ME, CNPJ nº 35.502.456/0001-34, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 26239574, Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 26/2020, para a atividade de Tratamento químico de madeiras, coordenadas UTM (Datum WGS84) 269083 / 7716233, situada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Aracuí, município de Castelo - ES.

Protocolo 606956

COMUNICADO

José Carlos Branaro torna público que requereu a SEMAMA, através do processo nº 3433/2020, a Licença Municipal Simplificada (LS) para atividade de secagem mecânica de grãos associada à pilagem, no município de Rio Bananal ES.

Protocolo 606964

COMUNICADO

Edigar Casagrande torna público que requereu a SEMAMA, através do processo nº 7940/2019, a Licença Municipal Regularização (LR) para atividade de secagem mecânica de grãos associada à pilagem, no município de Rio Bananal ES.

Protocolo 606969

COMUNICADO

José Maria Faé torna público que requereu a SEMAMA, através do processo nº 5561/2019, a Licença Municipal Regularização (LR) para atividade de secagem mecânica de grãos associada à pilagem, no município de Rio Bananal ES.

Protocolo 606970

ALEMÃO ARTESANATO

CNPJ nº 23.008.653/0001-12 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente de Guarapari, através do processo nº 15.342/2020 a Licença Ambiental Simplificada (LS), para a atividade fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis., no bairro Nossa Senhora da Conceição, Guarapari - ES.

Protocolo 606992

VITORIO HENRIQUE GAVA, torna público que requereu da SEMAMA, através do processo nº 4992/2020 a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para atividade de Secagem Mecânica de Grãos associada a Pilagem, no município de Rio Bananal/ ES.

Protocolo 607015

O Sr. Wanderley Ramos Domingos torna público que requereu à SEMMA, a Licença Ambiental de Regularização, através do processo 0006094/2020, para executar a atividade de terraplanagem (corte/escavação de terreno/ lote), em área urbana, seguida de aterro), situada na Rua Maria de Araújo Andrade, Nº 339, Bairro: Campo Novo - Barra de São Francisco/ES. CEP: 29.800-000.

Protocolo 607064

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço
da sua empresa no
Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935



www.dio.es.gov.br



Balancos

Rede Âncora - ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.

CNPJ: 07.523.452/0001-05

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2019

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	2019	2018
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	04	982.736	602.992
Contas a Receber	05	5.899.974	4.201.308
Estoques	06	3.624.763	2.063.339
Impostos a Recuperar	07	38.089	-
Adiantamentos		63.299	123.122
Despesas do Exercício Seguinte		6.034	212
Total do Ativo Circulante		10.614.895	6.990.973
Não Circulante			
Investimentos	08	60.050	60.050
Imobilizado	09	567.375	146.275
Total do Ativo Não Circulante		627.425	206.325
Total do Ativo		11.242.320	7.197.298
Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	2019	2018
Circulante			
Fornecedores	11	5.878.947	3.080.728
Empréstimos e Financiamentos	12	2.470.840	1.742.660
Obrigações Sociais	13	70.447	63.152
Obrigações Tributárias	14	691.582	603.286
Provisões	15	122.276	79.191
Adiantamentos		193.626	194.574
Outras Obrigações		546	117
Total do Passivo Circulante		9.428.264	5.763.708
Não Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	13	-	-
Provisão para Contingências	17	-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimônio Líquido	17		
Capital Social		1.753.000	1.753.000
(-) Adiantamento para Futuro		-	-
Aumento de Capital		1.403.000	924.884
Reserva Legal		-	3.591
Ações em Tesouraria		(152.830)	(152.830)
Prejuízos Acumulados		(1.189.114)	(1.095.055)
Total do Patrimônio Líquido		1.814.056	1.433.590
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		11.242.320	7.197.298

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis."

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Método Indireto (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício	(97.650)	71.823
Ajustado por:		
Depreciação e Amortização	152.343	53.694
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	2.080	-
Provisão para Desvalorização dos Estoques	165.796	-
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais		
Contas a Receber	(1.700.746)	(1.031.497)
Estoques	(1.727.220)	(125.469)
Impostos a Recuperar	(38.089)	-
Adiantamentos	59.823	52.308
Despesas Exercício Seguinte	(5.822)	(212)
Fornecedores	2.798.219	879.768
Obrigações Tributárias	88.296	564.655
Obrigações Sociais	7.295	(7.132)
Outras Contas a Pagar	429	117
Provisões Trabalhistas	43.085	4.168
Adiantamentos	(948)	111.316
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(253.109)	573.539
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Imobilizado	(560.773)	-
Baixa de Imobilizado	(12.670)	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(573.443)	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	478.116	450.000
(-) Ações em Tesouraria	-	(12.814)
Operações de Empréstimos e Financiamentos	728.180	(512.242)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	1.206.296	(75.056)
Aumento (Diminuição) Caixa e Equivalentes de Caixa	379.744	498.483
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	602.992	104.509
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	982.736	602.992

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis."

Demonstração do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2019	2018
Receita Operacional Líquida	18	41.435.897	29.090.593
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		(38.821.461)	(27.111.508)
Lucro Bruto		2.614.436	1.979.085
Despesas Operacionais			
Gerais e Administrativas		(953.212)	(727.979)
Despesas com Pessoal		(1.479.952)	(1.253.895)
Despesas Tributárias		(33.726)	(42.735)
Outras Receitas e Despesas	19	77.720	401.684
Total das Despesas Operacionais		(2.389.170)	(1.622.925)
Resultado Antes das Despesas e Receitas Financeiras		225.266	356.160
Resultado Financeiro	20	(307.487)	(264.958)
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		(82.221)	91.202
Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social	21	(15.429)	(19.379)
Resultado do Exercício		(97.650)	71.823
Resultado por Ação:		(55,70)	40,97

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis."

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Encerrados (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva p/ Aumento de Capital	Reserva de Doações e Subvenções	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	AFAC	Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro de 2017	1.753.000	-	5.625	409.259	(140.016)	(1.163.287)	60.000	924.581
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	71.823	-	71.823
Subscrição de Capital de Acionistas	-	-	-	-	-	-	450.000	450.000
Reversão da Reserva p/Aumento de Capital	-	-	(5.625)	-	-	-	5.625	-
Reversão da Reserva de Doações e Subvenções	-	-	-	(409.259)	-	-	409.259	-
Constituição Reserva Legal	-	3.591	-	-	-	(3.591)	-	-
Ações em tesouraria	-	-	-	-	(12.814)	-	-	(12.814)
Em 31 de Dezembro de 2018	1.753.000	3.591	-	-	(152.830)	(1.095.055)	924.884	1.433.590
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(97.650)	-	(97.650)
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	478.116	478.116
Reversão Reserva Legal para absorção prejuízos	-	(3.591)	-	-	-	3.591	-	-
Em 31 de Dezembro de 2019	1.753.000	-	-	-	(152.830)	(1.189.114)	1.403.000	1.814.056

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis."

(Continua)

(Continuação)

Rede Âncora - ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.

CNPJ: 07.523.452/0001-05

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2019**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Individuais Encerradas em 31 de Dezembro de 2019**

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 01 - Informações Gerais: A Rede Âncora-ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A. é uma companhia por ações, de capital fechado, cujos atos constitutivos datados de 28/07/2007 estão arquivados na Jucesc sob nº 32300028519. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.523.452/0001-05. Encontra-se sediada na cidade de Cariacica/ES, Rod Governador Mario Covas, 3318, Nova Rosa da Penha, CEP 29.157-400. A Rede Âncora-ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A. tem como objeto a comercialização no varejo e por atacado de auto peças, acessórios em geral, bem como de qualquer componente de veículos automotores, pneus e lubrificantes; a importação e exportação de auto peças, acessórios e demais componentes de veículos automotores; e, a participação societária em outras empresas, inclusive nas de em conta de participação. A Companhia tem unidade na cidade de Cariacica/ES e realiza vendas para o mercado interno e externo. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Companhia em 31 de janeiro de 2020. **NOTA 02 - Bases de Preparação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09, bem como da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09. **NOTA 03 - Resumo das Principais Políticas Contábeis:** **3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes:** No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas, ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes. **3.2 Compensação Entre Contas:** Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas, são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e está compensação reflete a essência da transação. **3.3 Transações em Moeda Estrangeira:** Os itens nestas demonstrações contábeis são mensurados em moeda funcional Real (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a companhia atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda. Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional da seguinte forma: os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas de câmbio da data da transação. **3.4 Instrumentos Financeiros:** A companhia classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos: (a) Caixa e equivalentes de caixa; (b) Instrumentos de dívida; e, (c) Investimentos em ações ou quotas. Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber e a pagar e os empréstimos a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado. Os investimentos em ações ou quotas são avaliados pelo valor justo por meio do resultado. **3.5 Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo de cerca de três meses ou menos da data da transação. **3.6 Contas a Receber de Clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perdas por redução ao valor recuperável (perdas no recebimento de créditos). **3.7 Estoques:** Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor recuperável. O custo é determinado utilizando o método do custo médio. O custo das mercadorias para revenda compreende o valor da mercadoria líquido dos impostos recuperáveis e não inclui o custo de empréstimos e financiamentos. O valor recuperável é o preço de venda estimado diminuído dos custos para revenda. **3.8 Investimentos:** Os investimentos são quotas de capital de cooperativas de crédito e da Rede Âncora franquadora, os quais são mantidos ao valor de custo. **3.9 Imobilização:** Todos os itens do imobilizado são apresentados pelo custo menos depreciação acumulada. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e estar em condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração, e líquido dos impostos recuperáveis. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado. **3.10 Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Para fins de avaliação da

perda por desvalorização dos ativos imobilizado e intangível, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido perda por desvalorização, são revisados para a análise de uma possível reversão dessa perda na data de apresentação das demonstrações contábeis. Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. **3.11 Contas a Pagar a Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustadas a valor presente quando o efeito for relevante. **3.12 Empréstimos e Financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar à instituição financeira e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva. **3.13 Imposto de Renda e Contribuição Social:** Os tributos sobre o lucro do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social correntes. O tributo é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço do país em que a companhia atua e gera lucro. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais. **3.14 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado de maneira confiável. As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão é o valor presente do desembolso que se espera que seja exigido para liquidar a obrigação. **3.15 Apuração do Resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas. **3.16 Reconhecimento da Receita de Vendas:** A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) Foram transferidos ao comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos; (ii) O valor da receita pode ser mensurado com segurança; e, (iii) É provável que benefícios econômicos futuros associados a transação fluirão para a Companhia. **3.17 Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no Estatuto Social. **3.18 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis:** A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis, são: a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa; b) Vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis; e, c) Valor recuperável dos estoques, imobilizados e intangíveis.

NOTA 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa	2019	2018
Caixa	180	1.228
Banco Conta Movimento	980.293	559.636
Aplicação Financeira	2.263	42.128
Total de Caixas e Equivalentes de Caixa	982.736	602.992
NOTA 05 - Contas a Receber	2019	2018
Contas a Receber de Clientes	5.471.008	4.201.308
Outras Contas a Receber	431.046	-
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	(2.080)	-
Total das Contas a Receber	5.899.974	4.201.308
Aging List Contas a Receber		
Vencidos acima de 90 dias	3.120	47.819
Vencidos até 90 dias	49.242	172.783
A vencer até 30 dias	4.012.336	2.966.744
A vencer de 31 a 90 dias	1.540.267	808.142
A vencer de 91 a 180 dias	188.206	44.937
A vencer de 181 a 365 dias	108.883	64.000
A vencer acima de 365 dias	-	96.883
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(2.080)	-
Contas a Receber	5.899.974	4.201.308

(Continua)

(Continuação)

Rede Âncora - ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.

CNPJ: 07.523.452/0001-05

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2019

	2019	2018						
Contas a Receber por Tipo de Moeda			NOTA 07 - Impostos a Recuperar					
Reais	5.899.974	4.201.308	PIS a Recuperar			6.797		2018
			Cofins a recuperar			31.292		-
Contas a Receber			Total de Impostos a Recuperar			38.089		-
NOTA 06 - Estoques	2019	2018	NOTA 08 - Investimentos			2019		2018
Mercadorias para Revenda	3.773.218	2.061.265	Empresa Nacional dos Comerciantes, Importadores e Exportadores de Autopeças e Franquias S.A.			60.000		60.000
Peças em Garantia Fornecedor	17.341	2.074	Sicoob Conta Capital			50		50
Provisão para Desvalorização	(165.796)	-	Total dos Investimentos			60.050		60.050
Total dos Estoques	3.624.763	2.063.339						
NOTA 09 - Imobilizado	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Computadores e Periféricos	Equipamentos Telecomunicações	Veículos	Benfeitorias em Imóveis 30.s		Total
Taxas de Depreciação Em 31 de dezembro de 2017	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%		
Custo	42.778	220.869	7.003	3.900	126.724	4.150		405.424
Depreciação Acumulada	(11.973)	(118.345)	(4.364)	(3.900)	(65.960)	(913)		(205.455)
Valor contábil líquido	30.805	102.524	2.639	-	60.764	3.237		199.969
Adições	-	-	-	35	-	-		35
Baixas	-	-	-	(35)	-	-		(35)
Depreciação	(4.274)	(22.087)	(1.400)	-	(25.345)	(588)		(53.694)
Baixa da Depreciação	-	-	-	-	-	-		-
Saldo Final	26.531	80.437	1.239	-	35.419	2.649		146.275
Em 31 de dezembro de 2018								
Custo	42.778	220.869	7.003	3.900	126.724	4.150		405.424
Depreciação Acumulada	(16.247)	(140.432)	(5.764)	(3.900)	(91.305)	(1.501)		(259.149)
Valor contábil líquido	26.531	80.437	1.239	-	35.419	2.649		146.275
Adições	1.293	47.030	16.932	-	31.276	464.242		560.773
Baixas	(42.951)	-	-	(3.900)	-	(3.524)		(50.375)
Depreciação	(3.961)	(55.316)	(13.367)	-	(23.232)	(56.467)		(152.343)
Baixa da Depreciação	19.597	-	-	3.900	39.548	-		63.045
Saldo Final	509	72.151	4.804	-	83.011	406.900		567.375
Em 31 de dezembro de 2019								
Custo	1.120	267.899	23.935	-	158.000	464.868		915.822
Depreciação Acumulada	(611)	(195.748)	(19.131)	-	(74.989)	(57.968)		(348.447)
Valor contábil líquido	509	72.151	4.804	-	83.011	406.900		567.375
NOTA 10 - Recuperabilidade dos Ativos: Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, a companhia realiza o teste de recuperabilidade do saldo contábil de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes, para determinar se estes ativos sofreram perdas por desvalorização. Estes testes são realizados de acordo com a seção 27 do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.			NOTA 14 - Obrigações Tributárias					
NOTA 11 - Fornecedores			2019		2018			
Contas a Pagar a Fornecedores Nacionais			5.878.947		3.080.728			
Total das Contas a Pagar a Fornecedores			5.878.947		3.080.728			
Aging List Contas a Pagar a Fornecedores								
Vencidos acima de 90 dias (a)			66.749		-			
Vencidos até 90 dias (a)			23.332		134.848			
A vencer até 30 dias			3.514.854		2.020.312			
A vencer de 31 a 90 dias			2.036.590		913.980			
A vencer de 91 a 180 dias			211.832		9.437			
A vencer de 181 a 365 dias			3.071		2.151			
A vencer acima de 365 dias			22.519		-			
Contas a Pagar a Fornecedores			5.878.947		3.080.728			
Contas a Pagar por Tipo de Moeda								
Reais			5.878.947		3.080.728			
Contas a Pagar a Fornecedores			5.878.947		3.080.728			
(a) R\$ 81.414 dos valores vencidos são valores a pagar a Rede Âncora Franqueadora, os quais serão abatidos com verbas de marketing.								
NOTA 12 - Empréstimos e Financiamentos			2019		2018			
Sicoob Capital de Giro			1.950.000		1.742.660			
Siboob Duplicatas Descontadas			520.840		-			
Total de Empréstimos e Financiamentos			2.470.840		1.742.660			
Parcela Circulante			2.470.840		1.742.660			
Total			2.470.840		1.742.660			
Aging List Empréstimos e Financiamentos								
2019			-		1.742.660			
2020			2.470.840		-			
Total			2.470.840		1.742.660			
Empréstimos e Financiamentos por Tipo de Moeda								
Reais			2.470.840		1.742.660			
Total			2.470.840		1.742.660			
Taxas								
Capital de Giro			13,25% a.a.		13,25% a.a.			
Duplicatas Descontadas			3,5% a.m.		-			
Os empréstimos são garantidos por fianças e avais.								
NOTA 13 - Obrigações Sociais			2019		2018			
Salários a Pagar			29.587		28.749			
INSS a recolher			24.010		21.387			
FGTS a recolher			7.721		6.739			
Contribuição Sindical a Recolher			46		-			
IRRF a recolher			9.083		6.277			
Total das Obrigações Sociais			70.447		63.152			

(Continua)

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

7

(Continuação)

Rede Âncora - ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.

CNPJ: 07.523.452/0001-05

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2019

	2019	2018
Verbas Comerciais Recebidas	123.149	86.704
Verbas Redecard Recebidas	-	23.013
Provisão Desvalorização dos Estoques	(165.796)	-
Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa	(2.080)	-
Outras Despesas	(13.116)	-
Total das Outras Receitas e Despesas	77.720	401.684
NOTA 20 - Resultado Financeiro	2019	2018
Receitas Financeiras		
Juros Recebidos	24.117	33.125
Descontos Recebidos	245	298
Receitas de Aplicações Financeiras	1.529	2.116
Total Receitas Financeiras	25.891	35.539
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	(2.117)	(10.338)
Descontos Concedidos	(5)	(5.518)
Juros s/Empréstimos e Financiamentos	(238.751)	(238.670)
Encargos Financeiros	(45.045)	-
IOF	(42.031)	(33.231)
Juros Passivos	(5.428)	(12.740)
Multa e Juros sobre Impostos	(1)	-
Total Despesas Financeiras	(333.378)	(300.497)
Resultado Financeiro Líquido	(307.487)	(264.958)

NOTA 21 - Imposto de Renda e Contribuição Social: O Imposto de Renda e Contribuição Social são apurados pelo lucro real anual.

	2019	2018
Resultado antes dos Impostos de Renda e Contribuição Social	(82.221)	91.202
Adições do período	167.876	-
Exclusões do período	-	-
Prejuízo fiscal	28.259	34.784
Resultado ajustado (Lalur)	57.396	56.418

Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social **(15.429)** **(19.379)**

O Imposto de Renda e Contribuição Social são apurados pelo lucro real trimestral. Pelos valores envolvidos, não houve incidência do percentual de 10% de adicional. **NOTA 22 - Cobertura de Seguros:** Os bens da Companhia estão segurados conforme discriminado a seguir: **Modalidade:** Seguro Compreensivo; **Objeto:** Estoques; **Valor Cobertura R\$:** 9.200.000; **Vigência:** De 10/04/2019 à 10/04/2020. As premissas de análise de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

Diretor Administrativo: Roger Schneider Rhein**Diretor Financeiro:** João Bosser**Contador:** Henrique Benatto Casero - CRC Nº PR047567/O-9**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores e Acionistas da **Rede Âncora-ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A. - Cariacica - ES. Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Rede Âncora-ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.** (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, sujeito aos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Rede Âncora-ES Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (CPC PME). **Base para opinião com ressalva:** Conforme nota explicativa nº 09, a Companhia mantém registrado na rubrica de Imobilizado o montante de R\$ 567.375, em 31 de dezembro de 2019. A administração está realizando o levantamento físico dos bens, o reprocessamento da depreciação e a conciliação do controle patrimonial, desta forma, diante da instabilidade dos saldos, não obtivemos evidência de auditoria suficiente para nos satisfazerem quanto à adequação do valor registrado na rubrica. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos:** As demonstrações contábeis

encerradas em 31 de dezembro de 2018 apresentadas comparativamente, não foram auditadas por nós ou outros auditores independentes. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem

como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba (PR), 20 de fevereiro de 2020.

Cristiano José Ribeiro dos Santos:

Contador CRC (SC) nº 022.513/O-0

Fabio Eduardo Lorenzon:

Contador CRC (SC) nº 026.215/O-6

Martinelli Auditores: CRC (SC) nº 001.132/O-9**Protocolo 606499****NÃO SAIA DE CASA**

Uma simples medida para salvar vidas



ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Edição N°25.312

NECESSARIA DE COMUNICACIÓN / DIO-ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020 às 20:57:15
Código de Autenticação: 9c64cf74

GED nº 3161/2020, processo nº 1225/2020 e aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Conceição do Castelo, ES, 16 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 606867

TERMO DE CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** SHELF COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza para atendimento a normas de higienização ao combate do novo coronavírus. **VIGENCIA:** 28 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.712,50 (quatorze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ficha 035, Fonte de Recurso: 12140000000 (Recurso Federal), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). **AMPARO LEGAL:** Nos termos do Art. 4, da lei 13.979/2020, culminado com as alterações MP nº 926/2020, aplicando-se de forma subsidiária as situações omissas a lei nº 8.666/93, processo GED nº 1642/2020, protocolo GED nº 4050/2020, dispensa de licitação nº 112/2020 e Código de Identificação Cidades: 2020.021E0500001.09.0045. Conceição do Castelo - ES, 28 de agosto de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 606872

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato nº 024/2020

Pregão Presencial nº 09/2020.
Contratante: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: MANOEL R E G I N A L D O - M E CNPJ:32.477.051/0001-03

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no ano de 2020.

Valor: R\$ 8.563,75

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início dia 24 de Agosto de 2020 e seu término em 31 de Dezembro de 2020 Divino de São Lourenço - ES, 24 de Agosto de 2020.

ELEARDO APARICIO COSTA
BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Protocolo 606817

Extrato de Contrato nº 025/2020

Pregão Presencial nº 09/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: D R VIEIRA-ME CNPJ: 17.467.850/00001-05

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no ano de 2020.

Valor: R\$ 8.919,75

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início dia 24 de Agosto de 2020 e seu término em 31 de Dezembro de 2020 Divino de São Lourenço - ES, 24 de Agosto de 2020.

ELEARDO APARICIO COSTA
BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Protocolo 606818

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços nº 043/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de Ampliação do CMEI Jutta Batista, localizado na Vila de Pedra Azul, no distrito de Aracê, neste Município de Domingos Martins - ES, conforme transferência nº 2018NE00049/FUNPAES, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas, conforme planilha, projetos e cronograma físico-financeiro, constantes na Tomada de Preços nº 000019/2018.

VALOR: R\$ 19.018,52 (Dezenove mil, dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços Nº 019/2018, Processo Administrativo nº 6816/2018-007.

DOMINGOS MARTINS - ES,
28 DE AGOSTO DE 2020.

WANZETE Krüger
Prefeito
Protocolo 606852

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2015.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Senhor Jorge Salomão Fadlalah Filho - CPF: 577.908.507-25.

Objeto: Constitui objeto do

presente Termo de Apostilamento a alteração do objeto do Contrato Nº 001/2015, considerando que o imóvel locado no referido contrato deixou de ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - (Sede da mesma), passando a ser utilizado com fins exclusivos à instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura: 13/07/2020.
Protocolo 607038

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 056/2019.

Partes: Município de Ibatiba - ES e a Senhora Odete Maria Pinheiro - CPF: 450.242.517-68.

Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 056/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2019, que tem como objeto a locação de um imóvel de propriedade da locadora, situado na Rua Orly Barros, nº 65, 3º Pavimento, Bairro Novo Horizonte, Ibatiba - ES, medindo 102 m² com fins exclusivos para instalação de salas de aula para a Escola Helena Almocdice Valadão enquanto perdurar a reforma da mesma, em razão dos motivos e fundamentações descritos no Processo Administrativo nº 003235/2020.

Data da Rescisão: 30 de Abril de 2020.

Ibatiba - ES. Luciano Miranda
Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 607052

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 124/2019.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Senhor Onisso Ribeiro de Carvalho - CPF: 875.850.907-06.

Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 124/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2019, que tem como objeto a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, situado Rua Heitor Batista Miranda, nº 28, 1º pavimento, Bairro Novo Horizonte, Ibatiba - ES, medindo 112 m², com fins exclusivos para instalação da cozinha da Escola Helena Almocdice Valadão, enquanto perdurar a reforma da mesma, em razão dos motivos e fundamentações descritos no Processo Administrativo nº 003235/2020.

Data da Rescisão: 30 de Abril de 2020.

Ibatiba - ES. Luciano Miranda
Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 607053

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato de Programa nº 003/2020.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL - CNPJ: 02.760.004/0001-01.

Objeto: Fica aditivado em R\$

200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a aproximadamente 18,15% do valor originalmente contratado no Termo de Contrato de Programa nº 003/2020. O valor total anual estimado para a execução do objeto do referido contrato passa a ser de até **R\$ 1.301.441,49 (um milhão, trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

Data de assinatura: 06/03/2020.
Protocolo 607031

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 105/2019.

Partes: Município de Ibatiba - ES e a Empresa MJ Informador Jurídico Ltda - ME - CNPJ: 05.362.142/0001-12.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 105/2019 firmado entre as partes, em 19/06/2019, estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato.

Data de assinatura: 18/06/2020.
Vigência: 19/06/2020 à

18/06/2021.

Protocolo 607032

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 161/2019.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Senhor Joel Salomão Fadlalah - CPF nº 795.225.567-34.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 161/2019, que tem por objeto a locação de um imóvel de propriedade do locador, situado na Praça David Gomes, nº 38, Centro, Ibatiba-ES, medindo 407,05 m², com fins exclusivos para as instalações dos consultórios médicos da Unidade Regional - AMA, enquanto a mesma se encontra em reforma.

Data de assinatura: 10/06/2020.

Vigência: 13/06/2020 à 12/12/2020.

Protocolo 607034

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2019.

Partes: Município de Ibatiba - ES e a empresa Executa Contabilidade Assessora Ltda - CNPJ nº 08.530.023/0001-10.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 008/2019 firmado entre as partes, em 05/02/2019, estabelecido na Cláusula Sexta do referido contrato.

Data de assinatura: 04/05/2020.
Vigência: 05/05/2020 à

04/01/2021.

Protocolo 607035

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 108/2018.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Senhor Sebastião Carlos de Moraes - CNPJ nº 080.992.457-77.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2018, que tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua Manoel Alcântara de Oliveira, nº 40, Boa Esperança, Ibatiba - ES, medindo 193,32 m² com fins exclusivos para instalação do Setor de Marcação de Consultas, Cartão do SUS e Agendamento de Transporte Sanitários da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura: 19/08/2020.
Vigência: 20/08/2020 à 19/08/2021.

Protocolo 607037

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 061/2017.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Senhor Lourenço Jose Domingos - CPF nº 214.575.577-20.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2017 e Aditivos anteriores, que tem por objeto a locação de um imóvel de propriedade do locador, localizado na Avenida Mario Andrezza esquina com a Rua Miceil Chequer, nº 560, Centro, Ibatiba-ES, medindo 437 m², destinado instalação da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Data de assinatura: 10/06/2020.
Vigência: 13/06/2020 à 12/06/2021.

Protocolo 607041

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2017.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Senhor Elso Silva Dias - CPF nº 833.738.706-82.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2017 e Aditivos anteriores, que tem por objeto a locação de um imóvel medindo 495m², localizado na Rua Sete de Novembro, nº 520, Bairro Floresta, Ibatiba - ES, com fins exclusivos a instalação do Setor de Merenda Escolar.

Data de assinatura: 29/05/2020.
Vigência: 31/05/2020 à 31/05/2021.

Protocolo 607042

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 065/2017.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Senhor Vanderlei Silveira Barbosa - CPF nº 005.191.997-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo

de vigência do Contrato Administrativo nº 065/2017 e Aditivos anteriores, que tem por objeto a locação de um imóvel medindo 120m², localizado na Rua Ângelo Colombo, S/N, Bairro Novo Horizonte, Ibatiba - ES, destinado à instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Data de assinatura: 09/06/2020.
Vigência: 10/06/2020 à 09/06/2021.

Protocolo 607044

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2018.

Partes: Município de Ibatiba - ES e a empresa Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda EPP - CNPJ: 03.162.982/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e de valor do Contrato nº 096/2018 firmado entre as partes, em 24/07/2018, estabelecido nas Cláusulas Quarta e Oitava do referido contrato.

Data de assinatura: 29/05/2020.
Vigência: 01/06/2020 à 31/07/2020.

Protocolo 607047

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 071/2017.

Partes: Município de Ibatiba - ES e o Senhor Juedil de Souza Neves - CPF nº 493.402.556-15.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2017 e Aditivos anteriores, que tem por objeto a locação de um imóvel medindo 199,06m², sendo 7,60m de frente, 21m de lateral direita, 24,50m de lateral esquerda e 9,90m de fundos, localizado na Rua Luiz Crispim, Nº 45, Centro, Ibatiba - ES, destinado à instalação do Setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ibatiba/ES.

Data de assinatura: 29/05/2020.
Vigência: 30/05/2020 à 29/05/2021.

Protocolo 607048

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2018.

Partes: Município de Ibatiba - ES e a Senhora Salime Karoliny Oliveira Amorim - CPF nº 099.249.317-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/2018 e Aditivos anteriores, que tem por objeto a locação de um imóvel medindo 125m², localizado na Rua Salomão Fadlalah, Nº 286, Centro, Ibatiba - ES, destinado à instalação da Sala de Fisioterapia Municipal.

Data de assinatura: 01/07/2020.
Vigência: 03/07/2020 à 02/01/2021.

Protocolo 607050

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO - 2º ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 56/2020.

TIPO DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

CNPJ: 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

CNPJ: 92.264.472/0001-70.

ENDEREÇO: Rua Santa Augusta, 2º Distrito São Lourenço do Sul, Caixa Postal 35, São Lourenço do Sul/RS CEP: 96.174-970.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 4ª do citado Contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 2.947 de 21 de Agosto de 2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por **04 (quatro) meses** o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 56/2020, sendo seu término em **31 de Dezembro 2020.**

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2020.

Liliane Bernardo Sezini
-Setor de Contratos Interina-
Protocolo 606894

EXTRATO DE CONTRATO - 5º ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 248/2019.

TIPO DO CONTRATO: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

CNPJ: 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI ME.

CNPJ: 18.957.023/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Conceição da Barra, 1400, Araças, Linhares/ES - CEP: 29.901-391.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª do citado Contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 3.035 de 26 de Agosto de 2020.

PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado por **122 (cento e vinte e dois) dias** o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu término prorrogado para o dia **31 de Dezembro de 2020.**

Fica prorrogado por **122 (cento e vinte e dois) dias** o prazo para execução dos serviços referente a Pavimentação, drenagem pluvial, construções de sanitários, tendo seu término prorrogado para o dia **31 de Dezembro de 2020.**

Fica prorrogado por **122 (cento e vinte e dois) dias** o prazo para execução dos serviços referente a segurança - sistema de monitoramento e vigilância, tendo seu término prorrogado para o dia **31 de Dezembro de 2020.**

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2020.

Liliane Bernardo Sezini
-Setor de Contratos Interina-
Protocolo 606906

João Neiva

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

"Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 29/08/2020".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 28/08/2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal
Protocolo 607006

Linhares

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 62/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: ARMANI HOTEL LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 28/08/2020

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 630.000,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria a fim de fornecer diárias de hospedagem para atender aos servidores da Saúde, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

RECURSO
08
08.01.10.301.1056.3.368
339039.00000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 10662/2020

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0074

Protocolo 607043

RESUMO DO CONTRATO Nº 189/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: CIRILO PANDINI JUNIOR

DATA ASSINATURA: 25/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 10.800,00

OBJETO: locação do imóvel medindo aproximadamente 600 m² com uma área construída de 130 m² contendo uma cozinha, dois banheiros, uma sala, duas despensas e uma área coberta, localizado na estrada do Distrito de Povoação, Linhares-ES, para atender as instalações da EMUEF Fazenda Tesouro.

RECURSO:
09
09.01.12.361.1030.2.315
3.3.90.36.00000

MODALIDADE: DISPENSA

PROCESSO: 5856/2020

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.09.13

Protocolo 607046

Pancas**ERRATA PE012/2020**

Da minuta publicada no DIO-ES do dia 28/08/2020 sob protocolo nº 600067.

Onde se lê:

a) Disponibilidade do edital: dia 27 de agosto de 2020.

b) Pancas - ES, em 27 de agosto de 2020.

Leia-se:

a) Disponibilidade do edital: dia 28 de agosto de 2020.

b) Pancas - ES, em 28 de agosto de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Contatos Tel.: (27) 3726.1543 Ramal 215.

Pancas - ES, em 31 de setembro de 2020.

Lucas Gomes da Silva

Pregoeiro PMP

Protocolo 606836

ERRATA PE013/2020

Da minuta publicada no DIO-ES do dia 28/08/2020 sob protocolo nº 606671.

Onde se lê:

a) Disponibilidade do edital: dia 27 de agosto de 2020.

b) Pancas - ES, em 27 de agosto de 2020.

Leia-se:

a) Disponibilidade do edital: dia 28 de agosto de 2020.

b) Pancas - ES, em 28 de agosto de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Contatos Tel.: (27) 3726.1543 Ramal 215.

Pancas - ES, em 31 de setembro de 2020.

Lucas Gomes da Silva

Pregoeiro PMP

Protocolo 606837

São Mateus

**COMUNICADO
REFORMULAÇÃO DO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
004/2020**

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer jurídico nº 0764/2020 (disponível na íntegra no site da PMSM), e em decorrência de **proibição de contratar com o poder público** oriunda de decisão judicial nos autos nº 0001309-88.2009.8.08.0019 - Comarca de Ecoporanga/ES, declara-se para todos os fins que a empresa **DIGITAL MONTAGEM MANUT. INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 23.891.290/0001-06)** está **INABILITADA**, uma vez que a mesma está impedida judicialmente de contratar com o poder público. ID CidadES Contratações: 2020.067E0600007.01.0002

São Mateus/ES, 28/08/2020.

Renata Zanete

Presidente da CPL

Protocolo 606891

Serra**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NÚMERO: 247/2018 1º ADITIVO CONTRATADO: ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TERCEIRO MUNDO E CICLOFAIXA NA AVENIDA CHINA, INCLUSIVE RECAPEAMENTO, NO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DE VALOR, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. NOVO VALOR: R\$ 2.516.013,17

PROCESSO Nº: 38.754/2018.

Protocolo 606971

Viana

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
194/2019**

Processo Administrativo nº 7292/2020.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 009/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: SALVADOR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 194/2019 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no Contrato e fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 2.225.445,64 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir de 13 de setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 21 de agosto de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Protocolo 607078

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
186/2018**

Processo Administrativo. nº 251/2018.

Tomada de Preço nº 009/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: NOVVA CONSTRUTORA EIRELI EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 186/2018, firmado entre as partes, por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, a partir de 10 de setembro de 2020.

Viana/ES, 25 de agosto de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Protocolo 607091

Câmaras**Iúna**

**RESUMO DE CONTRATO Nº
03/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020.

VIGÊNCIA: 05/07/202 (12 MESES)

OBJETO: **Serviços de**

agendamento a serem

contratados podem contemplar

pagamento a fornecedor,

pagamento de salários, auto

pagamento, Folha CAIXAWEB,

e/ou, ainda, débito em conta.

Iúna/ES, 06 de junho de 2020

João Elias Colombo Horsth

Presidente da Câmara

Protocolo 606911

**RESUMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 05/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Iúna/ES

Contrato nº 04/2017.

Contratada: WSIMON CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 09.261.527/0001-44.

Valor mensal R\$-6.438,80

Valor total R\$-77.265,60, período 12 (doze) meses.

Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Objetivo: **Serviço de**

Contabilidade Pública para

atender as necessidades da

Câmara Municipal de Iúna-ES.

Iúna/ES, 24 de julho de 2020.

João Elias Colombo Horsth

Presidente da Câmara

Protocolo 606910

Entidades Municipais

**Fundação Faculdades
Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares**

CONTRATO Nº 001/2020 -

PREGÃO Nº 001/2020 - PROC.

ADM. Nº 000045/2020

CONTRATANTE: FACELI - Fund.

Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de "Cartões Vale Alimentação/Refeição". **Valor Global:** R\$

626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), com desconto de -1,61%. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2020. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3390460000. **Auxílio Alimentação.** **Subelemento Despesa.** 33904601000.

Indenização **Auxílio Alimentação.** Linhares/ES, 28 de agosto de 2020. **Paulo Henrique Miranda Santana** - Presidente

Interino da Fundação Faceli

Protocolo 607017

**Fundo Municipal de Saúde de
Iúna**

**EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
PARA ATUAR NO COMBATE
AO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19), EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA Nº
001/2020**

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso das atribuições legais, torna público que no período de **03/09 A 09/09/2020** estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de técnico em enfermagem, em regime de designação temporária, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.286/2010. Os interessados poderão obter mais informações a partir de 31/08/2020 através do endereço eletrônico: www.iuna.es.gov.br.

Iúna/ES, 31 de agosto de 2020.

Weliton Virgílio Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 606916

RESUMO DE CONTRATO

Nº 175/2020. Partes: Mun. Iúna X Gabriela Hubner Silverio ME. Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Estratégia Saúde da Família (ESF) do bairro Quilombo. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$2.590,10. ID: 2020.037E0500001.01.0005.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 606841

RESUMO DE CONTRATO

Nº 180/2020. Partes: Mun. Iúna X S2 Saúde Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Estratégia Saúde da Família (ESF) do bairro Quilombo. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$36.407,50. ID: 2020.037E0500001.01.0005.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 606904

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

5

Fundo Municipal de Saúde de Serra

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 205/2018. PROCESSO Nº 31.712/2018 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: **Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.**

Serra/ES, 28 de agosto de 2020

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
Secretário de Saúde da Serra
Protocolo 606831

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018-PROCESSO Nº 121/2018.

Termo de Contrato que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares-IPASLI e a Empresa Universalprev Software e Consultoria Ltda para prestar serviços técnicos de informática relativos aos SOFTWARES de Gestão Previdenciária, com valor global do presente aditivo de contrato de R\$ 103.200,00(cento e três mil e duzentos reais), pelos serviços de concessão de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico e parametrização, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais).O prazo de vigência do presente aditivo será de 12(doze) meses a partir de 01/09/2020.

Protocolo 606862

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

CONTRATO Nº 014/2020

Processo Nº: 2020.12.600582PA
Partes: **Instituto de Previdência dos Serv. do Município da Serra - IPS e a Empresa Teclan Informática e Serviços Ltda ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada na adequação de sala tipo Datacenter da nova sede do IPS, com fornecimento e instalação de piso elevado, sistema de controle de temperatura e umidade, porta corta fogo e controle de acesso. Previsão Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber a Lei complementar nº 123/06. Vigência: A partir da assinatura até o final da garantia. Valor Global: R\$ 24.819,00. As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.1.050 Elemento de despesa: 3.3.90.39.86. Data da assinatura: 28/08/2020

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 606957

CONTRATO Nº 013/2020

Processo Nº: 2020.12.500531PA
Partes: **Instituto de Previdência dos Serv. do Município da Serra - IPS e a Empresa UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA EPP.** Objeto: Empresa para fornecimento de móveis de escritório. Previsão Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber a Lei complementar nº 123/06. Vigência: A partir da assinatura até o final da garantia. Valor Global: R\$ 99.446,33. As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.1.050. Data da assinatura: 27/08/2020

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 606986

3º Aditivo ao Contrato Nº 015/2019- IPS

Processo Nº: 700708/2020

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) e a Empresa Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 015/2019 por 15 dias, de acordo com o art. 8º e art. 57, § 1º ambos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 27/08/2020.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 606903

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

CONTRATO SAAE/ SMA/0011/2020

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A

OBJETO: Credenciamento bancário para recebimento das faturas de água e esgoto

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 20.643,00

PROCESSO: 0094/2020

São Mateus-ES, 13 de agosto de 2020.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral

CONTRATADA

Protocolo 606954

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2020

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129 de 21/02/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Objeto: Contratação de

Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização com Fornecimento dos Materiais Necessários, para Atender as Instalações e Bens da Unidade Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES - UPAI 24 horas.

Valor Global: R\$ 397.896,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura:

25/08/2020.

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do CIM Polinorte
Protocolo 607008

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2020

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388 de 01/07/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados.

Valor Global: R\$ 83.269,70 (oitenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura:

25/08/2020.

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do CIM Polinorte
Protocolo 607009



www.dio.es.gov.br



CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

Edição Nº25.312

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que **às 09:30 horas do dia 23 de setembro de 2020**, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO DISTRITO DE ARARAÍ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital completo poderá ser obtido no site: **www.alegre.es.gov.br**

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail **licitacaoalegre@gmail.com**

Alegre/ES, 28 de Agosto de 2020.

Anapaula Paes Alves Monteiro

Presidente da CPL

Protocolo 606948

Bom Jesus do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 Proc. Nº 2.000/2020

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2020

HORARIO LIMITE DE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO:
15/09/2020

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:
13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 28 de agosto de 2020.

Rodrigo Barbosa Martins

Pregoeiro

Protocolo 607025

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 Proc. Nº 0.371/2020

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHE, PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AOS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2020

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO:
16/09/2020

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:
13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço

acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 28 de agosto de 2020.

Rodrigo Barbosa Martins

Pregoeiro

Protocolo 607040

Castelo

RESULTADO RECURSO PP 054/2020

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que após análise da interposição de recursos do Pregão Presencial 054/2020, apresentado pela empresa **ITAPRINTER EIRELI ME**, foi declarado **INDEFERIDO**, mantendo-se declarada vencedora a licitante **TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**.

Castelo-ES, 28/08/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Presidente da CPL

Protocolo 606978

Divino de São Lourenço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2020-FMS.

ÓRGÃO GESTOR: PMDSL-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-DL. **EMPRESA:** FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COM. EIRELI-ME, CNPJ27.545.656/0001-46.

OBJETO: Registro de Preço visando futura aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR REGISTRADO: R\$ 137,70 (Cento e trinta e sete reais e setenta centavos.)

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Divino de São Lourenço/ES, 31 de Julho de 2020.

Eleario Aparicio Costa Brasil

Prefeito Municipal

Município

Osvaldo Neves de Figueiredo

Secretario Municipal de Saúde

Município

Protocolo 606819

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o **resumo da terceira ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 014/2020** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação (PAVIs) e recuperação de pontos de erosão (contenção solo cimento ensacado), na Estrada que liga a BR 262 sentido Biriricas, no Distrito de Biriricas, neste Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico-financeiro. Considerando que as empresas J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, impetraram respectivamente, recurso hierárquico e recurso administrativo contra a sua inabilitação no presente processo, sendo os referidos recursos encaminhados para Parecer da Assessoria Jurídica. Conforme Parecer proferido às fls 569 à 573, o Assessor Jurídico opinou pela procedência do Recurso Hierárquico interposto pela empresa J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, sendo acatado pela CPL declarando a empresa habilitada. Da mesma forma, o Assessor Jurídico, em respeito ao princípio da razoabilidade opinou, às fls 584 verso, por dar o mesmo tratamento à empresa VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, declarando a mesma habilitada. Desta forma, ficam declaradas habilitadas as empresas CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELI EPP, J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, MARECHAL ASFALTOS IND COM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, OBSERV OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, SÃO CRISTÓVÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO EIRELI e VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Permanece inabilitada a empresa CONSTRUTORA AVILA LTDA ME. Fica agendado para as 14:00 horas do dia 01/09/2020 a data de abertura das propostas.

Domingos Martins - ES, 28 de agosto de 2020.

Rogério Aldemir da Penha

Presidente da CPL

Protocolo 606871

Ecoporanga**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2020**

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planta genérica de valores no perímetro urbano e das áreas de expansão urbana da sede do município de Ecoporanga a ser utilizada como base de cálculo do IPTU e do ITBI. Esta PGV deverá abranger a área relativa a todos os imóveis situados na zona rural urbana, distritos e povoados do município de Ecoporanga, bem como demais imóveis, que, por força da legislação municipal, sejam contribuintes do imposto predial e territorial - IPTU.

EMPRESA VENCEDORA: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 08.021.788/001-24

Valor Global: R\$ 35.920,00

Processo: 3396/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0015

Data homologação: 28/08/2020

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 606973

Ibatiba**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 042/2020, nos termos do Art. 24, Inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa M. DA PENHA S. DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ de nº 08.711.080/0001-03, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para instalação de 01 (um) padrão EDP de energia elétrica com carga de 75KW e serviços para a adequação de prensa hidráulica para norma NR-12, na Usina de Triagem e Transbordo de Lixo, conforme o teor do Processo Administrativo nº 004653/2020. O valor total da despesa é de R\$ 5.918,12 (cinco mil e novecentos e dezoito reais e doze centavos). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 607055

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 045/2020.**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 045/2020, nos termos do Art. 24, Inciso I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e de acordo com a Medida Provisória nº 961/2020, em favor da empresa D&G PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -

ME - CNPJ: 22.858.907/0001-29, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de **Construção de calçada e ciclovia as margens da Av. 07 de Novembro e implantação de estacionamento na Av. Afonso Claudio, Bairro Floresta, no Município de Ibatiba-ES**, conforme o teor do Processo Administrativo nº 004870/2020. O valor total da despesa é de R\$ 95.695,11 (noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 607056

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 046/2020.**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 046/2020, nos termos do Art. 24, Inciso I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e de acordo com a Medida Provisória nº 961/2020, em favor da empresa CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME - CNPJ: 27.372.919/0001-62, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de **Construção de Cabeceira de Ponte - Bairro Alvarino Toledo, no Município de Ibatiba-ES**, conforme o teor do Processo Administrativo nº 004960/2020. O valor total da despesa é de R\$ 92.609,51 (noventa e dois mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 607057

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 047/2020.**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 047/2020, nos termos do Art. 24, Inciso I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e de acordo com a Medida Provisória nº 961/2020, em favor da empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 27.425.241/0001-39, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de **Reforma do Galpão da Feira de Comércio dos Agricultores do Município de Ibatiba-ES**, conforme o teor do Processo Administrativo nº 002991/2020. O valor total da despesa é de R\$ 86.202,48 (oitenta e seis mil e duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 607060

Ibiraçu**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
025/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:30** horas do dia **14/09/2020**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Exclusivo ME e EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de apoio técnico para a gestão do SUAS e desenvolvimento de projetos para o Fundo do Idoso e da Criança e Adolescente, com entrega de tecnologia para gestão de ações e atividades desenvolvidas pelos equipamentos de serviços socio-assistenciais, a pedido da SEMADH. Proc. 2830/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2020.030E0700001.01.0022

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 606877

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara vencedora a empresa Forte Blocos LTDA ME para os itens 01, 02 e 03. ID: 2020.030E0700001.02.0026

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 606896

**COMUNICADO ADIAMENTO DA
SESSÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público o adiamento da sessão de abertura dos envelopes referente ao edital da Tomada de Preços nº 008/2020, para o dia **22/09/2020 às 08:00 horas**. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Drenagem, Pavimentação e Esgotamento Sanitário nas Ruas Josué Fiorotti e Adriana Maioli Rosalém Rocha, vias urbanas situadas no Bairro São Cristóvão do Município de Ibiraçu - ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 2895/2020, a pedido da SEMOSI. O edital e seus anexos deverão ser retirados no site www.ibiracu.es.gov.br, ou poderão ser solicitados via e-mail: licitacao.ibiracu@gmail.com.

Carolina Araújo Modenesi
Presidente da CPL

Protocolo 606850

Iúna**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 31/2020**

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2196/2020, que estará contratando a empresa A R da Silva Junior ME, no valor de R\$4.850,00, para prestação de serviços técnicos especializados na implantação de ferramentas de acessibilidade Go Google for Educations para colaboração, comunicação e criatividade de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Iúna, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 080002.01236100132.050.33903 900000 - Ficha 183. ID CidadES: 2020.037E0700001.09.0017.

Rodrigo Areas Amorim
Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 28 de agosto de 2020.

Weliton Virgílio Pereira

Prefeito

Protocolo 606854

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 32/2020**

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2816/2019, que estará contratando a empresa Edson R Francisco ME, no valor de R\$16.222,62, para prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 080001.1 212200122.040.33903900000 - Ficha 138; 110002.1030100202.077.33903 900000 - Ficha 030; 100001.2678200 182.069.33903900000 - Ficha 255. ID CidadES: 2020.037E0700001.02.0004.

Rodrigo Areas Amorim
Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 28 de agosto de 2020.

Weliton Virgílio Pereira

Prefeito

Protocolo 607080

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 78/2020. Partes: Mun. Iúna X Agnes Comercial Ltda ME. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$6.400,35. ID: 2020.037E0700001.02.0017. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 606822

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

3

Itarana

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, UASG **985657**, através do Pregoeiro, informa que fica prorrogada a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2020, com sua abertura remarcada para o dia **15/09/2020 às 08h30min**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (27) 3720-4917. Itarana/ES, 28 de agosto de 2020

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 606886

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, conforme abaixo:
Empresa Vencedora: DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI
A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0003. Linhares-ES, 28 de agosto de 2020.
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 606914

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 040/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 040/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (água mineral), destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 15/09/2020 às 08h. Início da disputa: 15/09/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0023 Linhares, 28 de agosto de 2020.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 607051

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 039/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 039/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de distribuição gratuita (medicamentos Injetáveis), destinado a atender ao Departamento de Assistência Farmacêutica. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 15/09/2020 às 08h. Início da disputa: 15/09/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0022 Linhares, 28 de agosto de 2020.

Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 607083

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES-ES
CONTRATADAS: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 11.923.577/0001-91 - R\$ 1.300,00
MOURACOMERCIOATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ 33.071.103/0001-00 - R\$ 35.288,10

PROCESSO Nº: 10788/2020
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de material de consumo (algodão, luvas, garfos, caixas, pratos e outros) para atender aos trabalhadores que atuam junto às populações mais vulneráveis e na atuação dos serviços de acolhimento do Sistema Único de Assistência Social, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor total de R\$ 36.588,10 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.09.0018 Linhares-ES, 28 de agosto de 2020
Luciana Mantovaneli Amorim
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 607073

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
CONTRATADAS: ARGUS ATACADISTA LTDA - CNPJ 27.874.317/0001-03 - R\$ 9.000,00

ECS MEDICAL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ 15.804.796/0001-02 - R\$ 105.900,00

SNMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ 06.879.813/0001-80 - R\$ 110.650,00
PROCESSO Nº: 10661/2020
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de material de consumo (álcool, avental descartável e outros) para atender diversos setores da Saúde em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) por um período de 30 dias, no valor estimado de R\$ 225.550,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0075 Linhares-ES, 28 de agosto de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 607076

RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
PROCESSO Nº: 11135/2020

O Secretário Municipal Administração e dos Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa para assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor global de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), durante o período de 12 (doze) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

2020.042E0600002.10.0004 Linhares-ES, 28 de agosto de 2020
Márcio Pimentel Machado
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Protocolo 607072

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **14 de setembro de 2020**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2020**, Processo Administrativo Nº. 020925/2020, objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 28 de agosto de 2020.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 606977

Montanha

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O Município de Montanha/ES, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações torna público o resultado da fase de Habilitação da TP 006/2020, referente é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e prestação de serviços para construção de novos abrigos de ponto de ônibus deste Município de Montanha e Distritos de São Sebastião do Norte e Vinhático, no qual foi **HABILITADA: CONSTRUTORA A R S LTDA**, para a segunda fase do certame. fica, desde já, marcada para o **dia 01 de setembro de 2020 às 09h00min**, nova sessão para julgamento da proposta de preços da empresa. Montanha/ES, 28 de agosto de 2020.
Aline Amaral Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 606924

Mucurici

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020/PMM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucurici, comunica aos interessados que as empresas **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA PAVICOL LTDA** foram habilitadas na Tomada de Preços nº 09/2020/PMM. A empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar as documentações exigidas no item 9 do edital, foi inabilitada para o certame. Fica agendada para o dia 08/09/2020 às 09H, na Sala de Licitações desta Prefeitura, a abertura dos envelopes de propostas.

Mucurici/ES, 28 de agosto de 2020.

SANDRA SUELI DE SOUZA SAMPAIO
Presidente da Comissão

Protocolo 606882

Muqui**RESULTADOS DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço nº 007/2020**

O Município de Muqui-ES torna público e comunica aos interessados o resultado referente licitação acima, cujo objeto é obra de remoção de talude, contenção drenagem, pavimentação pátio e reparos em edificação, Hospital Dr. Aluísio Filgueiras, Muqui - ES. Empresa vencedora: Lance Ltda. EPP, CNPJ 11.893.333/0001-03, R\$ 400.000,00.

Muqui-ES, 28 de agosto de 2020.
Miguel Montozo Neto
Presidente CPL

Protocolo 606855**Pinheiros****Pregão Presencial SRP Nº 002/2020**

O Município de Pinheiros - ES, torna público que fica suspensa "sine die" a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Combustível para atender toda a frota do Município de Pinheiros - ES. ID 2020.055E0700001.01.0020. Pinheiros, 28 de Agosto de 2020.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 606925**Presidente Kennedy****PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020
PROCESSO 16390/2020**

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para aquisição de EPIS, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até às 08h00min do dia 08/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 08/09/2020.

Presidente Kennedy, 28/08/2020
Karina Costalonga Batista
Pregoeira

Protocolo 606874**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
016/2020****PROCESSO 033050/2019**

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o Desjejum e o Lanche da Tarde/Noite dos alunos da Rede Municipal de Ensino com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até às 08h00min do dia 16/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 16/09/2020.

Presidente Kennedy, 28/08/2020

Karina Costalonga Batista
Pregoeira

Protocolo 606875**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
077/2020
PROCESSO 15605/2020**

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de material de consumo Clínico Cirúrgico para atender o Pronto Atendimento Municipal e as Unidades Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy - ES com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até às 08h00min do dia 23/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 23/09/2020.

Presidente Kennedy, 28/08/2020

Karina Costalonga Batista
Pregoeira

Protocolo 606876**RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 049/2020**

O Município de Presidente Kennedy-ES através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a decisão proferida pela Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca **JULGANDO IMPROCEDENTE** ao recurso apresentado pela empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, protocolo 19613/2020, referente ao Pregão Eletrônico 049/2020, que objetiva a aquisição de veículos tipo caminhão truck equipado com basculante caçamba e caminhão ¾ equipado com baú refrigerado, a fim de atender as secretarias municipais de agricultura e obras, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. Dessa forma, fica declarada a classificação da empresa AUTOBAHN CAMINHOS E ONIBUS LTDA no item 03.

Presidente Kennedy, 28/08/2020

Karina Costalonga Batista
Pregoeira

Protocolo 607002**São Domingos do Norte****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
- SRP**

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de forma continuada de gestão completa do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de São Domingos do Norte, tudo conforme anexo I e Termo de Referência. Tendo como vencedora a empresa Tecluz Comercio e Serviços Elétricos LTDA no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme quadro comparativo.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta de dotação orçamentárias da administração direta consignadas no orçamento municipal.

São Domingos do Norte/ES, 28 de agosto de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi
Pregoeiro

Protocolo 606856**RESULTADO DE CONCORRÊNCIA
Nº 01/2020**

O Município de São Domingos do Norte Estado do Espírito Santo torna público para conhecimento dos interessados que realizará Concorrência para concessão de direito real de uso sobre bem imóvel a título gratuito, localizado no Pólo Industrial Boa Sorte II, área de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas, geração

de empregos e renda no Município de São Domingos do Norte. Tendo como posse as empresas Guidoni Ornamental Rocks LTDA - Matriz no lote 01 com área de 11.450,05 m², Guidoni Ornamental Rocks LTDA - Filial no lote 04 com área de 5.655,98 m², Bilke Berger Construtora Eireli no lote 03 com área de 12.423,27 m², Altis Spices Importação e Exportação LTDA nos lotes 17 e 18 com área total de 5.951,23 m², Fortuna Armazéns Gerais LTDA nos lotes 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 com área total de 11.676,24 m².

São Domingos do Norte/ES, 28 de agosto de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi
Presidente da CEL

Protocolo 606858**São José do Calçado****AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP
REPUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Calçado - ES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico
06/2020**

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios.**

Dia: 14/09/2020

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120; 3556-0203 ramal 220. Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br; www.bll.org.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES,
28/08/2020.

Alini Baptista de Athaides
Barreto Silva

-Pregoeira - PMSJC-

Protocolo 606840**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
006/2020**

Fica suspensa a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 2446 e 2414/2020, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para readequação de edital, prevista para ser realizada no dia **10/08/2020**.

São José do Calçado - ES,
28/08/2020.

Alini B. A. Barreto Silva
Pregoeira - PMSJC

Protocolo 606826**São Mateus****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **LUAL MOLAS E FREIOS LTDA EPP** (CNPJ Nº 04.880.363/0001-10), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO**

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

5

DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA REPARO EM CAMINHÃO DE PLACA OYF-1192 E OYF-1191 (SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS), pelo valor total estimado de **R\$ 14.000,42**, sendo R\$ 2.920,00 para serviços e R\$ 11.080,42 para fornecimento de peças, conforme processo nº **013.783/2020**, determinando e encaminhando à publicação. CÓDIGO CidadES Contratações: 2020.067E0600010.09.0002 São Mateus/ES, 28/08/2020.

Renilto Quimquim Correia
Secretário Munic. de Agricultura

Protocolo 606908

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **LEX EDITORA S.A** (CNPJ Nº 61.160.768/0001-17), cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em serviços de pesquisas jurídicas online, que oferece conteúdo jurisprudencial, legislativo, doutrinário e prática processual e, alta qualidade e confiabilidade, em atendimento a Procuradoria Geral do Município"**, pelo valor total estimado de **R\$ 1.683,00**, conforme processo nº **010.204/2020**, determinando e encaminhando à publicação. CÓDIGO CidadES Contratações: 2020.067E0600005.09.0001

São Mateus/ES, 28/08/2020.

Francisco Pereira Pinto
Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 606909

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **D'MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 23.192.864/0001-58), cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, TAIS COMO: CÂMERA DIGITAL, MICROFONE, LUZ CONTÍNUA, TRIPÊ PROFISSIONAL"**, pelo valor total estimado de **R\$ 7.362,00** (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais) conforme processo nº **011.739/2020**, determinando e encaminhando à publicação. CÓDIGO CidadES Contratações: 2020.067E0600007.09.0005

São Mateus/ES, 28/08/2020.

JOSÉ ADILSON V. DE JESUS
Sec. Mun. Educação.

Protocolo 606952

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
ORGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

FORNECEDOR CREDENCIADO:
GRÁFICA AQUARIUS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA A CONFECCÃO DE IMPRESSOS

MOD.: PE Nº: 011/2020

PROCESSO: 008.443/2020

CÓD. CidadES CONTRATAÇÕES:
2020.067E0600001.02.0001

São Mateus - ES, 28/08/2020.

ANA ALICE OLIVEIRA SOUSA SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 606960

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO DE CORPO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER A CIDADÃOS E FAMÍLIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 1110/2013. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 14/09/2020, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 606892

Viana

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP
nº 073/2020
Código CidadES:

2020.073E0700001.02.0020

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 073/2020**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES.**

A republicação se faz necessária tendo em vista a **alteração constante na DESCRIÇÃO DA ESPECIFICIFICAÇÃO** contida no **Anexo I do instrumento convocatório**, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **14/09/2020 às 08h.**

Início da disputa: **14/09/2020 às 10h.**

Informações: Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 28 de agosto de 2020.

Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 606885

Vila Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
CÓDIGO CIDADES
2020.076E0600014.01.0014
PROCESSO Nº. 17288/2020

A Comissão Especial de Licitação - FONPLATA designada através da Portaria 407/2020, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2020, torna público o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANIZAÇÃO DE VIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA/ES (VILA VELHA - NOVA) -**

FONPLATA, foram declaradas **habilitadas** as empresas **AVANTEC ENGENHARIA E CONSULTORES ASSOCIADOS** e a empresa **LUGARE ENGENHARIA**, fica declarada **vencedora** deste certame licitatório a Empresa **AVANTEC ENGENHARIA LTDA EPP**, que apresentou, nos termos da Ata lavrada aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, com Proposta de Preços no menor valor global de R\$688.162,75 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Por oportuno em conformidade com o art. 109, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo legal para interposição de recursos. Os autos se encontram com vistas franqueadas na sala da Comissão Permanente de Licitação da SEMOB.

Vila Velha - ES, 28 de agosto de 2020.

Marcos Moraes Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação - FONPLATA
Protocolo 607068

Câmaras

Domingos Martins

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 001/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global - por item; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pelo Advogado Legislativo desta Câmara, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

I - ADJUDICAR à empresa ATIVA MATERIAIS E SERVIÇOS

LTDA, CNPJ: 29.937.009/0001-05, estabelecida na cidade de Guarapari/ES, na Rua Mariana Elisa de Oliveira, nº157, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 29.200-550, o objeto da Tomada de Preços nº 001/2020, tipo menor preço global - por item, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de R\$ 29.777,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 001/2020, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia para elaboração de projetos complementares e orçamento estimativo para construção da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Domingos Martins.

III - PUBLIQUE-SE o presente termo na forma da Lei, para fins de eficácia.

Domingos Martins, 28 de agosto de 2020.

DIOGO ENDLICH

Presidente da CMDM

Protocolo 606936

Ibiraçu

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2020

A Câmara Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **13 hs do dia 15/09/2020**, Licitação na modalidade Pregão Presencial - Exclusivo para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, a fim de proceder a reformulação do Portal da Câmara na Internet (implantação, configuração, customização, treinamento e licença), com manutenção e suporte mensal de ferramentas web integradas, inclusive fornecimento do módulo Sistema de Gerenciamento de Processo Legislativo e hospedagem em Data Center, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 01. Proc.: 058/2020. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site: www.camaraibiracu.es.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12 às 18 hs. Demais informações: Tel.: (27) 3257.1417.

ID.: 2020.030L0200001.01.0002
Angela Mª Tintori Polezeli
Pregoeira Oficial.

Protocolo 606987

Presidente Kennedy

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 (Processo nº 1.673/2020) REPETIÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES,

através do seu Presidente faz saber a todos os interessados que, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, foi declarada vencedora do Pregão Presencial Nº 003/2020, Proc. Adm. Nº 1.673/2020, **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES**, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos, no VALOR GLOBAL de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Presidente Kennedy, ES, 27 de agosto de 2020.
Isabella Lauro Teles
Pregoeira da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Protocolo 606828

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2107/2020, que estará locando o imóvel pertencente ao Sr. Jorge Antonio de Matos, para locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade do SAMU no Município de Iúna, no valor mensal de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110002.030100202.077.3390 3600000 - Ficha 029. ID CidadES 2020.037E0500001.09.0012.

Rodrigo Areas Amorim
Secretário Municipal de Gestão
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 28 de agosto de 2020.

Weliton Virgílio Pereira

Prefeito

Protocolo 606829

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2045/2020, que estará contratando a empresa Placas Express Comunicação Visual Eireli, no valor de R\$6.040,00, para aquisição de placas para inauguração de reformas e construções de obras públicas, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 100002.1030100202.077.33903 900000 - Ficha 030. ID CidadES:

2020.037E0500001.09.0011.

Rodrigo Areas Amorim

Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 28 de agosto de 2020.

Weliton Virgílio Pereira

Prefeito

Protocolo 606843

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 89/2020. Partes: Mun. Iúna X Drogaria Divina Farma de Iúna Ltda ME. Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos da tabela CMED/ANVISA. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$26.700,00. ID: 2020.037E0700001.02.0004. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA

PREFEITO

VANESSA LEOCADIO ADAMI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 606949

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registrar Preço para futura aquisição de material odontológico. PREGÃO PRESENCIAL: 008/2020
CONTRATADA: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI; VALOR TOTAL: R\$ 1.326,60
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 28 de agosto de 2020.

Cristina Valéria Guimarães

Otávio Abreu Xavier

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

Protocolo 606938

Fundo Municipal de Saúde de Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020

PROCESSO: 19.639/2020

PREGOEIRO: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Lote 01

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internação para tratamento de Dependência Química

vencedor: Centro de Reabilitação Depend. Quim. Vivencia Alvorada

Valor total: R\$ 842.400,00

Serra, 28 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 606920

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020

PROCESSO: 23.113/2020

PREGOEIRO: Carolina Soares Teixeira.

Lote 01

Objeto: Pen Drive..

vencedor: Servi Mix comercio e serviços Ltda - Me.

Valor total: R\$ 3.954,50.

Lote 02

Objeto: HD Externo.

vencedor: Lettech industria e comercio de equipamentos de informática Ltda Epp.

Valor total: R\$ 18.789,50.

Lote 03

Objeto: HD SSD.

vencedor: Lettech industria e comercio de equipamentos de informática Ltda Epp.

Valor total: R\$ 34.714,68.

Lote 04

Objeto: HD SSD.

vencedor: Lettech industria e comercio de equipamentos de informática Ltda Epp.

Valor total: R\$ 1.699,32.

Serra, 28 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 606941

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

PROCESSO: 20.279/2020.

PREGOEIRO: Carolina Soares Teixeira.

Lote 01

Objeto: Fenoterol.

vencedor: Deserto.

Lote 02

Objeto: Gliconato de cálcio.

vencedor: Deserto.

Lote 03

Objeto: Hidralazina.

vencedor: Cristalia produtos químicos farmacêuticos Ltda.

Valor total: R\$ 1.804,00.

Lote 04

Objeto: Risperidona.

vencedor: Cristalia produtos químicos farmacêuticos Ltda.

Valor total: R\$ 9.980,00.

Lote 05

Objeto: Vitaminas do complexo B.

vencedor: Hospitalares Distribuidora de medicamentos e correlatos Eireli.

Valor total: R\$ 12.853,20.

Serra, 28 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 606943

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

7

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, torna público em conformidade com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 6909, de 23 de novembro de 2015, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal 3.530/2010, conforme Processo Administrativo nº 2020.12.600582PA, o **Resultado da licitação nº 829541**, e sua **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, do Pregão Eletrônico 002/2020, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Adequação de sala tipo Datacenter da nova sede do IPS, com fornecimento e instalação de piso elevado, sistema de controle de temperatura e umidade, porta corta fogo e controle de acesso**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do presente Edital, tendo como vencedora a empresa: **TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 24.819,00**. Serra/ES, 26 de agosto de 2020.

**VIVIANE FERREIRA SOARES
PREGOEIRA OFICIAL DO IPS
Protocolo 606879**

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

**AVISO DE EDITAL Nº
004/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA PARCERIA COM
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
SAÚDE**

O CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, torna público que se acha aberto perante a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. João Quiuqui, 26, sala 101- Centro - Águia Branca - ES - CEP. 29.795-000, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**, com fundamento na LC nº 489/2009, Decreto nº 2.484-R/2010, Decreto nº 3863-R/2015, bem como a Leis Federais nº 8.080/1990, 8.142/1990, Lei 12.527/2011, IN TCEES nº 42/2017, Portaria nº 040-R/2016, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais normas do Sistema Único de Saúde e pela Lei 8.666/93, para apresentação de Propostas Técnicas e Financeiras, objetivando a seleção de Organização Social visando à celebração de **Contrato de Gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, na Região do Consorcio Público da Região Noroeste, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico,**

conforme especificações constantes no Edital.

Dia, hora e local de abertura dos envelopes: 30/09/2020 às 09 horas, na Sede Administrativa do CIM NOROESTE.

A cópia do respectivo Edital poderá ser obtida na Sede do CIM NOROESTE, na Av. João Quiuqui, 26, sala 101- Centro - Águia Branca - ES nos dias úteis, das 08 às 16 horas, através do e-mail cimnoroeste@hotmail.com ou pelo site www.consorcio-cimnoroeste.com.br - maiores informações pelo telefone (27) 3745-1549 ou (27) 99945-6991 - João Batista Regatieri - Presidente da CPL.

Protocolo 606950

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2020
Processo Nº 043/2019**

O Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC, neste ato, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação, manutenção

e implantação de sistema integrado de gerenciamento de estacionamento rotativo, mediante parquímetros do tipo multivaga, equipamentos eletrônicos móveis que permitam a aquisição de créditos, bem como a verificação das condições de regularidade de utilização, aplicativo para cadastro e operação do sistema, software de gestão, além de serviços de capacitação e operação assistida, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital. Recebimento das Propostas dia 02/09/2020 às 09:00h ao dia 15/09/2020 às 12:00h. Início da Sessão de Disputa: 15/09/2020 às 14:00h. O Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br e na sede do IDESC sito à Rua Antônio Leonardo da Silva, 43, Alto Lage, Cariacica/ES. Informações e esclarecimentos no e-mail: cpl.idesc@cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (27) 3354-5112 ou (27) 3354-5116.

Cariacica - ES, 27/08/2020.

Silvanderson Veiga
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC

Protocolo 606717

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL. NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPrensa Oficial/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO